



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO **2026**

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Handwritten signatures and initials in blue and black ink, including a large signature, a checkmark, and various initials.

Página Intencionalmente em Branco

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO **2026**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature, a checkmark, and the letters "SL" and "RS".

ÍNDICE

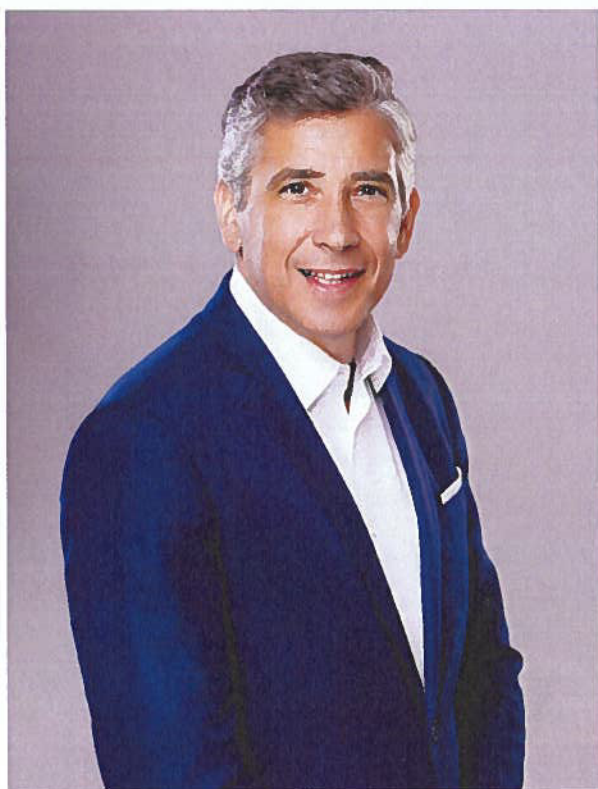
1	MENSAGEM DO PRESIDENTE	5
2	RELATÓRIO DO ORÇAMENTO	11
	2.1. REGIME FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL	13
	2.2. PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS	14
	2.3. ANÁLISE GLOBAL DO ORÇAMENTO	15
	2.4. RECEITA PREVISIONAL	18
	2.5. DESPESA PREVISIONAL	21
	2.6. POUPANÇA CORRENTE	27
	2.7. COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS	27
	2.8. QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL	28
	2.9. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS	28
	2.10. RESPONSABILIDADES CONTINGENTES	29
3	NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL	34
4	MAPA PESSOAL	48
	4.1. MAPA DE PESSOAL	50
	4.2. MAPA DE RESUMO DE PESSOAL	55
5	GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO (GOP)	58
	5.1. PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS	59
	5.2. PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL	71
	5.3. ESTRUTURA DE OBJETIVOS E PROGRAMAS DAS GOP	82
6	ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL	85
	6.1. RESUMO DO ORÇAMENTO	86
	6.2. ORÇAMENTO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA E ECONÓMICA	88
	6.3. ORÇAMENTO DA RECEITA	95
	6.4. RESUMO DA RECEITA E DA DESPESA	105
7	TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS	107
	7.1. TRANSFERÊNCIAS ANUAIS	108
	7.2. TRANSFERÊNCIAS REFORÇO DE CAPITAL PARA AS FREGUESIAS	110
8	MAPA DOS EMPRÉSTIMOS	112
9	DOCUMENTOS PREVISIONAIS	114
	9.1. BALANÇO PREVISIONAL	115
	9.2. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAL	117
	9.3. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PREVISIONAL	119
10	MAPA DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE	121
11	PLANO DE FORMAÇÃO	123
12	FOLHA DE ENCERRAMENTO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO	127

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

**MENSAGEM
DO PRESIDENTE**

1

MENSAGEM DO PRESIDENTE



No dia 12 de outubro, data da realização das Eleições Autárquicas, a população de Santo Tirso fez uma escolha. Clara e inequívoca.

Sem ambiguidades ou hesitações, escolheu um presidente, uma equipa e um projeto político.

Com a tomada de posse, o projeto político que apresentámos passou a ser o nosso programa de governo para o mandato 2025-2029.

Como afirmei na cerimónia de instalação dos órgãos autárquicos, o mandato que estamos a iniciar não é um novo ciclo – nem sequer uma nova etapa.

Para nós, é tão-só a continuidade do projeto que iniciámos em 2021.

É com esse espírito de continuidade que assumimos as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026.

Por imposição legal, temos todos os anos de apresentar os documentos previsionais para o ano seguinte.

O documento que elaborámos cumpre, por isso, todos os requisitos legais a que estamos sujeitos enquanto governo municipal.

Do ponto de vista orçamental, a previsão é anual. Mas, sob o ponto de vista político, o documento tem, mais uma vez, uma natureza marcadamente plurianual, afirmando obras, ações e projetos já inscritos em 2025 e com continuidade em 2026 e nos anos seguintes.

Para nós, o orçamento não é a soma de verbas, de rubricas ou regras contabilísticas.

A elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento é o momento de reafirmar um projeto que ganha forma com o passar dos anos.

Por isso, reafirmo aqui, numa perspetiva política e de compromisso com quem nos elegeu: vamos continuar a avançar com o nosso projeto e dar resposta aos desafios que temos pela frente, no próximo ano e seguintes.

Este orçamento é um fiel exemplo disso.

Não estranhem os que julgavam que o documento traria novas direções, por ser o primeiro orçamento do mandato.

Não estranhem também os que esperavam encontrar projetos, ações ou iniciativas de que nunca ouviram falar.

O orçamento não apresenta, de facto, nem uma coisa nem outra.

Não por falta de ambição, de projeto(s) ou de ideias.

O orçamento não apresenta uma nova direção porque ela foi traçada em 2021 – e reforçada em 2025.

O orçamento também não introduz projetos desconhecidos – mostra, sim, os que apresentámos na campanha eleitoral.

Dir-se-á que nem todos constam deste documento. É verdade: não é possível incluir num orçamento tudo o que se pretende fazer ao longo de, pelo menos, quatro anos.

Fizemos, por isso, opções orçamentais a um ano, a pensar, também pelo menos, nos próximos quatro anos políticos.

Estas são as prioridades para 2026, sabendo nós, pela experiência acumulada de exercício de funções públicas, que o orçamento nunca é um documento fechado.

A elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento não é condicionada pela vontade política ou pelas ideias.

O que muitas vezes condiciona a decisão política é a capacidade de execução futura, frequentemente limitada por fatores externos ao Município.

Hoje, essa realidade é ainda mais evidente, principalmente depois da pandemia e da eclosão do

conflito na Ucrânia, momento a partir do qual se passou a sentir problemas não totalmente ultrapassados, associados aos custos das obras – hoje leva muito mais tempo a executar despesa –, à escassez de mão de obra, à persistência de circuitos de distribuição e de fornecimento de materiais com problemas e morosidade ou mesmo à excessiva burocracia imposta por uma legislação nacional anacrónica face ao tempo acelerado em que vivemos.

Outro fator externo determinante para as opções políticas do ano em perspetiva é a conjuntura económica, nacional e internacional.

As previsões das instâncias internacionais apontam para um crescimento económico de Portugal em 2026 próximo dos 2%.

É um sinal de confiança, mas também um alerta: o país enfrentará mais um ano de incerteza, o que exige responsabilidade na ação pública.

Por isso, as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026 renovam a nossa ambição para o futuro de Santo Tirso, mas fazem-no com os pés assentes no chão: com prudência e, ao mesmo tempo, com a determinação de continuar a investir onde faz diferença na vida das pessoas.

Escolhemos avançar, com cautela, mas reforçando a capacidade do Município para criar oportunidades, proteger quem mais precisa e preparar o futuro.

O orçamento para 2026 atinge os 81,2 milhões de euros – o maior de sempre –, com um crescimento de 4% face ao ano anterior.

Construído com base em critérios de rigor, transparência e responsabilidade, apresenta um elevado nível de investimento em projetos e obras e, em paralelo, procura apoiar as famílias e as empresas, mantendo programas e medidas de apoio à Saúde, ao Desporto, à Cultura, à Educação, à Coesão Social, à Habitação, ao associativismo ou às freguesias.

O orçamento cresce – e o Município também – por três razões principais: aumento das transferências do Orçamento do Estado – por não estar ainda aprovado o do ano de 2026, à data da elaboração

do documento, é tido em conta o de 2025 –; reforço do Plano Plurianual de Investimentos; e aumento da comparticipação por via dos fundos comunitários.

Dos três principais fatores, destaco os fundos comunitários, até do ponto de vista pedagógico, já que os montantes incorporados neste documento atingem níveis históricos, bem perto dos 19 milhões de euros, mais 4,3 milhões do que em 2025.

A evolução das comparticipações comunitárias explica-se, em grande medida, pela necessidade de fechar a execução do Plano de Recuperação e Resiliência, com um horizonte de menos de um ano.

2026 será, assim, um ano especialmente exigente, para garantir a execução física e financeira do PRR. Mas nós temos trabalho adiantado: uma parte significativa das verbas do programa nacional financiado pela Europa destina-se a obras e projetos já concluídos ou em curso.

Como disse anteriormente, as opções estratégicas estão alinhadas com as prioridades políticas apresentadas à população de Santo Tirso há pouco mais de um mês.

Estão traduzidas neste documento. E serão materializadas, em diferentes graus de execução, no ano de 2026.

Há trabalho feito, naturalmente, mas há ainda trabalho por fazer.

O que o orçamento mostra é um rumo, uma visão, um futuro.

E o nosso futuro, a curto e médio prazo, passa por um conjunto de objetivos políticos com impacto em áreas como a Juventude, a Habitação, o Ambiente, o Investimento e Emprego, a Saúde, a Cultura, a Educação, o Desporto, a Reabilitação Urbana, a Coesão Social e as Infraestruturas.

Vou aqui apenas focar-me em algumas das áreas que estarão no centro da nossa ação política.

Na área do Ambiente, as opções políticas sufragadas refletem-se de forma clara neste documento previsional.

A ampliação da rede de saneamento está em curso e terá novos avanços já no próximo ano. Também financiados por fundos comunitários, os parques Ribeirinho da Ponte de Pau, na Agrela, e do Ribeiro do Matadouro, em Santo Tirso, iniciarão a sua execução física em 2026.

Com projeto de execução já aprovado, a ligação pedonal e ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Sara Moreira também avançará no próximo ano, com uma estimativa de execução de 1,2 milhões de euros, para um valor global de 2,5 milhões de euros.

Ainda na área do Ambiente, em especial na área dos resíduos, o ano de 2026 marcará uma verdadeira transformação na gestão de um serviço com impacto direto na promoção de comportamentos ambientais e no incentivo à reciclagem.

Vamos iniciar o processo de tratamento de biorresíduos – através da compostagem doméstica e coletiva –, com a distribuição de compostores aos agregados familiares e aos estabelecimentos de ensino.

E arrancaremos, por áreas-piloto, com o sistema de gestão de resíduos urbanos “Pague Pelo Lixo Que Produz”, com o objetivo de promover a separação e a reciclagem, reduzir a produção de resíduos e contribuir para o cumprimento das metas nacionais e europeias na área da economia circular.

Já na área da Juventude, o orçamento confirma o compromisso de criar um espaço moderno e inovador para os nossos jovens: a Casa da Juventude, cuja conclusão está prevista para o primeiro trimestre de 2026.

Na Habitação, iremos dar passos firmes no sentido de tentar responder a um dos mais importantes problemas do nosso País e do nosso Município.

No próximo ano, prevemos reabilitar um conjunto de habitações – 11 nas antigas Casas dos Magistrados; 44 na Barca, em Vila das Aves; 10 em São Miguel do Couto; 24 em Areias e 16 em Sequeirô –, bem como recuperar mais 16 habitações vagas nos complexos habitacionais municipais.

Ainda no próximo ano, aprovado o estudo prévio, vamos abrir o concurso para a conceção e construção

de habitação para arrendamento acessível, num investimento de cerca de 18 milhões de euros, cuja fonte de financiamento estamos ainda a dialogar com o Estado Central.

Na Cultura, compromisso assumido, quer política quer orçamentalmente. Dotámos o orçamento de 800 mil euros para financiar a elaboração do projeto de requalificação do antigo Cineteatro de Santo Tirso e de 500 mil euros para a aquisição do imóvel do antigo Cine Aves.

Na Saúde, vamos requalificar os centros de saúde do ACES Santo Tirso-Trofa; do Veiga do Leça; de São Tomé de Negrelos, do antigo Dispensário de Santo Tirso e do antigo Centro de Saúde de São Martinho, num investimento de três milhões de euros, financiados pelo PRR (1,9 milhões de euros) e também pelo orçamento municipal (1,1 milhões de euros).

No Desporto, por exemplo, já adquirimos os terrenos para a construção do novo Pavilhão Municipal no Vale do Leça, num investimento de cerca de dois milhões de euros, e vamos avançar em 2026 com a elaboração do projeto.

O mesmo irá acontecer com a Cidade Desportiva projetada para a zona do Além-Rio, com parte dos terrenos necessários já adquirida, pelo valor de um milhão de euros. A elaboração do projeto também avançará no próximo ano.

Por fim, a transformação urbana em curso continuará em 2026, com um conjunto alargado de obras e projetos.

Neste documento, destacam-se a conclusão da ligação entre as áreas empresariais da Ermida e da Poupa, num investimento global de 900 mil euros; a conclusão da rotunda na VIM, em Vila Nova do Campo; a conclusão da requalificação da Avenida 4 de Abril (1,4 milhões de euros) e dos espaços exteriores do Complexo Habitacional de Ringe (1,3 milhões de euros), na Vila das Aves; ou ainda a requalificação da EM513, em Vilarinho; a criação do novo acesso ao polo da CAID, em São Salvador do Campo; e a beneficiação da Avenida Comendador Manuel de Almeida, em Santa Cristina do Couto.

O PPI ascende previsionalmente a 24,7 milhões de euros, para acomodar, entre outras obras, a Variante à EN105 (elaboração do projeto, com uma dotação de 950 mil euros) ou o Arquivo Municipal, com uma dotação de 300 mil euros (projeto).

Num tempo marcado por análises rápidas e precipitadas, importa sublinhar que uma leitura exclusivamente rubrica a rubrica – legítima, mas limitada – não substitui a avaliação política e estratégica que este orçamento exige.

Como já afirmei noutros documentos previsionais, o orçamento para 2026 não mostra, em toda a sua dimensão, tudo aquilo que temos intenção de executar.

Dois exemplos: o orçamento não pode incluir candidaturas apresentadas a fundos comunitários que não estejam aprovadas nem transferências do Orçamento do Estado de 2026, que, de acordo com a proposta do Governo, atingirão 36,1 milhões de euros, mais 1,1 milhões de euros do que em 2025.

Por uma questão de transparência, e com base nos dados preliminares de que dispomos, o exercício de 2025 deverá gerar um saldo de gerência positivo, tal como sucedeu, aliás, todos os anos desde 2019.

Deixo, por isso, claro para todos: quando for legalmente revisto, no início do próximo ano, o orçamento será reforçado com o saldo de gerência, o que permitirá financiar obras já previstas neste documento – e que necessitam de verbas adicionais – e outras que queremos lançar ainda no primeiro ano do mandato.

Aquilo que já está previsionalmente reforçado no orçamento, por decisão política, são as transferências destinadas a apoiar as IPSS e as associações recreativas, culturais e desportivas.

As verbas a transferir crescem de 3,5 milhões de euros para 4,2 milhões, ou seja, mais 686 mil euros, o valor mais alto de sempre dirigido ao apoio às instituições do Município, com um papel crucial em matéria de coesão e desenvolvimento social e territorial.

O nosso compromisso com as freguesias é novamente renovado no documento previsional para 2026, que antecipa a transferência de 4,1 milhões de euros, para

que os presidentes de Junta possam fazer face às aspirações e expectativas das populações locais.

Desde que assumi funções, o Município já transferiu mais de 25 milhões de euros para as freguesias, para investimentos de proximidade que têm melhorado a qualidade de vida das populações.

Uma nota final.

Um reconhecimento público aos trabalhadores do Município que participaram na elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2026, que, mesmo em ano de eleições, mostraram que o compromisso com a gestão pública não se altera em períodos eleitorais.

Um agradecimento também a todos os presidentes de Junta que, com os seus contributos, deram ainda mais qualidade ao documento que agora apresentamos.

Não esqueço todos aqueles que, de forma individual ou coletiva, também participaram no desenho do orçamento, a partir de contactos formais e informais, opiniões, sugestões ou meras chamadas de atenção, vindas do tecido institucional e empresarial, das paróquias ou da sociedade em geral.

Uma palavra ainda de reconhecimento a todas as forças políticas que, ao abrigo do Estatuto da Oposição, quiseram também contribuir para o futuro de Santo Tirso.

Seria incompreensível, por força do renovado voto de confiança manifestado pela população no mês de outubro, que o orçamento não refletisse o nosso projeto político para o mandato.

Ninguém compreenderia o contrário – e a nossa população não o perdoaria.

Ainda assim, fizemos um esforço, com espírito democrático e humildade política, para acolher sugestões e contributos de outras forças partidárias.

Não o escondemos: as propostas que desvirtuavam o nosso programa político – e foram algumas – e as financeiramente irrealistas – e foram muitas – não tiveram acolhimento neste documento.

Outras foram incorporadas, nomeadamente as de uma força política que optou por se aproximar, de forma desinteressada, dos compromissos que assumimos em campanha eleitoral, e outras já estão em curso.

Para terminar, uma certeza: este é o orçamento que vai continuar a fazer crescer e a avançar Santo Tirso.

É um orçamento que cuida das pessoas, dos mais vulneráveis à classe média, com programas e políticas, em especial por via da manutenção dos impostos em taxas mínimas, como é o caso do IMI.

É um orçamento que atrai investimento e apoia as empresas, com medidas que, conjugadas, tornam o território municipal mais competitivo quando os projetos empresariais são decididos, seja através dos Projetos de Interesse Municipal, seja pelo alívio da carga fiscal.

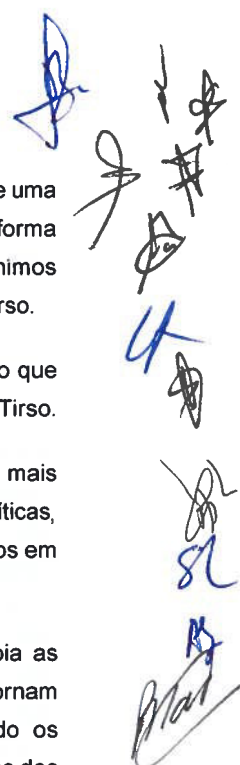
É um orçamento que aposta, de uma forma muito nítida, nos jovens e na Cultura, com previsão de um forte investimento, a curto, mas também a médio e longo prazo, com apoios destinados ao arrendamento e com a criação dos alicerces para o futuro cineteatro.

É um orçamento que consolida a profunda transformação do espaço público, com os projetos de reabilitação urbana e da rede viária municipal, pensados a partir de objetivos estratégicos de mobilidade suave e de combate às alterações climáticas.

Para além de uma certeza, deixo ainda uma garantia: estamos aqui para servir Santo Tirso. Vamos continuar a fazê-lo. Todos os dias. Com trabalho, responsabilidade, transparência e sentido de serviço.

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso


ALBERTO COSTA





RELATÓRIO DO ORÇAMENTO

2

INTRODUÇÃO

Os documentos previsionais do Município de Santo Tirso foram elaborados em conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 46º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual, tendo por base as Grandes Opções do Plano e como referência, os princípios que norteiam a governação autárquica, entre eles, o do equilíbrio, da transparência, da estabilidade e rigor orçamental, tendo em devida consideração as previsões macroeconómicas para a economia nacional, europeia e mundial, subjacente numa abordagem cautelosa.

No momento atual, a economia portuguesa mostra sinais de resiliência, mesmo num ambiente global desafiador, mas apesar de persistirem riscos externos e incerteza global, este quadro macroeconómico constitui a base para o presente orçamento de 2026, permitindo delinear políticas fiscais equilibradas e investimentos estratégicos que promovam o crescimento sustentado, a estabilidade e a consolidação das contas públicas.

Esta proposta orçamental reflete, assim, um compromisso de apoiar as famílias, estimular o crescimento e assegurar a sustentabilidade financeira no médio prazo.

Segundo as mais recentes previsões da Comissão Europeia, o Produto Interno Bruto (PIB) deverá crescer cerca de 2,2% em 2026. A inflação deverá abrandar para 2,0%, refletindo a descida dos preços da energia e de bens industriais. A taxa de desemprego também segue uma tendência de ligeira descida, para 6,2%, fruto da criação de emprego e da estabilidade no mercado laboral.

Ainda que, com tais medidas não seja possível prever os impactos que poderão vir a ter nas contas do Município de Santo Tirso, quer porque é diretamente afetado por estas, quer porque sujeita a uma maior atenção nos apoios a conceder às famílias, IPSS e empresas, espera-se que este seja capaz de prosseguir com a sua atividade com alguma normalidade.

O orçamento agora apresentado reforça o investimento nas áreas estratégicas — saúde, educação, inovação, habitação — enquanto preserva uma gestão rigorosa dos recursos públicos. Este documento traduz a prioridade do Município em promover o bem-estar dos cidadãos e apoiar o tecido económico.

O Município de Santo Tirso continua a destacar-se pela estabilidade das suas contas públicas, pela redução consistente da dívida e pela capacidade de proteger o rendimento das famílias, colocando-se uma vez mais no desafio de corresponder às necessidades e expectativas dos munícipes, assegurando com a necessária resiliência o impacto que diretamente recai sobre si, enquanto agente económico, mantendo-se uma entidade autárquica de referência, com uma situação de equilíbrio orçamental consolidada nos últimos anos, que nos permite continuar o papel de estabilizador, apoiando os agentes mais vulneráveis, sem colocar em causa a sustentabilidade e estabilidade das nossas finanças.

O Orçamento Municipal para o ano de 2026, é um Orçamento que mantém políticas de continuidade em matéria de recuperação do poder de compra dos munícipes, de diminuição da carga fiscal e de incentivo ao investimento e ao crescimento económico, ou seja, de apoio à estabilidade socioeconómica e ao crescimento sustentado. Respeita as regras e métodos de previsão da receita e dos valores a receber do Orçamento do Estado. Aponta ainda no sentido de manter e reforçar o esforço de consolidação orçamental, de elevadas taxas de execução, da redução da dívida e do prazo médio de pagamento a fornecedores.

No âmbito dos poderes tributários previstos na Lei e no sentido de continuidade do alívio do esforço fiscal das famílias e de empresas, sob proposta do executivo municipal, mantêm-se fixadas taxas mais baixas para o IMI, para o IRS e isenções para a Derrama as quais, a par dos benefícios previstos no regulamento aprovado para fomentar o investimento no Município, constituem um pacote de isenções e reduções de taxas municipais e impostos para projetos promotores do emprego e da dinamização do tecido empresarial local, o que se afigura imperioso, não apenas para melhorar o nível de rendimento das famílias, mas também para um aumento da produtividade das empresas, permitindo que estas paguem melhores salários e ofereçam melhores empregos.

O Orçamento apresenta valores globais de receita e despesa de 81.273.925,14€, superior em cerca 4% comparado com o ano anterior.

O efeito da incerteza e restrição económica nas contas municipais, poderá repercutir-se sobretudo nas rubricas da receita, nomeadamente nos impostos diretos através da quebra nas rubricas mais sensíveis à atividade económica. Esse efeito é imprevisível, assim, continuamos com os montantes do Orçamento do Estado de 2025, não descartando uma revisão dos seus valores à posteriori quando existirem dados aprovados.

O investimento é a parcela do Orçamento onde são mais notórias as opções políticas deste documento e é no PPI (Plano Plurianual de Investimentos) onde se descrevem as ações/projetos, para as quais está definida a fonte de financiamento, quer seja por capitais próprios ou alheios, de financiamento bancário, comunitário ou da Administração Central. Para 2026, prevê-se uma política orçamental expansionista, alimentada pelo impulso orçamental gerado pela despesa financiada com fundos europeus, muito em particular os do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), que em 2026 deverão atingir o montante mais elevado até ao final do plano.

As verbas definidas pelo Município de Santo Tirso no PPI, para o exercício económico de 2026, representam cerca de 30% da totalidade do Orçamento, uma percentagem e valores absolutos superiores em cerca de 2%, aos que haviam sido definidos para 2025.

Para o ano 2026, o PPI engloba ações num valor total de 24.740.425,14€ como verba definida para o exercício económico. No investimento, como vem sendo hábito em anos anteriores, a função social continua a ser privilegiada, tendo sido definidas verbas no montante de 13.678.269,29€ as quais, representam cerca de 55% do total.

2.1 REGIME FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Permanece, como moldura legal e regulamentar em matéria contabilística aplicável ao Orçamento Municipal, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual.

Em observância ao disposto no nº 46 do ponto 11 da Norma de Contabilidade Pública – NCP 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar são:

- Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano e mais 4 anos);
- Plano Plurianual de Investimentos;
- Plano de Atividades mais relevantes da gestão, por força do disposto na alínea e) do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais – (RFALEI) na sua redação atual.

Por outro lado, de acordo com o nº 17 do ponto 6 da NCP1 do SNC-AP, “As entidades públicas devem ainda preparar

demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração de resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes”.

Elaborado em conformidade com o n.º 1 do art.º 46 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, este relatório, em conjunto com os diversos documentos que compõem as Grandes Opções do Plano, visa explicitar, completar e enquadrar os cenários e as previsões de documentos com validade jurídica, económica e política.

Os documentos foram elaborados de acordo com o quadro legal regulador e em respeito pelos princípios e regras previsionais estabelecidos para as autarquias locais, nomeadamente o do equilíbrio, da transparência, da estabilidade e rigor orçamental e ainda tendo em consideração as habituais condicionantes do meio envolvente, da evolução recente das finanças municipais, do contexto macroeconómico e de outros fatores exógenos que influenciam a sua atividade.

Reúnem ainda os contributos:

- Das opções dos Orçamentos Participativos;
- Dos partidos políticos e movimentos independentes representados na Assembleia Municipal;
- Dos autarcas das freguesias;
- Dos serviços municipais e de outros agentes.

No domínio das regras previsionais é de assinalar que apesar do SNC-AP não prever regras ou disposições específicas para a elaboração do Orçamento, ao não revogar o ponto 3.3 do Pocal relativo às regras previsionais, mantém em vigor a norma, aplicando-se essas regras à elaboração do Orçamento para o ano do Orçamento a aprovar, nada sendo referido para os anos seguintes considerados no mesmo.

O regime financeiro das autarquias locais, Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, prevê vinculação da despesa e da receita a um quadro plurianual de programação orçamental, numa base móvel de quatro anos.

Por falta de regulamentação, continuam a não estar criadas condições legais para o cumprimento deste articulado da legislação, apesar do carácter plurianual aplicado a este Orçamento, quer à receita quer à despesa por força do novo referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

2.2 PRINCÍPIOS E REGRAS ORÇAMENTAIS

Os documentos previsionais foram preparados, sem prejuízo do referido no parágrafo seguinte, em conformidade com os princípios e regras orçamentais previstos na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro alterado, na matéria em apreço, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril.

Não obstante, foi derogada a regra previsional prevista na alínea c) do ponto 3.3.1. do POCAL considerando as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto. De facto, dispõe a alínea c) do ponto 3.3.1. do POCAL que “as importâncias relativas às transferências financeiras, a título de repartição dos recursos públicos do Orçamento do Estado, a considerar no Orçamento aprovado, devem ser as constantes do Orçamento do Estado em vigor até à publicação do Orçamento do Estado para o ano a que ele respeita”. As receitas que vão ser aprovadas aquando da proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2026, no mapa 12, que contempla repartição dos recursos públicos entre o Estado e os Municípios, foram considerados os montantes ao nível do Orçamento da receita (Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação no IRS, excedente decorrente do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e participação na receita do IVA nos termos do artigo 26.º-A da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, aditado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto) conhecidos no Orçamento em vigor.

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais define regras de equilíbrio orçamental, nomeadamente, a do equilíbrio formal ou global – não há Orçamentos deficitários, e a do equilíbrio substancial ou corrente – as receitas correntes devem cobrir as despesas correntes, para, deste modo, os saldos correntes positivos poderem garantir o financiamento da despesa de capital. O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro) reforça a regra do equilíbrio orçamental, no seu artigo 40º, ao estipular que as receitas correntes devem dar cobertura às despesas correntes acrescidas das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, consagrando uma margem de incumprimento até 5% das receitas correntes totais, a ser compensada no ano subsequente. A proposta de Orçamento para 2025 cumpre este conjunto de normas, ou seja, a receita corrente cobre a despesa corrente acrescida das amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, libertando saldo para a despesas de capital, designadamente para financiamento do investimento.

A receita previsional incorporada no Orçamento Municipal segue os princípios previsionais estabelecidos no SNC-AP, designadamente quanto à dotação das importâncias relativas aos impostos, taxas e tarifas a inscrever no Orçamento Municipal que não podem ser superiores a metade das cobranças efetuadas nos últimos 24 meses anteriores ao mês da sua elaboração, com exceção para receitas novas ou a atualizações dos impostos, bem como dos regulamentos das taxas e tarifas que já tenham sido objeto de deliberação. É exceção também os investimentos em bens que são estimados a 36 meses.

Na elaboração do Orçamento Municipal de 2026, para a despesa previsional foram consideradas as despesas obrigatórias, os compromissos já assumidos para os anos seguintes, a estimativa dos valores a transitar com os dados disponíveis e as inerentes às atividades e investimentos priorizados.

2.3 ANÁLISE GLOBAL DO ORÇAMENTO

O Orçamento Municipal, para o exercício de 2026 totaliza 81.273.925,14€, o que representa um incremento de (+)3.037.597,14€, quando comparado com o Orçamento Municipal Inicial do ano de 2025.

Em termos globais, a previsão da receita efetiva é de 80.873.925,14€, que suporta uma previsão de despesa efetiva de 79.598.925,14€, enquanto a receita não efetiva, que apenas inclui ativos e passivos financeiros, estima-se em 400.000,00€.

QUADRO 1 -
RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS - ANO 2026

RESUMO DAS RECEITAS - ANO 2026			RESUMO DAS DESPESAS - ANO 2026		
RECEITAS	VALOR (€)	%	DESPESAS	VALOR (€)	%
RECEITAS CORRENTES	60 425 069,91	74	DESPESAS CORRENTES	50 178 500,00	62
R11 Impostos diretos	14 376 144,54	18	D1 Despesas com o pessoal	19 193 000,00	24
R12 Impostos indiretos	10 000,00	0	D2 Aquisição de bens e serviços	24 205 000,00	30
R3 Taxas, multas e outras penalidades	2 834 000,00	3	D3 Juros e outros encargos	385 000,00	0
R4 Rendimentos de propriedade	2 461 000,00	3	D41 Transferências correntes	5 596 500,00	7
R5 Transferências e subsídios correntes	35 248 925,37	43	D42 Subsídios Correntes	0,00	0
R6 Venda de bens e serviços	4 220 000,00	5	D5 Outras despesas correntes	799 000,00	1
R7 Outras receitas correntes	1 275 000,00	2			
RECEITAS CAPITAL	20 448 855,23	25	DESPESAS CAPITAL	29 420 425,14	36
R8 Venda de bens de investimento	668 934,02	1	D6 Aquisição de bens de capital	24 740 425,14	30
R9 Transferências e subsídios de capital	19 749 921,21	24	D71 Transferências de capital	4 660 000,00	6
R10 Outras receitas de capital	30 000,00	0	D72 Subsídios de capital	0,00	0
R11 Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0	D8 Outras despesas de capital	20 000,00	0
RECEITA EFETIVAS (1)	80 873 925,14	99	DESPESAS EFETIVAS (4)	79 598 925,14	98
RECEITA NÃO EFETIVAS (2)	400 000,00	1	DESPESAS NÃO EFETIVAS (5)	1 675 000,00	2
R12 Receita com ativos financeiros	270 000,00	1	D9 Despesa com ativos financeiros	320 000,00	0
R13 Receita com passivos financeiros	130 000,00	0	D10 Despesa com passivos financeiros	1 355 000,00	2
RECEITA TOTAL (3) = (1)+(2)	81 273 925,14	100	DESPESA TOTAL (6) = (4)+(5)	81 273 925,14	100

Orientando a análise para a estrutura da receita e da despesa efetiva, prevê-se um total da receita corrente de 60.425.069,91€, que suporta uma despesa de idêntica natureza no valor de 50.178.500,00€, a par de uma receita de capital estimada em 20.448.855,23€, para uma despesa de capital de 29.420.425,14€.

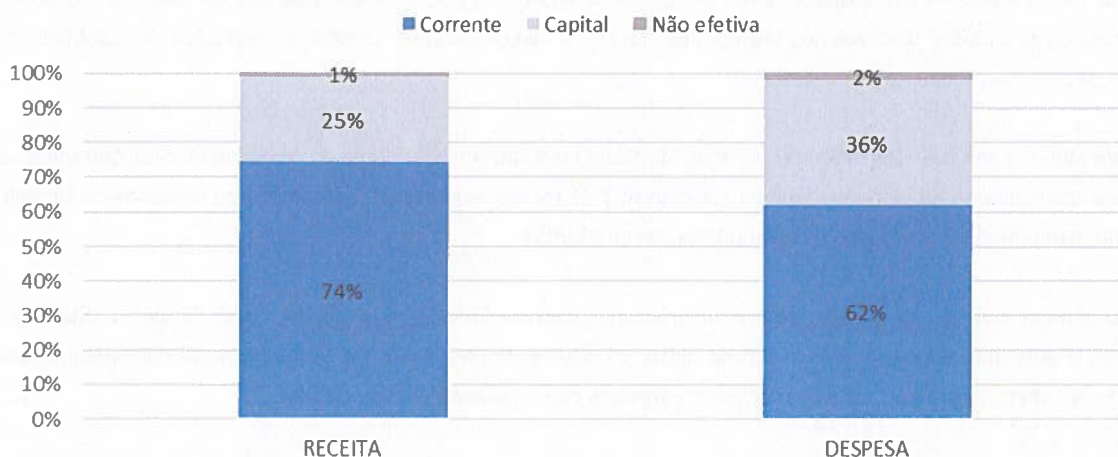
Prosseguindo a tendência de exercícios anteriores a componente da receita corrente permanece no ano 2026 como a principal fonte de receita municipal, ao representar 74% da receita total cobrada, principalmente devido as Transferências Correntes (43%), e aos Impostos Diretos (18%), estas últimas com peso significativamente menor. Já as receitas de capital estimam-se em 20.448.855,23€ que representa 25% do total do Orçamento Municipal.

No agregado da despesa, também assume maior destaque o agrupamento de natureza corrente que representa 62% do total estimado, onde prevalecem os encargos com as Aquisições de Bens e Serviços (30%) e as Despesas com o Pessoal (24%). A despesa de capital, estima-se em 29.420.425,14€, cerca de 36% do total do Orçamento Municipal.

A alcançar o lugar cimeiro entre os seus pares em matéria de absorção de recursos públicos, posiciona-se o investimento previsto em Aquisições de Bens de Capital que ao estimar-se em 24.740.425,14€, é responsável por 30% do Orçamento da despesa. A reforçar a sua preponderância, figuram as Transferências de Capital, que mais não são do que a parcela de investimento indireto do Município, que ao totalizarem o valor estimado de 4.660.000,00€, posicionam o peso do investimento em 6% do Orçamento da despesa.

GRÁFICO 1

PESO DA ESTRUTURA DA RECEITA E DA DESPESA - ANO 2026



Considerando a distribuição do Orçamento pelas suas diversas componentes, estima-se um saldo global efetivo positivo em (+) 1.275.000,00€, que resulta do efeito conjugado da receita efetiva subtraída da despesa efetiva.

O saldo primário, uma vez deduzido ao saldo global efetivo os juros decorrentes de passivos financeiros, prevê-se também positivo em (+) 920.000,00€.

Com a mesma tendência, figura o saldo corrente positivo em (+) 10.246.569,91€, que permitirá canalizar uma parcela significativa da receita corrente para financiar investimento público.

No sentido inverso, estima-se que o saldo de capital seja negativo em (-) 8.971.569,91€, o que significa que a receita de capital não cobre a despesa de capital, que terá de ser financiada pelas receitas correntes.

QUADRO 2
SALDO GLOBAL EFETIVO

SALDO GLOBAL EFETIVO		
DESIGNAÇÃO		VALOR (€)
(1) Receitas Correntes		60 425 069,91
(2) Receitas Capital		20 448 855,23
(3) Receita Efetiva		80 873 925,14
(4) Despesas Correntes		50 178 500,00
(5) Despesas Capital		29 420 425,14
(6) Despesa Efetiva		79 598 925,14
(7)=(3)-(6) Saldo Global Efetivo		1 275 000,00
(8) Juros decorrentes de passivos financeiros		355 000,00
(9)=(1)-(4) Saldo Corrente		10 246 569,91
(10)=(2)-(5) Saldo de capital		-8 971 569,91
(11)=(7)-(8) Saldo primário		920 000,00

2.4 RECEITA PREVISIONAL

2.4.1 Critérios de avaliação da receita

A elaboração do Orçamento da receita para o ano de 2026 foi alicerçado nos princípios e regras previsionais constantes do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, designadamente no que concerne às importâncias relativas a impostos diretos, taxas e tarifas, uma vez que tais normas não foram revogadas pelo Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

Deste modo, a previsão das diferentes rubricas da receita resulta, principalmente ao nível das receitas correntes, da média aritmética da receita efetivamente cobrada nos 24 meses anteriores à elaboração do presente documento, nomeadamente no que respeita a dos impostos, taxas e tarifas.

Naturalmente que capítulos tais como transferências, passivos financeiros e alguns outros fogem a esta regra, havendo aqui que respeitar, quando é caso disso, os valores de protocolos, contratos ou ainda candidaturas que, para este efeito, foram apurados pelos diversos serviços responsáveis pela sua gestão.

Quanto às transferências foram consideradas as importâncias fixadas em protocolos ou contratos programa com efetiva atribuição ou aprovação, e os valores constantes do mapa XII da Lei do Orçamento do Estado para 2025, bem como no Fundo de Financiamento de Descentralização de Competências na área de educação, ação social e saúde.

As transferências de capital incluem, fundamentalmente, a comparticipação comunitária das candidaturas submetidas e aprovadas que se estima receber, em particular ao abrigo do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência.

Sob pena de se desvirtuar o conteúdo de algumas rubricas, à semelhança aliás de anos anteriores, mantendo, por conseguinte, inalterados os fundamentos então apresentados para tal, haverá uma ou outra exceção à aludida regra geral da média.

Haverá ainda, nesta sede, que fazer a ressalva que, nos termos da nota informativa “Registos das Taxas – alteração do classificador económico da Receita”, emitido pela DGAL em dezembro de 2019, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou individuais, deve ocorrer na rubrica “Taxas, multas e outras penalidades” e não na rubrica “Impostos Indiretos”, o que merece especial atenção quando compararmos com a previsão destas rubricas em períodos homólogos. Nestes casos, abordados mais adiante, foram dotadas as respetivas rubricas com os valores que efetivamente se perspetiva que venham a ser liquidados e cobrados durante a gerência em apreço.

2.4.2 Estrutura da receita

O Orçamento da receita para o exercício de 2026 totaliza 81.273.925,14€, o que evidencia um acréscimo em relação ao Orçamento inicial de 2025 de (+)3.037.597,14€, cerca de (+)4%, integralmente impulsionado pela variação da receita efetiva ocorrida nas duas componentes, receita corrente e de capital.

QUADRO 3
ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RECEITA PREVISTA

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA RECEITA PREVISTA							
RECEITAS		2025		2026		Variação	
		Dotação Inicial (€)	%	Dotação Inicial (€)	%	Valor (€)	%
RECEITAS CORRENTES		63 342 514,85	81	60 425 069,91	74	-2 917 444,94	-5
R11	Impostos diretos	17 964 030,65	23	14 376 144,54	18	-3 587 886,11	-20
R12	Impostos indiretos	10 000,00	0	10 000,00	0	0,00	0
R3	Taxas, multas e outras penalidades	2 339 000,00	3	2 834 000,00	3	495 000,00	21
R4	Rendimentos de propriedade	2 417 000,00	3	2 461 000,00	3	44 000,00	2
R5	Transferências e subsídios correntes	35 045 484,20	45	35 248 925,37	43	203 441,17	1
R6	Venda de bens e serviços	4 351 000,00	6	4 220 000,00	5	-131 000,00	-3
R7	Outras receitas correntes	1 216 000,00	2	1 275 000,00	2	59 000,00	5
RECEITAS CAPITAL		14 493 813,15	18	20 448 855,23	25	5 955 042,08	41
R8	Venda de bens de investimento	905 000,00	1	668 934,02	1	-236 065,98	-26
R9	Transferências e subsídios de capital	13 558 813,15	17	19 749 921,21	24	6 191 108,06	46
R10	Outras receitas de capital	30 000,00	0	30 000,00	0	0,00	0
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0	0,00	0	0,00	0
RECEITA EFETIVAS (1)		77 836 328,00	99	80 873 925,14	99	3 037 597,14	4
RECEITA NÃO EFETIVAS (2)		400 000,00	1	400 000,00	1	0,00	0
R12	Receita com ativos financeiros	270 000,00	1	270 000,00	1	0,00	0
R13	Receita com passivos financeiros	130 000,00	0	130 000,00	0	0,00	0
RECEITA TOTAL (3) = (1)+(2)		78 236 328,00	100	81 273 925,14	100	3 037 597,14	4

Centrando a análise na estrutura da receita efetiva, estima-se uma receita corrente de 60.425.069,91€ acompanhada por uma receita de capital de 20.448.855,23€ o que espelha, em relação ao Orçamento do ano transato um decréscimo de (-)2.917.444,94€ e um acréscimo de (+)5.995.042,08€, respetivamente.

Atendendo à sua natureza, sobressairá, antes de tudo, o predomínio da Receita Corrente. De facto, o seu montante de 60.425.069,01€, representa 74% da receita total orçada, contra os 25% da receita de capital, o que confirma a tendência já verificada nos últimos anos. Contudo o peso da receita corrente diminui 5% face ao ano transato, devendo-se tal facto essencialmente ao decréscimo dos "Impostos diretos", ao ser responsável por uma variação global assinalada em (-)3.587.886,11€, ficando o diferencial indexado à manutenção das mais baixas taxas de imposto aplicadas às famílias e empresas.

Em alinhamento com Orçamentos e categorias da receita, embora a rubrica de "Impostos diretos" sofra uma redução em cerca de -20%, ainda assim revelará que é uma das categorias que mais contribuirá para a receita corrente, que em conjunto com a rubrica "Transferências e subsídios correntes", reúnem 61% do seu valor, os quais totalizam 49.625.070,00€.

Em comparação com Orçamentos de anos anteriores, permanece a primazia das receitas correntes (74%), sobretudo devido à contribuição designada receita fiscal - impostos diretos (18%) e das transferências e subsídios correntes (43%). Não obstante o seu aumento continuam em menor peso as receitas de capital (41%), onde sobressaem as receitas provenientes de "Transferências e subsídios de capital".

Quanto ao agrupamento de capital, o aumento sinalizado deriva do incremento do valor estimado para as Transferências e subsídios de capital, em (+) 6.191.108,06€, indexado essencialmente à participação comunitária em projetos cofinanciados (+)2.268.256,85€.

Em matéria de receita não efetiva, que engloba apenas a receita em ativos financeiros e passivos financeiros, prevê-se um valor 400.000,00€.

2.4.3 Impostos e Taxas

Estabelecida que está a importância do contributo da receita fiscal, justificar-se-á aqui referir que, salvo duas exceções, a regra subjacente às projeções que aqui se apresentam foi a da média aritmética, verificada nos últimos 24 meses que antecedem a elaboração do Orçamento Municipal, para todo o rol de rubricas ou itens que perfazem este grupo. A regra adotada enquadra-se no conjunto de disposições legais previstas no POCAL, e não derogadas pelo SNC-AP, sobre esta matéria e afigura-se-nos, dentro destes condicionalismos, como a mais ajustada face à imponderabilidade dos fatores, nomeadamente económicos, que pesam e afetam a execução dos respetivos valores.

No quadro global das receitas municipais impõe-se assinalar a receita proveniente de impostos e taxas estimada em 17.220.144,50€, cuja parcela mais significativa é proveniente da Receita Fiscal – Os Impostos Diretos, que ascendem a 14.376.144,54€, tendo um peso relativo de cerca de 18% na receita municipal.

De entre os impostos, o Imposto Municipal sobre Imóveis é o mais significativo, representando quase metade, logo seguido do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, da Derrama e do Imposto Único de Circulação, cuja composição se identifica no quadro 4.

QUADRO 4
IMPOSTO DIRETOS

DESIGNAÇÃO	IMPOSTOS DIRETOS	
	2026	
	Valor (€)	%
Imposto municipal sobre imóveis	7 061 246,20	49
Imposto municipal único de circulação	2 148 981,41	15
Imposto municipal sobre as transmissões onerosas imóveis	2 730 096,92	19
Derrama	2 395 820,01	17
Impostos abolidos	30 000,00	0
Imposto diversos	10 000,00	0
TOTAL	14 376 144,54	100

Para a receita de “Taxas, multas e outras penalidades”, cuja previsão aponta para 2.834.000,00€ do Orçamento Municipal, estima-se uma subida de (+)495.000,00€, e espelha os efeitos decorrentes da retoma de normalidade da atividade económica em geral.

2.4.4 Rendimentos de Propriedade

A receita proveniente dos Rendimentos de Propriedade estima-se num total de 2.461.000,00€, maioritariamente devido ao valor da renda de concessão à EDP indexada ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica no montante de 1.434.606,66€ que justifica 58% da dotação global da rubrica. Para o diferencial contribui sobretudo as restantes rendas de concessão com Cooperativas elétricas do Município e rendas de habitação e edifícios.

Por fim, figuram os juros de depósitos que se estimam em 280.000,00€ e participações nos lucros de sociedades participadas pelo Município 36.000,00€.

2.4.5 Transferências

O montante previsto para as transferências, correntes e de capital, ao totalizar 54.998.846,58€ posiciona-se este

agrupamento como o de maior relevo (68%) no cômputo global da receita.

Estão aqui contemplados para além das transferências provenientes da Administração Central, Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social Municipal, Participação Variável do IRS constantes no mapa XII aprovado na proposta de Lei do Orçamento de Estado em vigor, as transferências de suporte à operacionalização do processo de descentralização de competência na área da educação, saúde e ação social, fixadas no Fundo de Financiamento da Descentralização no referido diploma, bem como, as importâncias fixadas em protocolos ou contratos programa com efetiva atribuição ou aprovação.

As transferências de capital incluem, fundamentalmente, a comparticipação comunitária das candidaturas submetidas e aprovadas, em particular ao abrigo do Plano de Recuperação e Resiliência, que contempla o Programa de Apoio ao Acesso à Habitação Social 1º Direito, e as Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas, bem como Outros Projetos.

Para uma visão mais detalhada da estrutura deste agrupamento da receita apresentam-se os valores no quadro seguinte.

QUADRO 5
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS	CORRENTES (€)	CAPITAL (€)	TOTAL (€)
Fundo Equilíbrio Financeiro	13 942 043,00	1 549 116,00	15 491 159,00
Fundo Social Municipal	1 870 514,00	10 000,00	1 880 514,00
Participação variável no IRS	2 720 816,00	0,00	2 720 816,00
Cooperação Técnica e Financeira	0,00	10 000,00	10 000,00
Artigo 35º, n.º 3 da Lei nº 73/2013	2 906 057,00	2 906 057,00	5 812 114,00
Transferências de competências - Lei 50/2018	8 851 508,00	10 000,00	8 861 508,00
Participação do Iva	247 431,00	0,00	247 431,00
TOTAL	30 538 369,00	4 485 173,00	35 023 542,00
Outras transferências	Correntes	Capital	Total
	4 710 556,37	15 264 748,21	19 975 304,58
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS	35 248 925,37	19 749 921,21	54 998 846,58

No que toca agora às transferências correntes, deduzidas as transferências da administração central – FEF, FSM e Participação no IRS –, perfazem 4.710.556,37€. Neste capítulo, justifica-se uma referência ao montante, de cerca de 4.060.556,37€, referente à transferência do Estado-Participações Comunitárias para projetos cofinanciados.

2.5 DESPESA PREVISIONAL

2.5.1 Critérios adotados na projeção dos valores da despesa

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece como objetivo uma gestão rigorosa, prudente e sem nunca descuidar o controlo da dívida e a sustentabilidade das finanças públicas locais.

A previsão da despesa para 2026, resultará, em parte, da consideração das obrigações que transitam para esta gerência, sob a forma de contratos de empreitadas e de bens e serviços diversos, a que acrescem, naturalmente, as despesas obrigatórias, como sejam as despesas com pessoal e a satisfação do serviço da dívida, bem como as

opções estrategicamente relevantes consubstanciadas no elenco de ações constante das Grandes Opções do Plano e Orçamento. Foi elaborada tendo em contas os apoios a atribuir a instituições e famílias e também em função dos investimentos projetados, de forma que se proporcione à população os serviços e apoios que possibilitem uma digna qualidade de vida.

2.5.2 Estrutura da despesa

O Orçamento da despesa para o exercício de 2026 totaliza 81.273.925,14€, o que espelha um acréscimo de (+)3.037.597,14€ em relação ao Orçamento Municipal Inicial de 2025, integralmente impulsionado pela variação da despesa efetiva ocorrida nas suas componentes (despesas correntes e de capital no seu conjunto crescem (+)3.587.597,14€, parcialmente atenuado pela redução da despesa não efetiva em (-) 550.000,00€.

Para este acréscimo contribui de forma significativa a componente corrente, responsável por uma variação de (+)2.413.000,00€, a qual atenta a sua materialidade e a sua natureza, impõe uma referência expressa e diferenciada ao respetivo âmbito previsional, destacando-se desde logo o aumento das despesas com pessoal (+)1.439.000,00€ e Aquisição de bens e serviços (+)538.000,00€, que conjuntamente justificam cerca de 54% daquela variação global.

QUADRO 6
ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA DESPESA PREVISIONAL

ESTRUTURA E EVOLUÇÃO DA DESPESA PREVISIONAL							
DESPESAS		2025		2026		Variação	
		DOTAÇÃO INICIAL (€)	%	DOTAÇÃO INICIAL (€)	%	Valor (€)	%
DESPESAS CORRENTES		47 765 500,00	61	50 178 500,00	62	2 413 000,00	5
D1	Despesas com o pessoal	17 754 000,00	23	19 193 000,00	24	1 439 000,00	8
D2	Aquisição de bens e serviços	23 667 000,00	30	24 205 000,00	30	538 000,00	2
D3	Juros e outros encargos	645 000,00	1	385 000,00	0	-260 000,00	-40
D41	Transferências correntes	5 191 500,00	7	5 596 500,00	7	405 000,00	8
D42	Subsídios Correntes	0,00	0	0,00	0	0,00	0
D5	Outras despesas correntes	508 000,00	1	799 000,00	1	291 000,00	57
DESPESAS CAPITAL		28 245 828,00	36	29 420 425,14	36	1 174 597,14	4
D6	Aquisição de bens de capital	24 153 828,00	31	24 740 425,14	30	586 597,14	2
D71	Transferências de capital	4 087 000,00	5	4 660 000,00	6	573 000,00	14
D72	Subsídios de capital	0,00	0	0,00	0	0,00	0
D8	Outras despesas de capital	5 000,00	0	20 000,00	0	15 000,00	300
DESPESAS EFETIVAS (4)		76 011 328,00	98	75 598 925,14	98	3 587 597,14	21
DESPESAS NÃO EFETIVAS (5)		2 225 000,00	2	1 675 000,00	2	-550 000,00	-25
D9	Despesa com ativos financeiros	320 000,00	0	320 000,00	0	0,00	10
D10	Despesa com passivos financeiros	1 905 000,00	2	1 355 000,00	2	-550 000,00	-29
DESPESA TOTAL (6)=(4)+(5)		78 236 328,00	100	81 272 925,14	100	3 037 597,14	4

Numa abordagem genérica à globalidade da despesa, constata-se que embora o agregado da Despesa Corrente assuma a responsabilidade por mais de metade das despesas totais, cerca de 62% do seu valor, as rubricas com maior peso no Orçamento Municipal dividem-se entre as de Aquisição de bens de capital e Aquisição de bens e serviços que individualmente cada uma delas é responsável por 30% da despesa total ao somar 24.740.025,14€ e 24.205.000,00€, evidenciando um expressivo aumento comparativamente ao ano transato na ordem dos (+)586.597,14€ e (+)538.000,00€ respetivamente.

A reforçar os níveis de investimento previsto estão as Transferências de Capital que ao totalizarem o valor estimado de 4.660.000,00€, contribuem para posicionar o investimento global em 29.420.425,14€, determinando um peso no Orçamento da despesa de 36%.

Focando a análise numa ótica de despesa efetiva, prevê-se uma despesa corrente de 50.178.500,00€, a par de uma despesa de capital de 29.420.425,14€, o que corresponde a uma variação, face ao ano anterior de (+)2.413.000,00€ e (+)1.174.597,14€, respetivamente.

A variação assinalada na despesa efetiva é impulsionada principalmente pela dotação estimada a título de remunerações, sendo materialmente relevante o acréscimo de (+) 1.439.000,00€, em gastos com pessoal, (+) 586.597,14€ das aquisições de bens de capital, seguida das transferências de capital que cresce (+) 573.000,00€.

Sem a mesma expressão, mas ainda com significado, surgem também aumentadas as dotações de aquisição de bens e serviços, (+) 538.000,00€ e Transferências correntes (+) 405.000,00€

Permanece a preponderância das despesas correntes que absorvem 62% da dotação da despesa, particularmente devido à influência das "Despesas com o pessoal" e "Aquisições de bens e serviço", mais influenciada pela aquisição de serviços do que de bens, enquanto as despesas de capital previstas, representam 36% do valor total.

Em relação à despesa não efetiva que se estimada em 1.675.000,00€, é de relevar a diminuição da dotação dos passivos financeiros em (-)550.000,00€, considerando que as previsões dos ativos financeiros se mantenham.

Relativamente à despesa em passivos financeiros, estima-se uma diminuição de 29% derivado de um menor volume de amortizações face ao ano anterior, resultado de um esforço inequívoco do Município ao longo dos últimos anos, em matéria de controlo do endividamento autárquico.

2.5.3 Despesas com Pessoal

O Orçamento da despesa com pessoal para o exercício de 2026, ascende a 19.193.000,00€, valor ligeiramente superior em (+)1.439.000,00€, evidenciando um ligeiro aumento em cerca de 8%, em relação ao valor do Orçamento inicial de 2025.

A concorrer de forma significativa para esta dinâmica está a descentralização de competências nas áreas da educação, saúde e ação social, pela transferência de competências assumidas, de acordo com a Lei nº 50/2018 de 16 de agosto, ainda que estas despesas sejam maioritariamente acomodadas pelas verbas transferidas da Administração Central.

A não decorar está o natural processo contínuo de reorganização das carreiras e organização dos recursos humanos, mantendo o esforço de proporcionar aos colaboradores boas condições de trabalho e incentivo laboral, num quadro de responsabilidade, rigor e justiça.

2.5.4 Aquisição de Bens e Serviços

O Orçamento da aquisição de bens e serviços, para o exercício de 2026 estima-se em 24.205.000,00€, revelando um acréscimo de (+)538.000,00€ comparativamente com o Orçamento inicial de 2025, cuja predominância da variação se deve à rubrica de Aquisição de Serviços, responsável por cerca de 154%, do aumento global da despesa

imputável a bens e serviços.

QUADRO 7
AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DESIGNAÇÃO	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	2025		2026		Variação	
	Valor (€)	%	Valor (€)	%	Valor (€)	%
Aquisição de bens	6 605 000,00	26	5 777 000,00	24	-288 000,00	-5
Aquisição de serviços	17 602 000,00	74	18 428 000,00	76	826 000,00	5
TOTAL	23 667 000,00	100	24 205 000,00	100	538 000,00	2

Com efeito, enquanto o agregado da Aquisição de Serviços é incrementado em (+) 826.000,00€, o agregado da aquisição de bens atenua esse aumento em (-) 288.000,00€, absorvendo cerca de 54% desse mesmo aumento, consolidando assim o aumento da rubrica de aquisição de bens e serviços em (+) 538.000,00€.

Relativamente ao agregado da despesa previsional refletida na Aquisição de Serviços, a variação desse agrupamento, centra-se essencialmente em três classificações, tais como: 020214 – Estudos e pareceres (+)381.000,00€; 020020101 – Eletricidade (+)250.000,00€ e 02020103- Iluminação pública (+)250.000,00€.

A despesa prevista em Prémios, Condecorações e Ofertas, regista um aumento de (+) 164.000,00€, com origem em múltiplas áreas da atividade autárquica, salientando-se mais uma vez o âmbito da ação social indexado á atribuição do cabaz de Natal a famílias carenciadas, que por si só justificam cerca de 51% daquele aumento.

No que diz respeito ao agregado da despesa previsional com aquisição de serviços a estimativa para 2026 encerra um aumento de (+) 2% apresentando variações negativas e positivas no universo das respetivas rubricas, somando globalmente (+)538.000,00€ face às dotações iniciais dos documentos previsionais de 2025.

2.5.5 Serviço de Dívida

Os encargos com o serviço de dívida (juros e amortizações a pagar por empréstimos contraídos) ascenderão a 320.000,00€ por juros e a 1.355.000,00€ por amortizações, o que representa um encargo global de 2% da despesa.

Apesar de se prever um menor recurso ao crédito, o pagamento agendado de cerca de 1,7 milhões, reafirma a capacidade de endividamento disponível e a distribuição dos planos de pagamento, pois não comprometem minimamente a gestão futura dos empréstimos, tendo em conta os bons rácios e o equilíbrio das contas municipais.

2.5.6 Transferências e Subsídios

O Município em 2026 estima transferir, quer para as freguesias, quer para as instituições sem fins lucrativos cerca de 8,4 milhões de euros, para efeitos de comparticipação dos seus investimentos, entre transferências correntes e de capital, aumentando assim as transferências em cerca de 0,7 milhões de euros, face ao ano anterior.

QUADRO 8
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES E DE CAPITAL

DESIGNAÇÃO	2025			2026			Variação	
	Corrente (€)	Capital (€)	Total (€)	Corrente (€)	Capital (€)	Total (€)	Valor (€)	%
Freguesias	1 038 500,00	3 120 000,00	4 158 500,00	1 053 500,00	3 120 000,00	4 173 500,00	15 000,00	0
Instituições sem Fins Lucrativos	2 731 000,00	790 000,00	3 521 000,00	3 227 000,00	930 000,00	4 207 000,00	686 000,00	19
Total	3 769 500,00	3 910 000,00	7 679 500,00	4 330 500,00	4 050 000,00	8 380 500,00	701 000,00	9

2.5.7 Investimento Direto

A despesa total, distribui-se por funções e subfunções nos termos legalmente aplicáveis e revela o esforço financeiro desenvolvido por cada uma das áreas de atuação municipal, de acordo com os objetivos estratégicos da Autarquia.

A metodologia adotada para a distribuição da despesa pelas diferentes funções segue de perto as atividades desenvolvidas pelas respetivas unidades orgânicas. Neste sentido para o exercício de 2026, a verba definida para o PPI cresce cerca de 2%, para 24,7 milhões de euros.

Reafirma-se o método de previsão, em obediência às regras estabelecidas, sendo fundada a expectativa de que, com a aprovação de candidaturas já apresentadas e a aprovação de outras fontes de financiamento, a concretização final de investimento direto venha a suplantar estes valores iniciais.

Em relação à aprovação de candidaturas, o Município ao nível do PRR tem já aprovadas candidaturas nas mais diversas áreas, como Habitação, Comunidades Desfavorecidas, e outras onde podemos destacar nomeadamente:

Habitação:

- Reabilitação do Conjunto Habitacional das Laranjeiras - Santo Tirso;
- Reabilitação do Conjunto Habitacional da Barca - Vila das Aves;
- Reabilitação do Conjunto Habitacional de S. Miguel do Couto;
- Reabilitação do Conjunto Habitacional de Areias;
- Reabilitação do Conjunto Habitacional de Sequeirô;
- Construção de habitações (ELH);
- Aquisição de habitações (ELH);

Outras candidaturas

- Beneficiação da Escola EB2,3 de Agrela;
- Casa da Juventude de Santo Tirso;
- Intervenção na USF (Unidade de Saúde Familiar) de Veiga do Leça – Lamelas;
- Reabilitação das Antigas Casas dos Magistrados – Santo Tirso;
- Requalificação da Rua João Bento Padilha - Vila das Aves;
- Requalificação da Ligação da Ermida à Zona Industrial da Poupá (Ayeme) - Fase B;
- Requalificação da Av. 4 de abril de 1955 - Vila das Aves;
- Ligação de Vila Nova do Campo à Estação Ferroviária de Lordelo-Fase 1 (Rotunda na VIM);
- Novo Arruamento Capitão Salgueiro Maia - Santo Tirso;
- Parque Ribeirinho da Ponte de Pau – Agrela;
- Intervenção no Edifício Sede do ACES Santo Tirso Trofa-Santo Tirso;
- USF de S. Martinho do Campo (caso seja a Intervenção no Edifício São Martinho do Campo - Rua Manuel

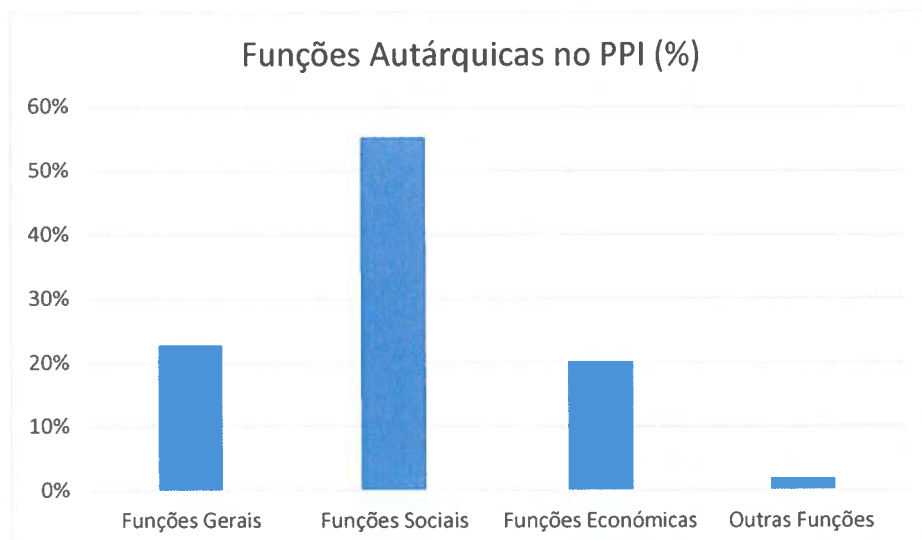
Sousa Oliveira);

- Ligação Pedonal e Ciclável do Parque do Verdeal ao Parque Urbano Sara Moreira – Burgães;
- Parque Urbano da Ribeira do Matadouro - 2ª fase;
- Intervenção na USF "S. Tomé";
- Intervenção no Edifício da Rua Dona Maria do Carmo Azevedo (dispensário)
- Beneficiação de um troço da EM509 (Rua Albino Sousa Cruz até ao limite do concelho) -Palmeira;
- Instalação do Espaço do Município na Junta de Freguesia de Roriz;
- Requalificação da ligação de Santa Cruz (Burgães) e as habitações municipais de Monte Córdova;
- Beneficiação da EM 510 entre o polidesportivo da Lama e o limite do concelho;
- Substituição de Relvado Sintético do Parque Sara Moreira;
- Beneficiação do Espaço Público do Conjunto Habitacional de Ringe - Vila das Aves;
- Beneficiação do Jardim Pinto Leite e Envolvente – Areias;
- Rede de Drenagem de Águas Residuais na Freguesia de Vilarinho.

Funcionalmente, nos termos da classificação estabelecida no SNC-AP, as ações do PPI distribuem-se em:

- Funções Gerais;
- Funções Sociais;
- Funções Económicas;
- Outras Funções.

GRÁFICO 2
FUNÇÕES AUTÁRQUICAS NO PPI



As Funções Sociais reúnem cerca de 55,29% das verbas definidas no PPI, com as suas várias subfunções (Educação, Coesão Social, Cultura e Desporto, entre outros), seguidas das Funções Económicas (20,07%) e das Funções Gerais (22,71%).

Resumidamente, podemos caracterizar o Orçamento para o ano de 2026 com os seguintes aspetos mais marcantes:

- É coerente com as prioridades e linhas orientadoras do ano anterior;
- Mantém a aposta no alívio fiscal das famílias pela taxa de IMI (15% abaixo da taxa limite), e pela redução em função dos dependentes (30, 70 e 140 euros para 1, 2, 3 ou mais dependentes no agregado familiar, respetivamente) e pelo IRS, do qual o Município abdica dos 5% de taxa

- máxima, mantendo aplicada a taxa de 3,5%;
- Mantém o apoio às famílias pela via de apoios ao alojamento, nomeadamente jovem, e de apoios à emergência social;
 - Pretende manter o reforço das condições de incentivo ao investimento por parte das empresas, tanto pelos incentivos ao investimento previstos em regulamento próprio, como pelas isenções de Derrama (taxa reduzida de 0,10% para volume de negócios inferiores a 150.000€, como pela mais baixa taxa de IMI);
 - Manutenção e reforço da boa saúde financeira do Município, dos curtos prazos de pagamento a fornecedores e de um elevado poder negocial;
 - Gestão prudente do endividamento, o qual, no fim de 2026, continuará a situar-se abaixo do limite legal;
 - Gestão equilibrada, em contenção e geradora de poupança corrente, que, por essa via, possibilitará o reforço do investimento.

2.6 POUPANÇA CORRENTE

O princípio do equilíbrio orçamental, consagrado no n.º 1 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estabelece que as receitas correntes devem ser pelo menos iguais às despesas correntes. O regime financeiro das autarquias locais estabelece, ainda, como acima se referiu, um regime mais exigente em matéria de equilíbrio corrente (artigo 40.º n.º 2), definindo que a receita corrente bruta cobrada, deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

De facto, ao apresentar-se uma receita corrente de 60.425.069,91€, e uma despesa corrente de 50.178.500,00€, está-se a propor uma poupança corrente de 10.246.569,91€. Mas, a esta poupança, ter-se-ão de deduzir as amortizações médias dos empréstimos de médio e longo prazo, que, no ano 2026, atendendo ao regime transitório previsto no artigo 83.º da Lei n.º 73/2013, se cifram em cerca de 1.269.793,44€.

Neste sentido e apesar de se verificar que o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um superavit de 8.976.776,47€, teremos uma poupança corrente corrigida inferior em 5,3 milhões de euros do que no ano transato.

QUADRO 9
EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL

EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL - LFL (ARTIGO 40º DA LEI 73/2013 DE 3/9)	
Despesa corrente + Amortizações médias de empréstimos MLP <= Receita corrente bruta cobrada (€)	
A - Receitas Correntes Cobradas Brutas	60 425 069,91
B - Despesas Correntes pagas	50 178 500,00
C - Saldo Corrente (A-B)	10 246 569,91
D - Amortização Média	1 269 793,44
E - Saldo (C-D)	8 976 776,47

2.7 RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS RESULTANTES DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sistematiza-se no quadro infra o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais assumidos à data de elaboração do

presente documento e que constam do Mapa das Contas de Controlo Orçamental.

QUADRO 10
COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS

PERÍODO	COMPROMISSOS PLURIANUAIS (€)
2026	22 303 861,90
2027	12 953 986,08
2028	9 346 080,23
2029 e seguintes	22 677 107,42

2.8 QUADRO PLURIANUAL MUNICIPAL

Em relação à plurianualidade do Orçamento, como já foi referido, a inexistência de previsão expressa de regras específicas para o apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta que na elaboração do plano orçamental plurianual possam ser utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes para o ano de 2026, conforme já exposto no presente relatório bem como o regime consagrado no artigo 44º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

No lado das despesas, quer quanto ao Plano Plurianual de Investimentos, quer quanto ao Plano de Atividade mais relevantes, as dotações dos períodos subsequentes foram estimadas tendo em consideração, os compromissos e obrigações já assumidas, os compromissos a assumir e as necessidades já identificadas e objetivamente quantificadas.

Importa, todavia, não desvalorizar a imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo que justifica o carácter meramente indicativo das previsões para os anos seguintes, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente, conforme dispõe o n.º 3 e o n.º 4 do artigo 44º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro na sua redação atual.

Por último, releva-se o disposto no artigo 115º da Proposta de LOE2026, quanto à integração do saldo de execução orçamental, prerrogativa importante, considerando o histórico de sucessivos saldos de gerência superavitários, que permitirá a integração do saldo, após aprovação do mapa "Fluxos de Caixa", com recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas.

2.9 DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PREVISIONAIS

Nos termos do disposto no § 17 da NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, que estabelece que, "As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes", que no caso dos Municípios é o órgão executivo, remetem-se igualmente em anexo a este relatório as demonstrações financeiras previsionais, concretamente o balanço (ponto 9.1), demonstração dos resultados por natureza (ponto 9.2) e demonstração dos fluxos de caixa (ponto 9.3), e cuja elaboração assentou nos seguintes pressupostos:

O exercício prospetivo é efetuado a partir da situação patrimonial a 31 de agosto 2025, acrescido de uma variação percentual sobre o período em falta calculado por taxa em duodécimos representativa dos 4 meses em falta, ou seja, a coluna n-1 do balanço corresponde à situação financeira e económica à data da preparação do Orçamento, tendo em conta os critérios acima referidos.

2.10 IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Estabelece o artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, que o Orçamento Municipal deverá incluir relatório que contenha a apresentação e fundamentação da política orçamental proposta, incluindo a identificação e descrição das responsabilidades contingentes. De acordo com a alínea i) do artigo 2.º deste mesmo diploma, entende-se por "Responsabilidades Contingentes", possíveis obrigações que resultem de factos passados e cuja existência é confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob controlo da entidade, ou obrigações presentes que, resultando de acontecimentos passados, não são reconhecidas porque:

"Não é provável que um exfluxo de recursos, que incorpora benefícios económicos ou um potencial de serviço, seja exigido para liquidar as obrigações; ou o montante das obrigações não pode ser mensurado com suficiente fiabilidade."

Neste sentido, apresenta-se de seguida a relação das responsabilidades contingentes ponderados pelo Departamento Jurídico.

RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

Identificação e descrição das responsabilidades contingentes, tal como previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 setembro.

Nº PROCESSO TRIBUNAL	AUTOR	PEDIDO	EVENTUAL RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
Proc.136/09.2BEPNF Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel- Dossiê 408-C	TSEIS - Investimentos Imobiliários S.A.	Pedido de indemnização com fundamento em nulidade de despacho do presidente da câmara de 25/10/2007, proferido no processo de construção 1304/97	1.488.189,03€, acrescida de juros desde a citação até efetivo pagamento, pelos danos alegados no art.º 138º da petição inicial. Pede ainda indemnização, em quantia a liquidar em execução de sentença, respeitante aos juros e demais custos de financiamento, bem como por danos na imagem pública da A.	A este processo foi apensado o processo 693/10.0BEPNF do mesmo Tribunal. Por Acórdão de 20/10/2022 do STA foi negado provimento aos recursos interpostos pelo MST e pela TSEIS, pelo que se mantém a decisão do TACN que ordenou a baixa do processo à 1.ª Instância para liquidar os custos da construção demolida, até ao embargo da obra em 24/05/2007. Foi realizado o julgamento. Aguarda decisão.
Proc.695/11.0BEPRT-A do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Valentim José & Filhos S.A.	Ação de execução de sentença proferida em 26 de janeiro de 2012, que anulou o ato administrativo que excluiu a proposta da autora. No procedimento de contratação relativo à empreitada denominada "Arruamento de Ligação do Cemitério a Paradelá-Vilarrinho - 1ª fase".	Pedido de indemnização no montante de 47.241,36€, acrescida de juros legais, vencidos e vincendos, até efetivo e integral pagamento.	Em 20/4/2021 foi proferida sentença pelo TAFP condenando o MST a pagar quase 29.000,00€. O MST recorreu da sentença em maio/2021. Por Acórdão do TCAN de 10/03/2022 foi anulada a sentença do TAF e condenado o MST no pagamento da quantia de 6.082,79€. A Autora recorreu para o STA. O MST apresentou contra-alegações em maio/2022. Aguarda decisão.
Proc.651/14.6BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel	Rui Pedro Neto da Costa	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente de viação ocorrido em Rebordões, na E.N. 105, alegadamente provocado por um paralelepípedo existente na via.	Pede uma indemnização no montante global de 188.000,00€, acrescida de juros legais desde a citação (19/08/2014) até efetivo e integral pagamento.	A ação é instaurada também contra a EP - Estradas de Portugal S.A. Esteve marcada tentativa de conciliação para o dia 2/10/2018, mas não se chegou a acordo. A audiência de discussão e julgamento teve início nos dias 15 e 16/12/2022. Aguarda decisão.
Proc.244/20.9BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DJEF-NIPG-29278/18	Ricardo Pereira Machado	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente de viação ocorrido na Rua da Lamela, Vilarrinho, causado alegadamente por um paralelo solto na via que provocou a queda do motociclo e do Autor que o conduzia.	19.465,85€, acrescido de juros de mora legais vincendos, desde a data da citação (19/03/2020) até efetivo e integral pagamento. A este montante acrescem custas processuais e poderá acrescer também os custos com a perícia médico-legal requerida pelo Autor.	O Município contestou a ação em abril/2020. Aguarda decisão.
Proc. de Injunção 40901/25.1YIPRT do Balcão Nacional de Injunções - dossiê NIPG-10488/25	Fine Facility Services, Lda.	Solicita o pagamento de várias faturas alegadamente em débito, relativas à prestação de serviços de higiene e limpeza.	37 596,88 €, acrescida de juros de mora e custas de processo, o que perfaz o montante de 41 026,60 €.	O Município apresentou oposição em maio/2025. Aguarda decisão.

Nº PROCESSO TRIBUNAL	AUTOR	PEDIDO	EVENTUAL RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
Proc.626/17.3T8STS do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Juízo Local Cível de Santo Tirso	Lino Reis do Couto	Requer o envio para o Tribunal do processo de expropriação de uma parcela de terreno destinada à obra denominada "Circular Urbana da Trofa" e pagamento da respetiva indemnização.	9.685,41€, eventualmente atualizada nos termos previstos no Código das Expropriações.	A quantia referida foi depositada pelo Município na CGD em 29/07/1998. O Município contestou, requerendo a restituição do montante depositado, em virtude de a obra não ter sido executada, e requereu a habilitação do Município da Trofa neste processo. O Município da Trofa foi habilitado como adquirente para prosseguir a causa por despacho judicial de 3/7/2017. Aguarda decisão sobre o pedido de entrega da caução.
Proc.976/20.1BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DJEF-NIPG-17432/19	Rosália Maria Coelho Machado	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - queda da Autora num buraco existente num passeio em Vila das Aves.	Pede uma indemnização no montante total de 40 708,18€, acrescido de juros de mora desde a data da citação (11/09/2020) até efetivo e integral pagamento, bem como custas judiciais e de parte.	Foi apresentada contestação em 14/10/2020. Aguarda decisão.
Proc.º432/20.8BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DJEF-NIPG-17536/20	André Alexandre Marínez Palladino	Pedido de indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - queda de uma pedra no pé de um menino de 10 anos junto à Ponte Velha sobre o Rio Sanguinhedo. Aquela zona estava em obras (Parque Urbano de Geão), sem qualquer sinalização.	Pede uma indemnização no montante de 1 399,50€, acrescido de juros de mora desde a data da citação (16/07/2020) até efetivo e integral pagamento.	A ação é instaurada também contra a Edilages, S.A. Foi apresentada contestação em setembro/2020. Em 07/09/2022 foi realizada a Tentativa de Conciliação na qual não foi possível chegar a acordo. Aguarda marcação de julgamento.
Proc. 313/21.8BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê DJEF-NIPG-9739/21	Centro Hospitalar do Médio Ave, E.P.E.	A A. pede a quantia de 1 316,16 €, acrescido de juros vencidos e vencidos desde a citação (28/4/2021) até integral pagamento, com fundamento na assistência prestada a Ricardo Pereira Machado na sequência de acidente de viação ocorrido no dia 31/7/2021 em Vilarinho, que no entender da A. é da responsabilidade do MST.	Pede a quantia de 1 316,16, acrescido de juros vencidos e vencidos desde a citação (28/4/2021) até integral pagamento.	Este processo está suspenso por existir nexo de prejudicialidade com o proc. 244/20.9BEPNF do TAFP.
Proc.2473/22.1BEPRT do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto - dossiê DM-NIPG-32772/22	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	Pedido de pagamento de revisões de preços e trabalhos executados e alegadamente não pagos, relativamente a várias empreitadas, algumas das quais na área territorial do atual Município da Trofa.	Capital - 256.136,21€ juros vencidos até 30/06/2009 - 266.977,60€. Acrescem juros vencidos desde 1/7/2009 até efetivo e integral pagamento.	Foi apresentada contestação em janeiro/2023. Aguarda decisão.

Nº PROCESSO TRIBUNAL	AUTOR	PEDIDO	EVENTUAL RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
Proc. 285/23.4BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê NIPG-16816/23	António Alberto de Castro Fernandes	Pede a condenação do MST a pagar os custos que despendeu com a sua defesa no proc. 136/09.2BEPNF, em que foi absolvido. Pede também a condenação por litigante de má-fé.	Pede 55 350€, acrescida dos juros legais desde 2/3/2023 até efetivo e integral pagamento. 568,49€ de juros de mora desde 2/3/2023 até 11/6/2023, bem como daqueles que se vencerem até efetivo e integral pagamento. 20 000€ de multa e indemnização por litigante de má-fé.	O Município contestou a ação em 01/09/2023. Aguarda decisão.
Proc. 504/23.7BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê NIPG-27929/23.	Raúl Rodrigues Pinto & Filho, Lda.	Pede que os réus sejam condenados solidariamente a pagarem uma indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual – queda de árvore em cima do camião que circulava na E.N. 104 no dia 19/11/2020.	Pede 27.400,00 €, acrescido de juros de mora legais desde a data da citação até efetivo e integral pagamento.	Foi apresentada contestação em 22/11/2023. Aguarda decisão.
Proc.1954/23.4BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê NIPG-28506/23	Marlene Cristina Costa Azevedo	Pede uma indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual - acidente de viação ocorrido no dia 5/12/2022 na Rua Albino Sousa Cruz, na Palmeira, causado alegadamente pela existência de gasóleo na via.	9.331,69€, acrescido de juros de mora à taxa legal em vigor, vencidos e vincendos até efetivo e integral pagamento.	Foi apresentada contestação em 30/11/2023. Aguarda decisão.
Proc.564/23.0BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê NIPG-32380/23.	MEDILOJA, Lda.	Pede uma indemnização com fundamento em acidente de viação ocorrido no dia 29/11/2020 na Rua Dr. Arnaldo Coelho, na E.N. 204, Lama, Santo Tirso, causado alegadamente por um buraco na via (caixa de saneamento abaixo do solo).	Pede 2.287,40€, acrescido de juros de mora legais, desde a data da citação até efetivo e integral pagamento.	O Município contestou a ação em 03/01/2024. Aguarda decisão.
Proc.138/24.9BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel- dossiê NIPG-7027/24.	Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A.	Pede uma indemnização com fundamento em acidente de viação ocorrido no dia 31/08/2022 na Rua de Forjães, Lamelas, Santo Tirso, por falta de sinalização das obras na via da responsabilidade da Águas do Norte.	2.577,48€, acrescido de juros de mora, vencidos e vincendos até efetivo e integral pagamento, custas judiciais e respetivas custas de parte.	O MST contestou a ação em abril/2024. Aguarda decisão.
Proc.328/24.4BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê NIPG-15788/24	Helena Ribeiro Oliveira	Pede que os réus sejam condenados solidariamente a pagarem uma indemnização com fundamento em responsabilidade civil extracontratual – queda de árvore em cima da autora no Parque do Amieiro Galego, Vila das Aves no dia 12/06/2021.	590.872,19€, acrescido de juros de mora à taxa legal, vencidos e vincendos desde a data da citação até efetivo e integral pagamento.	Está a decorrer o prazo para contestar.

Nº PROCESSO TRIBUNAL	AUTOR	PEDIDO	EVENTUAL RESPONSABILIDADE	OBSERVAÇÕES
Proc. 1080/24.9T8PVZ do Tribunal Judicial da Comarca do Porto - Juízo Central Cível da Póvoa de Varzim - Juiz 2 - dossiê NIPG- 20643/24	FXT, LDA.	A autora reivindica a propriedade de uma parcela de terreno com a área de 5 717 m2, a qual está integrada no "PRU - Percurso das Margens do Ave". Pede uma indemnização no montante de 8 181 133,00 € como compensação pelo impedimento da utilização do terreno.	8 181 133,00 €, acrescido de juros de mora à taxa legal, vencidos e vincendos desde a data da citação até efetivo e integral pagamento.	O Município contestou a ação em setembro/2024. Aguarda decisão.
Proc. 1739/24.0BEPRT do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto - dossiê NIPG-27653/24	Rede Ambiente - Engenharia e Serviços, Lda.	A Autora pede a condenação do MST no pagamento das faturas relativas à revisão extraordinária de preços relativas ao contrato de prestação de serviços n.º 50/2015 - "Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Concelho de Santo Tirso".	802 626,98 €	O Município contestou a ação em 20/12/2024. Aguarda decisão.
Proc. 1704/24.8BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê NIPG-24767/24	Andreia Idalina Araújo Soares e Outros	A Autora pede que os réus sejam condenados solidariamente a pagarem uma indemnização no montante de 100 000,00 € - atropelamento em Areias ocorrido no dia 11/01/2021.	100 000,00 €, acrescido de juros de mora à taxa legal, desde a data do acidente até efetivo e integral pagamento.	O Município contestou a ação em outubro/2024. Aguarda decisão.
Proc. 517/24.1BEPNF do Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel - dossiê NIPG-27502/24	FXT, LDA.	O autor pede uma indemnização no montante de 122 080,00 € por danos patrimoniais e não patrimoniais com fundamento em responsabilidade civil contratual, tudo no âmbito da Antiga Fábrica Tirsense, propriedade do Autor.	122 080,00 €, acrescido de juros de mora à taxa legal, vencidos e vincendos desde a data da citação até efetivo e integral pagamento.	O Município contestou a ação em 20/11/2024. Aguarda decisão.

**NORMAS
DE EXECUÇÃO
ORÇAMENTAL**

3

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

CAPÍTULO I – OBJETO E PRINCÍPIOS

Artigo 1.º - Objeto

Artigo 2.º - Princípios

CAPÍTULO II – EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 3.º - Registos contabilísticos

Artigo 4.º - Execução Orçamental

Artigo 5.º - Gestão dos bens móveis e imóveis da autarquia

Artigo 6.º - Pagamento em prestações

Artigo 7.º - Controlo Orçamental

Artigo 8.º - Utilização de dotações orçamentais

Artigo 9.º - Competência para Autorização da Despesa

Artigo 10.º - Contratação Pública

CAPÍTULO III – ALTERAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Artigo 11.º - Enquadramento e Motivos para Alterações

Artigo 12.º - Preparação das alterações orçamentais

CAPÍTULO IV – AUTORIZAÇÕES

Artigo 13.º - Autorizações assumidas

Artigo 14.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

Artigo 15.º - Encargos Plurianuais

Artigo 16.º - Estorno de verbas

Artigo 17.º - Fundos disponíveis – Utilização do saldo de gerência anterior.

Artigo 18.º - Reposição ao Município

Artigo 19.º - Empréstimos a curto prazo

Artigo 20.º - Suspensão da aquisição de bens e serviços

Artigo 21.º - Delegações de competências nas Freguesias

Artigo 22.º - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

Artigo 23.º - Dúvidas sobre as normas de execução orçamental

Artigo 24.º - Norma de controlo interno

Artigo 25.º - Responsabilidades

Artigo 26.º - Entrada em Vigor

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente normativo, elaborado para efeitos do disposto na alínea d), do nº 1, do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que dispõe sobre o regime financeiro das autarquias locais, estabelece as disposições necessárias para orientar a execução do Orçamento do Município de Santo Tirso para o ano de 2026, em complementaridade das disposições legais aplicáveis.

Com estas normas pretende-se reforçar a necessidade de garantir o rigoroso cumprimento das normas vigentes em matéria de assunção de despesas.

Sem prejuízo do cumprimento do legalmente previsto sobre a execução dos orçamentos, nomeadamente as normas relativas à gestão e controlo orçamental, pretende-se uniformizar e agilizar procedimentos de modo a não comprometer a execução do Orçamento.

Neste âmbito, destaca-se a necessidade de autorização da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais, de harmonia com o previsto na alínea c), do nº 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das autarquias locais, bem como a necessidade de abertura de procedimentos relativos a despesas que deem lugar a encargos orçamentais em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, ser precedida de prévia autorização da assembleia municipal, de harmonia com o disposto no nº 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mesmo que a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso não se considere aplicável no Município de Santo Tirso.

Conforme dispõe a alínea c), do nº 1, do artigo 6.º da

referida Lei n.º 8/2012, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local, sem prejuízo da possibilidade de delegação dessa competência no presidente da câmara municipal, de harmonia com o previsto no nº 3 do mesmo artigo 6.º.

Salienta-se que esta delegação de competências apenas existe para a assunção de compromissos, sendo que, consideram-se “compromissos” as obrigações de efetuar pagamentos a terceiros em contrapartida do fornecimento de bens ou da satisfação de outras condições, de harmonia com a definição da alínea a), do artigo 3.º, da referida Lei n.º 8/2012, mas não existe para a autorização prévia de abertura de procedimento, conforme previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que veio contemplar as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), estabelece que a referida autorização prévia da assembleia municipal para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano, com exceção dos casos em que a reprogramação dos compromissos plurianuais implique aumento de despesa (nº 2 do referido artigo 12.º), destaca-se que no artigo 14.º destas normas prevê-se que a assembleia municipal conceda autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições aí previstos, bem como a delegação no presidente da câmara para autorizar a assunção de compromissos plurianuais desde que o valor global do compromisso não exceda 500.000,00€ (quinhentos mil euros).

Para além da referida autorização e delegação de competências, nas presentes normas de execução orçamental são previstas outras autorizações da assembleia municipal, realçando-se as seguintes:

A previsão, de apoios às freguesias sendo que no ano de 2026 apenas carecerão de deliberação da assembleia municipal outras formas de apoio às freguesias que não estejam previstas presente norma e na NCI.

A autorização, no artigo 21.º, para a delegação de competências nas freguesias, quando disso se presuma benefício para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.

A autorização, no artigo 19.º, para a contratação de empréstimos a curto prazo, para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria, e desde que cumpridos os requisitos legais.

As referências aos diplomas legais constantes deste normativo é feita para a sua redação atual à data da aplicação das normas, sendo que a eventual referência a diplomas legais de alteração tem apenas como objetivo facilitar a aplicação do regulamento por todos os serviços.

CAPÍTULO I

OBJETO E PRINCÍPIOS

Artigo 1.º

Objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos, indispensáveis à execução do Orçamento do Município para o ano de 2026, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível dos documentos previsionais e dos princípios orçamentais, em cumprimento das disposições constantes dos seguintes diplomas regulamentares:

a) Sistema de Normalização Contabilística

para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro;

b) Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL), na parte não revogada pelo SNC-AP, pontos 2.9.3.3 e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do Orçamento;

c) Lei de Enquadramento Orçamental em vigor;

d) Lei do Orçamento de Estado;

e) Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), nas suas redações atuais;

f) Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual;

g) Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;

h) Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações subsequentes;

2. As normas regulamentares de execução orçamental são aplicáveis a todos os órgãos e serviços da estrutura orgânica do município, uma vez que os instrumentos previsionais têm implicações, quer diretas, quer indiretas, na instrução de processos da competência das diversas unidades orgânicas.

3. Sem prejuízo do disposto no presente normativo, são também aplicáveis à execução do orçamento municipal, as disposições constantes na Norma de Controlo Interno (NCI)

Artigo 2.º

Princípios

Sem prejuízo do regulado no RFALEI e na LEO, a execução dos documentos previsionais deve assegurar o cumprimento dos seguintes princípios:

- a) Rigor e prudência;
- b) Transparência;
- c) Legalidade;
- d) Economia, eficiência e eficácia;

e) Estabilidade orçamental;

f) Equidade intergeracional;

g) Anualidade e plurianualidade;

h) Unidade e universalidade

i) Não consignação;

j) Coordenação financeira entre o Município e entidades participadas.

CAPÍTULO II

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Artigo 3.º

Registos contabilísticos

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar e pela emissão das faturas/guias de receita. São ainda responsáveis pela instrução dos processos para autorização da realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Financeira, dos correspondentes documentos justificativos.

2. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000€ por mês, devem ser enviados à Divisão Financeira em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

3. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de exceção de interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à Divisão Financeira em 3 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

4. Os documentos relativos a despesas referentes às situações previstas nos n.ºs. 2 e 3 devem ser acompanhados de nota justificativa suficientemente detalhada para caracterizar e fundamentar a natureza exceção da mesma.

5. As medições de trabalhos executados no âmbito de empreitadas de obras públicas devem ser enviadas à DF, até ao 10.º dia do mês imediatamente a seguir àquele a que respeitam.

6. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os atualmente previstos na Norma de Controlo Interno.

Artigo 4.º

Execução orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, na prossecução das atribuições do município, e de acordo com as opções constantes do Plano e Orçamento para o ano de 2026.

2. O presidente da câmara municipal é o responsável pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomará as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, em obediência às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pela câmara municipal, reorientando as dotações disponíveis de forma as permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.

3. As diversas unidades orgânicas, dentro da sua área de atuação, são responsáveis pelas diligências que se mostrem necessárias para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

4. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos e

transitados de exercícios anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos e transitados de exercícios anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos, e dos contratualizados para o ano de 2026 e para os anos futuros de acordo com o plano de assunção de despesa indicado pela unidade orgânica gestora;

d) Só poderão ser autorizadas despesas com compensação em receitas desde que estas tenham sido devidamente aprovadas e homologadas pelas entidades financiadoras e no valor exato das despesas elegíveis.

Artigo 5.º

Gestão dos bens móveis e imóveis da autarquia

1. A gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos da legislação em vigor, até que seja aprovado o Regulamento de Cadastro e Inventário do Património do Município de Santo Tirso.

2. Durante o ano de 2026, a Divisão de Património, com a colaboração da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais, deverá apresentar uma proposta de Regulamento de Cadastro e Inventário do Património do Município de Santo Tirso, a que se refere o número anterior.

3. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos, após cumprimento das regras de execução orçamental e restantes normas legais aplicáveis.

4. As alienações de bens devem cumprir as normas legais previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais, sendo que aos bens imóveis do domínio público, são ainda aplicáveis as normas do Decreto-

Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto.

5. Cada trabalhador é responsável pelos bens e equipamentos que lhe estejam distribuídos.

6. Os diversos serviços municipais são responsáveis pelos bens móveis a eles afetos, tendo a obrigação de comunicar à Divisão de Património eventuais transferências de bens, no prazo máximo de cinco dias da efetiva transferência, assim como identificar e propor o seu abate.

7. A proposta de abate deve indicar o número de património que consta da etiqueta, designação do bem e motivo para o abate.

Artigo 6.º

Pagamento em prestações

1. O pagamento em prestações não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais seguem as normas próprias previstas no Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária.

2. No ano de 2026, a título excecional, poderá ser autorizado o pagamento em prestações mesmo que o valor da taxa ou outro proveito municipal seja inferior a 400,00€ (quatrocentos euros), em caso de situação de manifesta dificuldade económica do requerente.

Artigo 7.º

Controlo Orçamental

1. A receita inscrita em orçamento será mensalmente verificada e analisada pelos membros da câmara municipal com responsabilidades nas diversas áreas de gestão municipal, designadamente pelo presidente da câmara e vereadores com pelouro atribuído.

Esse controlo será efetivado através da análise dos Mapas de Controlo Orçamental da Despesa e Mapa

de Controlo Orçamental da Receita, tal como se encontram definidos no SNC-AP, tendo em vista, também, a Monitorização do respetivo grau de execução da receita total exigível, não inferior a 85%, no cumprimento do estabelecido na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais).

2. Sempre que se verifique uma taxa de execução inferior a 85%, em qualquer uma das componentes, receita ou despesa, a Divisão Financeira deverá proceder ao seu ajustamento, com vista a garantir o cumprimento do limite de dívida total e a eficiente execução orçamental.

3. Não obstante o disposto no número anterior, a Divisão Financeira procede, semestralmente, ou sempre que se entender necessário, ao apuramento do desempenho financeiro da receita e despesa municipais, com o objetivo de aferir da necessidade de ajustamentos nas Grandes Opções do Plano.

Artigo 8.º

Utilização de dotações orçamentais

1. No decurso do ano de 2026, a utilização das dotações orçamentais dos compromissos, fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, nos termos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

2. A utilização das dotações orçamentais deve ser enquadrada numa lógica de contenção, rigor e permanente avaliação, pelo que a cativação de dotação orçamental (diminuição da dotação orçamental disponível) é um instrumento de gestão financeira para conter despesa cuja receita depende de circunstâncias de mercado e de conjuntura, sendo necessário observar o comportamento definitivo desta antes da prossecução daquela.

Artigo 9.º

Competências para Autorização da Despesa

1. Nos termos do disposto no nº 2 do artigo 29.º do

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 109.º Código dos Contratos Públicos, a câmara municipal delegou no presidente da câmara a competência para autorização de realização de despesas, com aquisição de bens e serviços e realização de empreitadas, superiores a 149.639,37€ (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete centimos) até ao limite máximo de 748.196,85€ (setecentos e quarenta e oito mil, cento e noventa e seis euros e oitenta e cinco centimos), com faculdade de subdelegação.

2. O limite de competência fixado no número anterior para autorização da realização de despesas mantém-se para as despesas provenientes de alterações, revisões de preços e contratos adicionais às empreitadas e às aquisições de bens e serviços, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial.

3. Quando for excedido o limite percentual referido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos.

4. A câmara municipal poderá autorizar a realização de obras ou reparações por administração direta até ao valor de 149.639,37€ (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete centimos), excluído o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicados, podendo este valor vir a ser aumentado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal.

5. Competirá ao presidente da câmara municipal autorizar o pagamento de indemnizações resultantes de responsabilidades extracontratuais, após validação das mesmas pela seguradora adjudicatária destes seguros, até ao limite da sua competência própria para autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, ou seja, até 149.639,37€ (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove euros e trinta e sete centimos).

6. Sem prejuízo do disposto nos n.ºs 1 e n.º 5 deste artigo, a competência para autorizar o pagamento das despesas resultantes da aquisição de bens imóveis, é do presidente da câmara municipal, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ou em quem este delegar.

Artigo 10.º

Contratação Pública

1. Por forma a garantir o início da execução dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de aquisição com a antecedência mínima de:

- a) 20 dias para aquisições de valor até 5.000,00€, ou seja, nos casos em que a lei permite o ajuste direto simplificado;
- b) 35 dias para aquisições de valor superior a 5.000,00€ e inferior a 20.000,00€, ou seja, nos casos em que a lei permite o ajuste direto do regime geral;
- c) 50 dias para aquisições de valor igual ou superior a 20.000,00€ e inferior a 75.000,00€, ou seja, nos casos em que a lei permite o procedimento de consulta prévia;
- d) 95 dias para aquisições de valor igual ou superior a 75.000,00€ e inferior a 221.000,00€;
- e) 185 dias para aquisições de valor igual ou superior a 221.000,00€ e inferior a 350.000,00€;
- f) 230 dias para aquisições de valor igual ou superior a 350.000,00€ e inferior a 950.000,00€;
- g) 280 dias para aquisições de valor igual ou superior a 950.000,00€.

2. Caso um pedido de aquisição não cumpra o prazo de antecedência definido no número anterior, deve o dirigente máximo da unidade orgânica remeter ao vereador da respetiva área de gestão municipal um pedido de prioridade, fundamentando o incumprimento e as consequências da não concretização da aquisição no prazo pretendido.

3. Sem prejuízo do disposto no número 8 do presente artigo, sempre que se trate de requisitar bens ou serviços no âmbito de um evento municipal previamente sinalizado no Mapa Anual de Eventos, os serviços requisitantes devem fazê-lo com uma antecedência mínima de 60 dias, a contar da data do evento.

4. Caso o pedido a que se refere o número anterior não cumpra o prazo definido, deve o dirigente máximo do serviço requisitante remeter ao vereador da respetiva área de gestão municipal, que por sua vez remeterá para despacho do presidente da câmara, um pedido de exceção, fundamentando o motivo do incumprimento, sem o qual não será possível dar início ao procedimento de contratação.

5. O não cumprimento dos prazos previstos nos números anteriores constitui fundamento para instauração de processo disciplinar, nos termos previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

6. Para facilitar a definição de prioridades por parte da Divisão de Contratação Pública, relativamente aos pedidos de aquisição de bens e serviços pendentes da mesma unidade orgânica, os requisitantes devem indicar a data em que pretendem dar início à execução do contrato.

CAPÍTULO III

ALTERAÇÕES AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Artigo 11.º

Enquadramento e Motivos para Alterações

O presidente da câmara municipal, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto nos números 8.3.1 e

8.3.2 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1. Considerando o disposto na parte final da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que mantém em vigor as regras de modificação do orçamento previstas no ponto 8.2.1. do POCAL, a articulação destas regras com a NCP 26 do SNC-AP, determina que as modificações orçamentais passem a designar-se alterações, que podem ser:

a) "Alteração orçamental modificativa" – é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor;

b) "Alteração orçamental permutativa" – é aquela que procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.

2. A aprovação das "alterações orçamentais modificativas" que tenham como contrapartida receitas legalmente consignadas, designadamente, empréstimos contratados, ou uma nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial, bem como das "alterações orçamentais permutativas", é da competência da câmara municipal, sem prejuízo da delegação de competência no presidente da câmara municipal.

3. As aprovações das demais "alterações" orçamentais modificativas são da competência da assembleia municipal.

Artigo 12.º

Preparação das alterações orçamentais

1. As alterações orçamentais devem ser submetidas pela Divisão Financeira a despacho do presidente da

câmara, acompanhadas de documento complementar/informação justificativo dos dados apresentados.

a) Se se trata da realização antecipada de uma ação e a que ano se reporta essa adequação (reprogramação do projeto/ação sem aumento da despesa do projeto), ou, se por outro lado:

b) Independentemente da antecipação da ação, a mesma gera um aumento da despesa geral do projeto/ação;

c) Assim:

i) Se ocorrer uma reprogramação de um projeto ou ação que não tenham implicações no montante global do compromisso plurianual, então a reprogramação pode ser aprovada aquando da aprovação das GOP e do Orçamento Municipal (para os anos futuros), ou por via de uma alteração orçamental (caso ocorra no ano em curso).

ii) Se a reprogramação implicar uma alteração do montante global da despesa do projeto ou ação, então a mesma deverá ser sujeita a autorização prévia da assembleia municipal ou do presidente da câmara municipal, caso se enquadre no previsto do nº 3, do artigo 6º, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. A realização antecipada de ações previstas para os anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso, devendo ser tido em consideração os seguintes aspetos:

- No caso de alterações que digam apenas respeito a alterações das fontes de financiamento previstas no PAM e PPI aprovados para 2026, as mesmas apenas terão de ser submetidas a autorização da assembleia municipal no caso de se tratar da diminuição da percentagem de

financiamento prevista da Administração Central ou de Fundos Comunitários;

3. A competência para aprovação de alterações orçamentais está delegada no Presidente da Câmara por deliberação da Câmara Municipal, sem prejuízo do disposto no nº 4 deste artigo.

CAPÍTULO IV AUTORIZAÇÕES

Artigo 13.º

Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
- b) Encargos com pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Contratos de avença e tarefa;
- e) Auxílios económicos às escolas;
- f) Encargos de empréstimos e locações financeiras;
- g) Pagamento de Rendas e condomínio;
- h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- i) Encargos com água, energia elétrica, gás;
- j) Comunicações telefónicas, eletrónicas e postais;
- k) Prémios de seguros;
- l) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- m) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional ou Local e no Diário da República;
- n) Registos em conservatórias e encargos com obtenção de certidões e processos notariais;

- o) Portagens de viaturas com identificadores, afetas à frota municipal;
- p) Inspeções periódicas a veículos;
- q) Emissões e renovações de licenças de circulação de viaturas, cartões tacográficos e de transporte coletivo de crianças;
- r) Quotas anuais aprovadas em assembleia geral das Associações/Entidades de que o município faça parte, desde que previamente autorizada a respetiva adesão pelos órgãos municipais, e obtido o visto prévio do Tribunal de Contas, se for o caso;
- s) Emolumentos do Tribunal de Contas;
- t) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
- u) Encargos de instituições bancárias;
- v) Encargos decorrentes da tramitação de processos de execução fiscal, em harmonia com o disposto no artigo 20º do Regulamento das Custas dos Processos Tributários;
- w) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Artigo 14.º

Assunção de Compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do nº 1 do artigo 6.º e do n.º 4 do artigo 16º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA) e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, (regulamenta a LCPA), com as respetivas alterações, fica autorizada, pela assembleia municipal de forma prévia genérica, a assunção de compromissos plurianuais que respeitem as regras e procedimentos previstos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, e demais normas de execução de despesa, nos casos seguintes:

- a) Resultem de projetos, ações ou atividades constantes das Grandes Opções do Plano para

2026 (Plano de Atividades Municipal ou Plano Plurianual de Investimentos), em conformidade com a projeção plurianual aí prevista;

- b) Resultem de outros planos ou programas plurianuais legalmente aprovados pela assembleia municipal, e dos quais conste já a necessidade de assumir compromissos plurianuais com a sua execução, e também em conformidade com a projeção plurianual neles prevista.

2. Nas situações previstas nas alíneas do número anterior, em que ocorra uma reprogramação de compromissos plurianuais que implique aumento de despesa, é necessária prévia autorização da assembleia municipal.

3. Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 6.º da LCPA, a assembleia municipal delega ainda no presidente da câmara a competência para autorizar a assunção de compromissos plurianuais decorrentes de contratos que não constem do nº 1, desde que o valor global do compromisso não exceda o limite de 500.000,00€ (quinhentos mil euros), em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 anos.

4. Consideram-se também autorizados pela assembleia municipal os compromissos plurianuais relativos a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo, referidas no artigo 40.º.

5. As demais situações de assunção de despesas geradoras de compromissos plurianuais carecem de autorização prévia expressa da assembleia municipal.

6. O serviço requisitante da despesa, que implique compromissos plurianuais, deverá verificar se a mesma é abrangida ou não pela autorização prevista no nº 1 ou na delegação de competências constante do nº 3, incluindo essa informação na proposta inicial para a realização da despesa mesma é abrangida ou não pela autorização prevista no nº 1 ou na

delegação de competências constante do nº 3, incluindo essa informação na proposta inicial para a realização da despesa.

Artigo 15.º
Encargos plurianuais

O disposto no artigo anterior não dispensa o cumprimento do previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, pelo que deve ser obtida autorização da assembleia municipal antes da abertura de procedimento contratual que dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, salvo quando se verificarem as situações previstas nas alíneas a) e b) do nº 1 do referido artigo 22.º.

Artigo 16.º
Estornos de verbas

1. Sempre que se verifique, pelos documentos obrigatórios ao início de cada despesa de investimento ou outra, que o valor comprometido se encontra sobrevalorizado, relativamente ao valor da proposta ou ao plano de pagamentos apresentado com a proposta adjudicada, deve o respetivo compromisso ser ajustado, desde que não haja um aumento global da despesa prevista, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

2. Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar o seu estorno no prazo de 2 dias úteis a contar da data em que tenha conhecimento da não autorização da despesa.

3. De igual modo, qualquer serviço que tenha solicitado uma proposta de cabimento orçamental ou o registo do respetivo compromisso no sistema de gestão de apoio à execução orçamental deve solicitar o seu estorno se, por qualquer razão, a despesa não vier a realizar-se, no prazo de 2 dias úteis em que tome conhecimento desse facto.

Artigo 17.º
Fundos disponíveis – Utilização do saldo de gerência anterior

Ao abrigo da alínea a) do nº 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência de 2025, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro de 2026, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento para 2026, que ocorre nos termos da legislação em vigor.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18.º
Reposições ao Município

1. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município de Santo Tirso pode efetivar-se por compensação, por dedução não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:

a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores- Reposições não abatidas nos pagamentos;

b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano- reposições abatidas nos pagamentos.

2. As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município de Santo Tirso serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.

3. Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregues nos cofres do Município de Santo Tirso por meio de guia.

4. A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por quia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados e devidamente informado pela Divisão Financeira, cujo número será fixado para cada caso, desde que o prazo não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.

5. Em casos especiais poderá o presidente da câmara municipal autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%.

6. As reposições efetuadas nos termos deste artigo não estão sujeitas a juros de mora desde que o pagamento de cada prestação seja feito dentro do respetivo prazo.

7. Os procedimentos de reposições ao Município serão efetuados pela Divisão Financeira, logo que detetadas as situações que as determinem, no prazo de 30 dias a contar da data em que houve conhecimento oficial da obrigatoriedade da reposição.

8. O prazo para pagamento das guias de reposição é de 30 dias a contar da data em que o devedor tenha sido pessoalmente notificado pela Divisão Financeira.

9. A apresentação do requerimento referido no número 2, dentro do prazo para pagamento, suspende o decurso deste prazo até à data em que for notificada da decisão tomada.

Artigo 19.º

Empréstimos a curto prazo

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica a câmara municipal autorizada a contrair empréstimos a curto prazo, quer pelo município de Santo Tirso, quer pela Associação de

Municípios do Vale do Ave, até ao final do exercício económico, nos termos do nº 2 do artigo 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e desde que cumpridos os requisitos legais.

Artigo 20.º

Suspensão da aquisição de bens e serviços

1. No ano de 2026, ficam suspensas quaisquer aquisições de bens e serviços a partir do dia 30 de novembro e até ao dia 31 de dezembro.

2. Quaisquer aquisições de bens e serviços, a realizar entre os dias 1 e 31 de dezembro de 2026, terá de ser obrigatoriamente submetida a aprovação do presidente da câmara, desde que, sejam imprevisíveis e consideradas pelos serviços como indispensáveis ao normal funcionamento dos mesmos serviços, face às atribuições do município, cabendo ao dirigente máximo do serviço proponente fundamentar no próprio pedido as razões da imprevisibilidade e da indispensabilidade.

3. Para além das situações previstas no número anterior, é ainda aplicável o previsto no nº 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.

Artigo 21.º

Delegações de competências nas Freguesias

1. No ano de 2026, a câmara municipal fica autorizada a celebrar contratos de delegação de competências com as juntas de freguesia, sempre que tal se manifeste benéfico para a promoção da coesão territorial, reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, e nos demais termos legalmente previstos, nomeadamente as disposições aplicáveis do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (artigos 116.º e ss.), na sua redação atual, relativamente aos projetos/ações previstos no Plano de Atividades Municipal e no Plano Plurianual de Investimentos para 2026.

2. Relativamente a projetos/ações que não se encontrem previstos no Plano de Atividades Municipal e no Plano Plurianual de Investimentos para 2026, a câmara municipal, em situações de urgência ou de manifesto interesse público, devidamente fundamentados, pode também delegar competências nas juntas de freguesia, ficando, no entanto, os respetivos contratos de delegação de competências sujeitos à ratificação da assembleia municipal na sessão ordinária imediatamente a seguir à sua celebração.

3. No caso de se tratar de ações de investimento da competência do município que não estejam inscritos no PPI, na mesma sessão da assembleia municipal a que forem presentes os contratos de delegação para ratificação, deve ser também presente a respetiva alteração permutativa ao PPI.

Artigo 22.º

Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

No ano 2026, as alusões a normas, procedimentos e autorizações previstas nos artigos anteriores, decorrentes da aplicação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, serão inaplicáveis caso o Município esteja excluído do âmbito de aplicação do referido diploma.

Artigo 23.º

Dúvidas sobre as normas de execução orçamental

1. As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução Orçamental serão resolvidas por despacho do presidente da câmara municipal, sobre parecer conjunto da Divisão Financeira e da Divisão Jurídica e de Execuções Fiscais, com parecer favorável da Direção Municipal, submetido a posterior ratificação da câmara municipal e/ou assembleia municipal, quando estas disserem respeito a matérias da sua competência.

2. Sem prejuízo do disposto no presente normativo, a execução e controlo orçamental encontra-se também sujeita a outras normas do Sistema de Controlo Interno do município, nomeadamente a Norma de Controlo Interno e outras instruções e diretrizes emanadas do presidente da câmara municipal ou do vereador com competências delegadas na área financeira.

3. As instruções e diretrizes emanadas do presidente da câmara ou do vereador com competências delegadas na área financeira, relacionada direta ou indiretamente com as disposições constantes deste normativo, devem ser arquivadas na Divisão Financeira e divulgadas por esta unidade orgânica aos serviços que devam acatar tais instruções ou diretrizes.

Artigo 24.º

Norma de controlo interno

1. Sem prejuízo das presentes normas de execução orçamental, está implementada a Norma de Controlo Interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, garantir o rigor da execução orçamental e uma boa gestão dos recursos autárquicos, sendo as disposições dessa Norma também aplicáveis à execução do Orçamento Municipal.

Artigo 25.º

Responsabilidades

1. Os titulares dos órgãos autárquicos e os agentes do Município são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.

2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.

3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (Lei Nº 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei nº

127/2012, de 21 de junho, com as alterações
entretanto introduzidas) incorrem em
responsabilidade civil, criminal, disciplinar e
financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos
termos da Lei em vigor.

4. A violação das normas estabelecidas, sempre
que indicié infração disciplinar, dará lugar à
instauração do competente procedimento.

Artigo 26.º
Entrada em Vigor

O presente normativo vigora com as Grandes Opções
do Plano e Orçamento para o ano de 2026.



**MAPA
DE PESSOAL**

4

MAPA DE PESSOAL 2026

O mapa de pessoal consiste num instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos das entidades públicas.

Esse mapa deve identificar o número e o perfil dos recursos humanos necessários para assegurar as atividades de natureza permanente ou temporárias em face da missão, das atribuições, dos objetivos fixados, das competências das unidades orgânicas e dos recursos financeiros disponíveis.

Assim e em cumprimento do estipulado no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, apresenta-se o mapa de pessoal do município de Santo Tirso para 2026.

O mapa de pessoal proposto reflete a política de gestão de recursos humanos definida pelo município, orientada pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da racionalização de meios e da eficiência na afetação dos recursos públicos e da melhoria dos serviços prestados aos cidadãos, no respeito integral pelas regras orçamentais.

A presente proposta inclui um número significativo de postos de trabalho relacionados, com a concretização da transferência das competências nos domínios da educação e da saúde, para além disso aposta na adequação dos recursos humanos através da aplicação da figura da mobilidade intercarreiras como instrumento de valorização profissional dos trabalhadores e futuras consolidações, bem como a previsão de lugares para a abertura de procedimentos concursais necessários nas áreas mais deficitárias e em serviços onde as dificuldades se fazem sentir com uma maior premência.

MAPA
DE PESSOAL

4.1

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'J', 'H', 'A', 'R', 'S', 'P', 'M']

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Acadêmica ou Profissional	Número de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTR	Por ocupar	OBS
GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA							
	Chefe de Gabinete		1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do nº 1 do Art.º 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o titular não tem vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTR.
	Adjunto		1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do nº 1 do Art.º 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o titular não tem vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTR.
	Secretário		1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do nº 1 do Art.º 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que o titular não tem vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTR.
GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO							
	Secretário		3	0	0	0	Lugares ocupados em comissão de serviço ao abrigo da alínea b) do nº 1 do Art.º 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo que os titulares não têm vínculo de emprego público nas modalidades de CTI ou CTR.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E IMAGEM							
	Chefe de Divisão		1	0	0	1	
	Técnico Superior	Comunicação	3	1	0	2 a)	
	Técnico Superior	Design Gráfico de Comunicação	3	2	0	1 a)	
	Técnico Superior	Design	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Fotografia	1	0	0	1 a)	
	Assistente Técnico	-	2	1	0	1 a)	
DIVISÃO DE MEDICINA VETERINÁRIA E BEM-ESTAR ANIMAL							
	Chefe de Divisão		1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Veterinária	2	1	0	1 a)	
	Assistente Técnico	-	3	3	0	0	
	Assistente Operacional	-	2	1	0	1 a)	
SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL							
	Coordenador Municipal de Proteção Civil	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço ao abrigo do artigo 14.º-A da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro.
	Técnico Superior	Engenharia Civil	1	0	0	1 a)	
	Técnico Superior	Geografia	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	1	1	0	0	
SERVIÇO DE POLÍCIA MUNICIPAL							
	Comandante	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Graduado-Coordenador	-	1	0	0	1 a)	
	Agente	-	20	6	0	14 a)	
	Técnico Superior	x	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	1	1	0	0	
DIVISÃO DE GESTÃO FLORESTAL							
	Chefe de Divisão		1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Engenharia Florestal	2	1	0	1 a)	
	Técnico Superior	Geografia	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	2	1	0	1 a)	
	Assistente Operacional	-	5	2	0	3 a)	
DIREÇÃO MUNICIPAL							
	Director Municipal		1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Jurídica	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
DEPARTAMENTO JURÍDICO, FINANCEIRO E DA TRANSIÇÃO DIGITAL							
	Director de Departamento		1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	x	1	1	0	0	
DIVISÃO FINANCEIRA							
	Chefe de Divisão		1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Gestão Financeira	2	1	0	1 a)	
	Técnico Superior	Contabilidade	4	2	0	2 a)	
	Técnico Superior	Economia	1	0	0	1 a)	
	Técnico Superior	x	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	3	0	0	3 a)	
SERVIÇO DE TESOUREARIA							
	Chefe de Serviço	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Técnico Superior	x	1	1	0	0	
DIVISÃO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA QUALIDADE							
	Chefe de Divisão		1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	x	4	2	0	2 a)	
	Coordenador Técnico	-	15	15	0	0	
	Assistente Técnico	-	30	10	0	20 a)	
DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA							
	Chefe de Divisão		1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Jurídica	2	1	0	1 a)	
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	1	0	0	1 a)	
SERVIÇO DE COMPRAS							
	Chefe de Serviço	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	x	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Contabilidade	1	0	0	1 a)	
	Coordenador Técnico	-	4	4	0	0	
	Assistente Técnico	-	3	2	0	1 a)	
	Assistente Operacional	-	1	1	0	0	
DIVISÃO JURÍDICA E DE EXECUÇÕES FISCAIS							
	Chefe de Divisão		1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Jurídica	8	5	0	3 a)	
	Técnico Superior	Administração Pública	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	-	2	2	0	0	
	Assistente Técnico	-	3	1	0	2 a)	
SERVIÇO DE CONTRAORDENAÇÕES E ELEIÇÕES							
	Chefe de Serviço	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	x	2	1	0	1 a)	
	Técnico Superior	Jurídica	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	1	0	0	1 a)	
SERVIÇO DE APOIO AOS ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS							
	Chefe de Serviço	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	x	1	0	0	1 a)	
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	1	0	0	1 a)	
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS							
	Chefe de Divisão	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Número de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTR	Por ocupar	OBS
	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	3	2	0	1 a)	
	Técnico Superior	Segurança e Higiene do Trabalho	1	0	0	1 a)	
	Técnico Superior	x	2	1	0	1 a)	
	Coordenador Técnico	--	2	2	0	0	
	Assistente Técnico	--	2	1	0	1 a)	
DIVISÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Chefe de Divisão	--	1	0	0	1	
	Especialista Sistemas e Tecnologias de Informação	--	6	5	0	1 a)	
	Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	--	5	3	0	2 a)	
	Assistente Técnico	--	1	1	0	0	
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	Chefe de Divisão	--	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Contabilidade	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	--	2	1	0	1 a)	
DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL, TERRITÓRIO E REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO							
	Diretor de Departamento	--	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Engenharia Civil	1	1	0	0	
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA	Chefe de Divisão	--	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Engenharia Civil	6	4	0	2 a)	
	Técnico Superior	Arquitetura	5	4	0	1 a)	
DIVISÃO DE PROJETOS E EMPREITADAS	Chefe de Divisão	--	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Arquitetura	1	1	0	0	
	Técnico Superior	x	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	--	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	--	2	1	0	1 a)	
SERVIÇO DE EMPREITADAS	Chefe de Serviço	--	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Engenharia Civil	7	5	0	2 a)	
	Técnico Superior	Segurança e Higiene do Trabalho	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Engenharia Eletrônica e Computadores	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Engenharia Eletrotécnica	1	0	0	1 a)	
SERVIÇO DE PROJETOS	Chefe de Serviço	--	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Arquitetura	6	4	0	2 a)	
	Técnico Superior	Engenharia Mecânica	1	0	0	1 a)	
	Técnico Superior	Arquitetura Paisagista	1	0	0	1 a)	
	Técnico Superior	Engenharia Civil	4	2	0	2 a)	
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL	Chefe de Serviço	--	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Engenharia Civil	1	1	0	0	
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO	Chefe de Divisão	--	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Arquitetura	1	0	0	1 a)	
	Técnico Superior	Engenharia Civil	4	1	0	3 a)	
	Técnico Superior	Geografia	1	1	0	0	
	Técnico Superior	x	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	--	2	0	0	2 a)	
	Assistente Operacional	--	9	7	0	2 a)	
SERVIÇO DE PLANEAMENTO DA MOBILIDADE	Chefe de Serviço	--	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Arquitetura	3	1	0	2 a)	
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO	Chefe de Serviço	--	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Jurídica	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Engenharia Civil	1	0	0	1 a)	
	Fiscais	--	7	3	0	4 a)	
	Assistente Técnico	--	1	1	0	0	
DIVISÃO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA	Chefe de Divisão	--	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Arquitetura	4	2	0	2 a)	
	Técnico Superior	Engenharia Geográfica	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Engenharia Civil	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Geografia	3	2	0	1 a)	
	Coordenador Técnico	--	5	5	0	0	
	Assistente Técnico	--	2	1	0	1 a)	
	Assistente Operacional	--	1	1	0	0	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	Chefe de Divisão	--	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Engenharia Geotécnica	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	--	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	--	2	2	0	0	
SERVIÇO DE TRANSPORTES	Chefe de Serviço	--	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Assistente Técnico	--	1	1	0	0	
	Encarregado Operacional	--	3	2	0	1 a)	
	Assistente Operacional	--	32	19	0	13 a)	
SERVIÇOS OPERACIONAIS	Chefe de Serviço	--	1	0	0	1	
	Assistente Técnico	--	1	1	0	0	
	Encarregado Operacional	--	3	3	0	0	
	Assistente Operacional	--	30	12	0	18 a)	
SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DOS EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	Chefe de Serviço	--	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	x	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Engenharia Civil	4	1	0	3 a)	
	Assistente Técnico	--	1	0	0	1 a)	
SERVIÇO DE APOIO AOS EVENTOS	Chefe de Serviço	--	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Som e Imagem	1	0	0	1 a)	
	Técnico Superior	x	1	0	0	1 a)	
	Assistente Técnico	--	3	1	0	2 a)	
	Assistente Operacional	--	4	1	0	3 a)	

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Número de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTR	Por ocupar	OBS
DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	Chefe de Divisão	—	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Arquitetura Paisagista	3	2	0	1 a)	
	Técnico Superior	Engenharia do Ambiente	2	1	0	1 a)	
	Técnico Superior	Engenharia Civil	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Engenharia Biológica	1	1	0	0	
	Técnico Superior	x	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	—	1	1	0	0	
SERVIÇO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS	Assistente Técnico	—	1	0	0	1 a)	
	Chefe de Serviço	—	1	0	0	1	
SERVIÇO DE GESTÃO AMBIENTAL	Chefe de Serviço	—	1	0	0	1	
	Chefe de Serviço	—	1	0	0	1	
SERVIÇOS URBANOS	Técnico Superior	x	1	1	0	0	
	Encarregado Operacional	—	5	2	0	3 a)	
	Assistente Operacional	—	50	24	0	26 a)	
	Assistente Operacional	—	50	24	0	26 a)	
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E CULTURA							
DIVISÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL E MUSEUS	Diretor de Departamento	—	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	História	1	1	0	0	
	Chefe de Divisão	—	1	0	0	1	
	Técnico Superior	História	2	2	0	0	
	Técnico Superior	Arqueologia	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Arquitetura	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Belas Artes/História das Artes	2	0	0	2 a)	
SERVIÇO DE TURISMO	Técnico Superior	Museologia	2	0	0	2 a)	
	Coordenador Técnico	—	2	1	0	1 a)	
	Assistente Técnico	—	26	6	0	20 a)	
	Chefe de Serviço	—	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Gestão Empresas Turísticas	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Turismo	3	2	0	1 a)	
	Técnico Superior	Marketing Turístico	1	1	0	0	
SERVIÇO DE EMPREGO E INSERÇÃO PROFISSIONAL	Assistente Técnico	—	2	0	0	2 a)	
	Assistente Operacional	—	1	0	0	1 a)	
	Chefe de Serviço	—	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Gestão de Recursos Humanos	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	—	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	—	1	0	0	1 a)	
	Chefe de Serviço	—	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL	Técnico Superior	Jornalismo Internacional	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Gestão Empresas Turísticas	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Programação Cultural	1	0	0	1 a)	
	Coordenador Técnico	—	2	2	0	0	
	Assistente Técnico	—	3	1	0	2 a)	
	Chefe de Serviço	—	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Comunicação Social	1	1	0	0	
SERVIÇO DE GESTÃO DO CENTRO CULTURAL MUNICIPAL DE VILA DAS AVES	Técnico Superior	História	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Sociologia	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	—	1	0	0	1 a)	
	Assistente Técnico	—	5	2	0	3 a)	
	Assistente Operacional	—	4	3	0	1 a)	
	Chefe de Divisão	—	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	História/Ciências Documentais	2	2	0	0	
DIVISÃO DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS	Técnico Superior	Comunicação Social	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Tradução	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Arquivo, Documentação e Informação	1	1	0	0	
	Técnico Superior	x	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	—	2	2	0	0	
	Assistente Técnico	—	4	2	0	2 a)	
	Assistente Operacional	—	5	3	0	2 a)	
SERVIÇOS EDUCATIVOS	Chefe de Serviço	—	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Literatura Comparada	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Educação	2	1	0	1 a)	
DIVISÃO MUNICIPAL INVEST SANTO TIROS	Chefe de Divisão	—	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Comunicação Social/Relações Públicas	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Engenharia Agrônoma	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Economia	1	0	0	1 a)	
	Técnico Superior	Engenharia Civil	1	0	0	1 a)	
	Técnico Superior	Relações Internacionais	1	0	0	1 a)	
	Técnico Superior	Gestão de Empresas	1	0	0	1 a)	
	Técnico Superior	x	1	0	0	1 a)	
	Coordenador Técnico	—	1	0	0	1 a)	
	Assistente Técnico	—	3	2	0	1 a)	
	Chefe de Divisão	—	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Engenharia e Gestão Industrial	1	1	0	0	
DIVISÃO DE GESTÃO DE FUNDOS EUROPEUS	Técnico Superior	Planeamento e Projeto Urbano	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Economia	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	—	1	0	0	1 a)	
	Assistente Técnico	—	1	0	0	1 a)	

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação Acadêmica e/ou Profissional	Numero de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTR	Por ocupar	OBS
DEPARTAMENTO DE COESÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA							
	Diretor de Departamento	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Serviço Social	1	1	0	0	
DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	Chefe de Divisão	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Sociologia	2	1	0	1 a)	
	Técnico Superior	Psicologia	5	3	0	2 a)	
	Técnico Superior	Terapia Ocupacional	2	0	0	2 a)	
	Técnico Superior	Educação Social	5	4	0	1 a)	
	Coordenador Técnico	-	4	4	0	0	
	Assistente Técnico	-	5	1	0	4 a)	
	Assistente Operacional	-	3	2	0	1 a)	
SERVIÇO DE APOIO AO CONSUMIDOR	Chefe de Serviço	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Ciências Sociais	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Psicologia	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	2	2	0	0	
SERVIÇO DE REDE SOCIAL	Chefe de Serviço	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Educação Social	4	1	0	3 a)	
SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA	Chefe de Serviço	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Serviço Social	7	4	0	3 a)	
	Técnico Superior	Sociologia	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Educação/Educação Social	3	1	0	2 a)	
	Técnico Superior	Psicologia	1	1	0	0	
DIVISÃO DE DESPORTO	Chefe de Divisão	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Educação Física/Desporto	17	8	0	9 a)	
	Coordenador Técnico	-	1	1	0	0	
	Assistente Técnico	-	9	5	0	4 a)	
	Assistente Operacional	-	10	6	0	4 a)	
SERVIÇO DE GESTÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Coordenador Técnico	-	2	1	0	1 a)	
SERVIÇO DE GESTÃO DA PISCINA MUNICIPAL	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Coordenador Técnico	-	2	2	0	0	
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	Chefe de Divisão	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	Sociologia	2	2	0	0	
	Técnico Superior	Terapia da Fala	1	0	0	1 a)	
	Técnico Superior	Educação Física/Desporto	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Educação/Educação Social	6	5	0	1 a)	
	Técnico Superior	História	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Psicologia	2	1	0	1 a)	
	Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular	Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular	70	0	52	18 b)	
	Coordenador Técnico	-	7	6	0	1 a)	
	Assistente Técnico	-	51	44	0	7 a)	
	Encarregado Operacional	-	12	1	0	11 a)	
	Assistente Operacional	-	454	232	22	200 a) e b) *	
SERVIÇO DE JUVENTUDE E VOLUNTARIADO	Chefe de Serviço	-	1	0	0	1	
	Técnico Superior	Ciências de Educação	1	1	0	0	
	Técnico Superior	Serviço Social	1	1	0	0	
	Coordenador Técnico	-	1	0	0	1 a)	
	Assistente Técnico	-	2	0	0	2 a)	
SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E BEM-ESTAR	Chefe de Serviço	-	1	0	0	0	Lugar ocupado em comissão de serviço
	Técnico Superior	x	2	2	0	0	
	Técnico Superior	Psicologia	1	0	0	1 a)	
	Técnico Superior	Nutricionista	5	3	0	2 a)	
	Assistente Técnico	-	1	0	0	1 a)	
	Assistente Operacional	-	12	8	0	4 a)	

OBSERVAÇÕES:

1. As atribuições, competências e atividades cometidas às diversas unidades orgânicas estão descritas na estrutura nuclear e flexível desta câmara municipal, publicada no diário da república n.º 56, 2.ª série, de 21 de março de 2022;
2. A designação das subunidades às diferentes unidades orgânicas, bem como as respetivas competências, estão descritas no despacho do presidente da Câmara, de 03 de dezembro de 2024, publicado no diário da república n.º 13, 2.ª série, de 20 de janeiro de 2025.

LEGENDA:

a) os lugares vagos previstos referem-se a atividades de natureza permanente;

b) os lugares vagos previstos referem-se a atividades de natureza transitória;

* Assistentes operacionais dos agrupamentos das escolas e escola não agrupada - 120 lugares são necessidades permanentes, 80 são necessidades transitórias (substituições).

MAPA
RESUMO DE PESSOAL

4.2

MAPA RESUMO DOS POSTOS DE TRABALHO POR CARGO/CARREIRA/CATEGORIA

CARGO CARREIRA/CATEGORIA	Numero de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTR	Por ocupar
Técnico superior	244	151	0	93
Coordenador Técnico	64	58	0	6
Assistente Técnico	186	95	0	91
Assistente Operacional	623	322	22	279
Chefe de Gabinete	1	0	0	0
Adjunto	1	0	0	0
Secretário	4	0	0	0
Técnicos de Atividades de Enriquecimento Curricular	70	0	52	18
Encarregado Operacional	23	8	0	15
Fiscais	7	3	0	4
Especialista Sistemas e Tecnologias de Informação	6	5	0	1
Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação	5	3	0	2
Graduado-Coordenador	1	0	0	1
Agente	20	6	0	14
Chefe de Serviço	28	0	0	8
Chefe de Divisão	23	0	0	6
Diretor de Departamento	4	0	0	0
Diretor Municipal	1	0	0	0
Comandante	1	0	0	0
Coordenador Municipal de Proteção Civil	1	0	0	0
Total	1313	651	74	538

Técnicos superiores por áreas	Numero de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTR	Por ocupar
Comunicação	3	1	0	2
Administração Pública	1	1	0	0
Arqueologia	1	1	0	0
Arquitetura	21	13	0	8
Arquitetura Paisagista	4	2	0	2
Arquivo, Documentação e Informação	1	1	0	0
Belas Artes/História das Artes	2	0	0	2
Ciências de Educação	1	1	0	0
Ciências Sociais	1	1	0	0
Comunicação Social	2	2	0	0
Comunicação Social/Relações Públicas	1	1	0	0
Contabilidade	6	3	0	3
Design	1	1	0	0
Design Gráfico de Comunicação	3	2	0	1
Economia	3	1	0	2
Educação	2	1	0	1
Educação Física/Desporto	18	9	0	9
Educação Social	9	5	0	4
Educação/Educação Social	9	6	0	3
Engenharia Agronómica	1	1	0	0
Engenharia Biológica	1	1	0	0
Engenharia Civil	32	17	0	15
Engenharia do Ambiente	3	2	0	1
Engenharia e Gestão Industrial	1	1	0	0
Engenharia Eletrónica e Computadores	1	1	0	0
Engenharia Eletrotécnica	1	0	0	1
Engenharia Florestal	2	1	0	1
Engenharia Geográfica	1	1	0	0
Engenharia Geotécnica	1	1	0	0
Engenharia Mecânica	1	0	0	1
Fotografia	1	0	0	1
Geografia	6	5	0	1
Gestão de Empresas	1	0	0	1
Gestão de Recursos Humanos	4	3	0	1
Gestão Empresas Turísticas	2	2	0	0
Gestão Financeira	2	1	0	1

Técnicos superiores por áreas	Número de Postos de Trabalho	Ocupados CTI	Ocupados CTR	Por ocupar
História	5	5	0	0
História/Ciências Documentais	2	2	0	0
Jornalismo Internacional	1	1	0	0
Jurídica	13	9	0	4
Literatura Comparada	1	1	0	0
Marketing Turístico	1	1	0	0
Museologia	2	0	0	2
Nutricionista	5	3	0	2
Planejamento e Projeto Urbano	1	1	0	0
Programação Cultural	1	0	0	1
Psicologia	10	6	0	4
Relações Internacionais	1	0	0	1
Segurança e Higiene do Trabalho	2	1	0	1
Serviço Social	9	6	0	3
Sociologia	6	5	0	1
Som e Imagem	1	0	0	1
Terapia da Fala	1	0	0	1
Terapia Ocupacional	2	0	0	2
Tradução	1	1	0	0
Turismo	3	2	0	1
Veterinária	2	1	0	1
Sem área específica	24	17	0	7
Somatório	244	151	0	93



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO

5

PLANO PLURIANUAL
DE INVESTIMENTOS

5.1

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA
Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA
Considerar em "Fórmula Previsto" o valor
Tipo de Visualização: APENAS C/ MOVIMENTO
Bancos

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Pagamentos				Total previsto					
				Forma de Real.	R.G.	R.P.	U.E.	EMPR.	Início	Fim	Fase de	Períodos seguintes								
												2027	2028	2029		2030				
																	2026 (Financ. Definitivo)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Outros
[1]	Código Ano Tipo Número	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
2.4.2.20	2016 I 30	Obras demolição, consolidação e construção no âmbito de processos de obras particulares	02/07010412	E		15.814,11			2016/01/01	2027/12/31	9	8.515,29			15.814,11	10.000,00				34.329,40
2.4.2.23	2016 I 80	Comparticipação em contratos de urbanização	02/07010401	E		233.084,77			2016/01/01	2027/12/31	0	208.760,26	121.538,84		233.084,77	100.000,00				663.383,87
2.4.2.02	2016 I 4	Plano mobilidade sustentável - Implementação da rede de ciclovias - Entre o Círculo-Teatro e a ponte sobre o Rio Sanguinhebo	02/07010401	E		6.328,35			2019/01/01	2027/12/31	0	59.629,59			6.328,35	5.000,00				70.957,94
2.4.2.11	2016 I 13	Revisão do PDI	02/070115	0		11.303,68			2018/01/01	2028/12/31	0	5.489,00	20.614,80		11.303,68	1.000,00				36.201,48
2.4.2.13	2016 I 14	Levantamento da rede de águas pluviais do concelho	02/070115	0		3.065,77			2018/01/01	2027/12/31	0				3.065,77	5.000,00				8.065,77
2.4.2.19	2016 I 41	Ligação do passeio das margens do rio à fábrica de Santo Tirso		E		2.000,00			2018/01/01	2027/12/31	0	1.285.199,05			2.000,00	640.000,00				1.907.189,05
2.4.2.19	2016 I 41	Terenos	02/070101			1.000,00									1.000,00	300.000,00				
2.4.2.19	2016 I 41	Viadutos, armazéns e obras complementares	02/07010401			1.000,00									1.000,00	340.000,00				
2.4.2.23	2016 I 45	Ligação pedonal do Parque Silvestre do Verde ao Parque Urbano Sara Moreira		E		435.738,86	843.904,86		2018/01/01	2028/12/31	0	972.374,71	45.234,31		1.279.643,72	1.500.000,00	500.000,00			7.098.254,74
2.4.2.23	2016 I 45	Terenos	02/070101			1.000,00									1.000,00					
2.4.2.03	2016 I 6	Parque Urbano de Gado - 2.ª Fase	02/07010405	E		434.738,86	843.904,86		2019/01/01	2027/12/31	0	29.854,56			1.278.643,72	1.500.000,00	500.000,00			45.894,56
2.4.2.03	2016 I 6	Terenos	02/070101			5.000,00									5.000,00					
2.4.2.03	2016 I 6	Parques e jardins	02/07010405			10.000,00									1.000,00	1.000,00				
2.4.2.04	2016 I 13	Revisão de projetos	02/070115	0		60.320,87			2019/01/01	2028/12/31	3	175.516,08	51.508,76		10.000,00	140.000,00	100.000,00			527.407,71
2.4.2.02	2021 I 3	Ciclovias da Rua das Águas - Santo Tirso	02/07010401	E		2.300,00	7.700,00		2021/01/01	2027/12/31	1	240.646,02	706.126,03		10.000,00	1.000,00				957.192,05
2.4.2.04	2021 I 5	Beneficiário da Rua da Indústria - Santo Tirso	02/07010401	E		4.031,00			2021/01/01	2027/12/31	0				4.031,00	1.000,00				5.061,00
2.4.2.05	2021 I 6	Requalificação do jardim dos Carvalhais - Santo Tirso	02/07010401	E		1.000,00			2021/01/01	2027/12/31	0				1.000,00	51.000,00				52.000,00
2.4.2.08	2021 I 18	Estudos geológicos e geotécnicos	02/070115	0		1.000,00			2021/01/01	2027/12/31	0				1.000,00	1.000,00				2.000,00
2.4.2.11	2021 I 30	Requalificação da Rua da Crisântina - Santo Tirso	02/07010401	E		1.000,00			2021/01/01	2027/12/31	0	9.152,20			1.000,00	50.000,00				51.000,00
2.4.2.02	2022 I 7	Requalificação da Avenida J de Abril 1955 - Vila das Águas	02/07010401	E		325.074,77	975.224,30		2022/01/01	2027/12/31	0		336.774,41		1.300.299,07	1.000,00				1.631.074,48
2.4.2.03	2022 I 8	Beneficiário do jardim Pinto Leite e envolvente - Arelas	02/07010401	E		2.240,06	7.942,05		2022/01/01	2027/12/31	0	569.147,03	61.757,78		10.182,11	1.000,00				642.126,92
2.4.2.07	2022 I 12	Ciclovias - "Ecocircular"	02/070101	E		11.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0				11.000,00	81.000,00				92.000,00
2.4.2.07	2022 I 12	Terenos	02/070101	E		1.000,00									1.000,00					
2.4.2.07	2022 I 12	Viadutos, armazéns e obras complementares	02/07010401	E		10.000,00									10.000,00	81.000,00				
2.4.2.08	2022 I 13	Medidas de adaptação e implementação	02/07010401	E		1.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0				1.000,00	10.000,00				11.000,00
2.4.2.14	2022 I 19	"Zona 31" na cidade	02/07010401	E		250.991,12			2022/01/01	2027/12/31	0		87.000,00		250.991,12	80.000,00				417.991,12
2.4.2.15	2022 I 20	Requalificação do Jardim Pínto Leite	02/07010401	E		72.672,10			2022/01/01	2027/12/31	0				72.672,10	1.000,00				73.672,10
2.4.2.15	2022 I 20	Terenos	02/070101			1.000,00									1.000,00					
[5] E - ENFERMAGEM; A - SAÚDE; D.I.R. - 0 - FUNDEC; OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL				Total :		7.087.941,93	4.373.784,37					13.418.152,63	4.740.622,15	23.115.000,00	36.176.726,30	11.425.000,00				66.349.101,08

[5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FUNDEC. OU OUTROS; N - NAO APLICAVEL
Total: 7.087.941,93 4.973.784,37 13.118.752,63 4.740.622,15 12.061.726,30 43.115.000,00 35.176.726,30 11.435.000,00 1.588.000,00 66.349.101,03

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
 Tipo de Dotação: Dotações Iniciais
 Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
 Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA
 Considerar em Votação Prevista o valor do Financiamento Não Definido: S

Exercício

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Grupo de Fontes de Financiamento					Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto				
				Forma de	R.C.	R.P.	U.E.	ENFR	Início	Fim		Ex.	REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2016 (Financ. Definitivo)	2016 (Financ. N./ Def.)		2016 (TOTAL)	Períodos seguintes		
				Real.	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]		[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]
2.4.4.	03	2014 I 5	Constituição de serviço administrativa - Aqueduto público subterrâneo no âmbito da empreitada - Complemento rede drenagem águas residuais no Vale do Aves - Ligação da rede de saneamento do conjunto habitacional de Vila das Aves, lugar da Barca	02/070101	0		3.500,00			2014/01/01	2027/12/31	0			3.500,00	3.500,00					3.500,00
2.4.4.	04	2014 I 6	Constituição de serviço administrativa - Aqueduto público subterrâneo no âmbito da empreitada - Remodelação e ampliação sistema drenagem de águas residuais do Vale do Aves - S. Toré de Negreiros - 1ª Fase	02/070101	0		3.500,00			2014/01/01	2027/12/31	0			3.500,00	3.500,00					3.500,00
2.4.4.	05	2014 I 7	Constituição de serviço administrativa - Aqueduto público subterrâneo no âmbito da empreitada - Remodelação e ampliação sistema drenagem de águas residuais do Vale do Aves - 3ª freguesias de Areias, Lama, Palmeira e Sequeiro - 2ª Fase	02/070101	0		3.000,00			2014/01/01	2027/12/31	0			3.000,00	3.000,00					3.000,00
2.4.4.	06	2014 I 8	Constituição de serviço administrativa - Aqueduto público subterrâneo no âmbito da empreitada - Remodelação e ampliação sistema drenagem de águas residuais do Vale do Aves - Freguesia de Areia	02/070101	0		3.000,00			2014/01/01	2027/12/31	0			3.000,00	3.000,00					3.000,00
2.4.4.	07	2014 I 9	Constituição de serviço administrativa - Aqueduto público subterrâneo no âmbito da empreitada - Remodelação e ampliação sistema drenagem de águas residuais do Vale do Aves - Freguesia de Remorçóis	02/070101	0		3.000,00			2014/01/01	2027/12/31	0			3.000,00	3.000,00					3.000,00
2.4.4.	08	2014 I 21	Execução e extensões infraestruturas drenagem de águas residuais	E			276.253,16	1.571.271,22		2014/01/01	2028/12/31	3	95.724,95	724.946,73	1.849.554,38	3.300.000,00	5.149.554,38	1.250.000,00	900.000,00		8.019.778,06
2.4.4.	09	2014 I 21	Terrenos	02/070101			3.000,00								3.000,00	3.000,00					6.000,00
2.4.4.	09	2014 I 21	Sistemas de drenagem de águas residuais	02/070101			277.253,16	1.571.271,22							1.849.554,38	1.849.554,38	1.250.000,00	900.000,00			3.555.000,00
2.4.4.	01	2016 I 91	Constituição de serviço administrativa - Aqueduto público subterrâneo no âmbito da empreitada - Obras de urbanização, processo 255 - Areia, rede de drenagem de águas residuais	02/070101	0		3.000,00			2015/01/01	2027/12/31	0			3.000,00	3.000,00					6.000,00
2.4.4.	01	2019 I 1	Constituição de serviço administrativa - Aqueduto público subterrâneo sobre as carceres necessárias à construção interior ribeira de Pião	02/070101	0		3.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0			3.000,00	3.000,00					6.000,00
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FUNDAC. OU OUTROS; NR - NÃO APLICÁVEL					Total :		7.965.055,31	7.938.294,75					15.073.182,23	9.809.427,04	16.415.000,00	42.318.350,06	25.527.000,00	101.000,00	2.000,00		94.395.953,33

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL : DIFERENÇAS INICIAIS
Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA
Considerar em Total Previsto o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Entros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas			Fase de Realização em	Pagamentos					Total previsto			
					R G	R P	U E	ENGR	Início	C	Ex.		2026 (Financ. Definitivo)		2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes				
													[6]	[7]			[8]		[9]	[10]	[11]
Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]		
2.4.4.	03	2019 I 8	Constituição serviço administrativo aqueduto público subterrâneo - instalação de coletor drenagem águas pluviais prédio rústico, sito na Rua José Bento Correia Santo Tirso	02/070101	0		2.000,00			2019/01/01	2027/12/31	0		2.000,00		2.000,00			3.000,00		
2.4.4.	05	2024 I 8	Constituição de serviço administrativo - Aqueduto público subterrâneo para instalação de Coletor de Drenagem de Águas Residuais no âmbito da execução da obra denominada Rede de Drenagem de águas residuais à Freguesia de Rebordões-1, a Fase	02/070101	E		1.000,00			2024/01/01	2026/12/31	0		1.000,00		1.000,00			1.000,00		
2.4.4.	06	2024 I 50	Constituição de serviços administrativos	02/070101	NA		7.133,00			2024/09/11	2026/12/31	9	3.430,00	3.528,70	7.133,00	7.133,00					
2.4.6.			Proteção do meio e conservação da natureza				327.619,20	1.031.118,97					2.827.455,90	293.339,00	1.418.738,17	1.418.738,17	1.830.000,00	210.000,00	6.579.532,97		
2.4.6.	03	2006 I 90	Parque Silvestre Verdeal, Vila das Aves e S. Tomé Megrelas	E			17.380,88			2006/11/30	2026/12/31	1	2.780.565,80	3.335,00	17.380,88	17.380,88			2.801.681,68		
2.4.6.	03	2006 I 90	Terranos	02/070101			1.331,00						1.331,00		1.331,00				14.491,70		
2.4.6.	03	2006 I 90	Parques e jardins	02/07010405			16.049,88						16.049,88		16.049,88				6.579.532,97		
2.4.6.	02	2022 I 50	Construção do parque lazer de Borris	02/07010405	E		90.558,50			2022/07/01	2028/12/31	0		90.558,50		90.558,50	650.000,00	10.000,00	750.558,50		
2.4.6.	03	2022 I 51	Construção do parque ribeirinho da Ponte Pau - Agrela	02/07010405	E		76.559,52	433.838,97		2022/01/01	2027/12/31	9	46.484,00	299.000,00	510.398,79	510.398,79	180.000,00		1.026.692,79		
2.4.6.	01	2023 I 29	Parque urbano da Ribeira do Matadouro - 1ª Fase	02/07010405	E		142.720,00	657.280,00		2023/01/01	2028/12/31	0		800.000,00		800.000,00	1.000.000,00	200.000,00	2.000.000,00		
2.4.7.			Abastecimento de água				62.008,94			2024/02/01	2028/12/31	1	60.000,00	62.008,94	6.201.000,00	6.201.000,00	3.100.000,00	1.000,00	9.424.008,94		
2.4.7.	01	2024 I 49	Execução e extensões de infraestruturas de abastecimento de água	02/07010407	E		61.008,94						60.000,00	61.008,94	6.201.000,00	6.201.000,00	3.100.000,00	1.000,00	9.423.008,94		
2.4.7.	02	2024 I 51	Constituição de serviços administrativos	02/070101	NA		1.000,00			2024/09/11	2026/12/31	9		1.000,00		1.000,00			1.000,00		
2.5.			Serviços culturais, recreativos e religiosos				1.666.495,45	235.241,23					414.714,62	3.650.066,07	1.901.736,68	1.901.736,68	4.998.000,00	2.851.000,00	13.215.517,37		
2.5.1.			Cultura				1.343.623,96						66.167,14	1.343.623,96	1.343.623,96	1.343.623,96	3.312.000,00	2.192.000,00	6.913.791,10		
2.5.1.	01	2012 I 1	Qualificação do sistema de equipamentos coletivos da cidade - Reconversão do espaço antigo ou Cine-Teatro	02/07010302	E		3.908,96			2012/01/01	2026/12/31	4	66.167,14	3.908,96	3.908,96				70.076,10		
2.5.1.	01	2023 I 23	Cine-teatro de Santo Tirso	02/07010302	E		820.410,00			2023/01/01	2028/12/31	0		820.410,00		820.410,00	2.200.000,00	1.800.000,00	4.820.410,00		
2.5.1.	02	2023 I 30	Homenagem aos bombeiros voluntários	02/07010302	E		4.305,00			2023/01/01	2027/12/31	0		4.305,00		4.305,00	1.000,00	1.000,00	5.305,00		
2.5.1.	04	2023 I 32	Mosteiro de Santo Tirso - Programa de valorização patrimonial de dinamização económica	02/07010307	E		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00	2.000,00		
2.5.1.	05	2025 I 24	Cine Aves - Requalificação	02/07010307	NA		511.000,00			2025/02/01	2028/12/31	0		511.000,00		511.000,00	500.000,00	300.000,00	1.311.000,00		
2.5.1.	01	2026 I 23	Aplicação do Centro Interpretativo do Monte Padrão - Monte Córdova	02/07010307	E		1.000,00			2026/01/01	2028/12/31	0		1.000,00		1.000,00	250.000,00	90.000,00	341.000,00		
2.5.1.	02	2026 I 24	Requalificação Salão Paroquial S. Martinho	02/07010307	E		1.000,00			2026/01/01	2028/12/31	0		1.000,00		1.000,00	60.000,00	1.000,00	62.000,00		
2.5.1.	03	2026 I 25	Arquivo Municipal - Santo Tirso	02/07010307	E		1.000,00			2026/01/01	2028/12/31	0		1.000,00		1.000,00	300.000,00	1.000,00	302.000,00		
2.5.2.			Desporto, recreio e lazer				306.757,02						306.757,02	306.757,02	306.757,02	306.757,02	1.355.000,00	655.000,00	5.071.021,63		
Total :														17.970.235,17	10.165.688,74	32.616.000,00	51.353.494,13	31.770.000,00	5.965.000,00	101.000,00	2.000,00

[5] E - ENFEITADA; A - ADM. DIR.; O - FUNDEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL

[Handwritten signatures and initials]

Identificação do Objetivo: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES INICIAIS

Considerar em "Total Previsto" o valor
do Financiamento Não Definido: S

Fluxo de Visualização: AGENS C/ MOVIMENTO

Objetivo	Código Ano Tipo Número	Número do projeto	Designação do projeto	Razão	Forma de Realiz.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Exec.	Pagamentos				Total previsto
						R.G.	R.P.	U.E.	EMER.	Início	Fim		Realizado em	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N./ Def.)	
						(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)		PERÍODOS ANT.	PERÍODOS 2025	(15)	(15)	
						(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)		(13)	(14)	(15)	(15)	
2.5.2.	19	2007 I 91	Regularização e manutenção áreas desportivas municipais e estruturas de apoio	02/0701302	E		53.886,02			2007/01/01	2027/12/31	4	348.541,48	120.317,13	53.886,02	50.000,00	512.350,63
2.5.2.	03	2013 I 23	Aquisição de terrenos para ações de regularização das margens do Rio Ave. - PUNA	02/070101	O		14.871,00			2013/11/28	2026/12/31	3			14.871,00		14.871,00
2.5.2.	02	2023 I 55	Parque desportivo da Vale do Leça	02/0701302	E		80.000,00			2023/01/01	2028/12/31	0	1.701.400,00		80.000,00	500.000,00	2.827.400,00
2.5.2.	05	2023 I 21	Centro de acionamento e apoio aos percursos pedestres, Trail e MTB	02/0701302	E		1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00	1.000,00	2.000,00
2.5.2.	06	2024 I 19	Piscina Municipal ao Ar Livre	02/0701302	E		1.000,00			2024/01/01	2028/12/31	0			1.000,00	250.000,00	351.000,00
2.5.2.	01	2025 I 1	Projeto do Polidesportivo de Paradelia, em Viarinho	02/0701408	O		1.000,00			2025/01/01	2027/12/31	0			1.000,00	10.000,00	11.000,00
2.5.2.	02	2025 I 15	Construção de equipamentos desportivos - "Cidade Desportiva"	02/0701302	O		151.000,00			2025/02/06	2028/12/31	0	1.050.000,00		151.000,00	70.000,00	1.276.000,00
2.5.2.	02	2025 I 15	Terrenos	02/070101	E		1.000,00						1.000,00		1.000,00	50.000,00	
2.5.2.	02	2025 I 15	Instalações desportivas e recreativas	02/0701302	E		150.000,00						150.000,00		150.000,00	20.000,00	5.000,00
2.5.2.	03	2025 I 18	Polidesportivo Iana	02/0701302	E		1.000,00			2025/02/13	2027/12/31	0			1.000,00	100.000,00	101.000,00
2.5.2.	01	2026 I 4	Parque Infantil - Santo Tirso	02/0701302	E		1.000,00			2026/01/01	2028/12/31	0			1.000,00	148.000,00	150.000,00
2.5.2.	02	2026 I 6	GPJ 2024 - Paol Camer Palmeira	02/0701302	E		1.000,00			2026/01/01	2028/12/31	0			1.000,00	127.000,00	128.000,00
2.5.2.	03	2026 I 14	Casa das Associações Regularização S. Salvador	02/0701302	E		1.000,00			2026/01/01	2028/12/31	0			1.000,00	100.000,00	102.000,00
2.5.3.	01	2026 I 7	Otras actividades civis e religiosas	02/070101	E		2.000,00						2.000,00		2.000,00	230.000,00	233.000,00
2.5.3.	01	2026 I 7	Albergue peregrinos de S. Rosendo - Santo Tirso	02/070101	E		2.000,00			2026/01/01	2028/12/31	0			2.000,00	230.000,00	233.000,00
2.5.3.	01	2026 I 7	Terrenos	02/0701307	E		1.000,00						1.000,00		1.000,00	230.000,00	
2.5.3.	01	2026 I 7	Terrenos	02/0701307	E		1.000,00						1.000,00		1.000,00	230.000,00	
2.5.4.	01	2024 I 22	Equipamentos e Equipamentos	02/0701301	E		14.114,47	235.341,23					172.348,94		249.355,70	249.355,70	521.704,64
2.5.4.1.	01	2024 I 22	Adaptação de Edifício Municipal - Casa da Juventude	02/0701301	E		14.114,47	235.341,23					172.348,94		249.355,70	249.355,70	521.704,64
3.			Funções económicas				4.370.468,12	594.461,69					4.594.735,23		4.964.932,81	4.565.420,91	23.034.395,65
3.2.			Indústria e energia				36.666,99	51.774,01					199.617,45		36.666,99	1.000,00	289.034,45
3.2.			Modernização rede abastecimento de energia elétrica e iluminação pública	02/0701401	E		30.666,99	51.774,01					199.617,45		30.666,99		282.055,45
3.2.			Replicação Zona Industrial Alto da Cruz, área e Freixiello				6.000,00								6.000,00	1.000,00	7.000,00
3.2.			Terrenos	02/070101	E		1.000,00								1.000,00		
3.2.			Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/0701401	E		5.000,00								5.000,00		
3.3.			Transporte e comunicações				4.002.438,13	594.461,69					7.867.757,08		4.597.102,82	4.562.420,91	21.974.722,50
3.3.1.			Rua viária urbana e rural				3.937.452,51	593.933,47					6.333.436,79		4.426.745,98	4.548.420,91	19.690.119,57
3.3.1.			Execução projeto para a continuação Avenida Paradelia ao lugar Cense - Ponte sobre o Rio Vizeia - Vila das Aves	02/0701401	O		15.000,00			2007/08/23	2027/12/31	0			15.000,00	10.000,00	25.000,00
3.3.1.			Ligação Vila Nova Campo à estação ferroviária Iordelo	02/070101	E		102.842,02	137.393,92					342.401,99		240.235,94	700.000,00	2.149.135,84
3.3.1.			Terrenos	02/070101	E		15.000,00								15.000,00		
3.3.1.			Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/0701401	E		87.842,02	137.393,92							225.235,94	700.000,00	
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - MA. APLICAVEL					Total:		10.185.820,91	9.402.482,87					18.461.002,09	14.134.830,73	32.616.000,00	52.203.869,78	34.167.000,00

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Identificação do Objeto: CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação: DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano: PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ECONÔMICA

Considerar em "Total Previsto" o valor
do Financiamento Não Definido: S

Tipo de Visualização: APÊNDICE C/ MOVIMENTO

Erros

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de Exec.	Pagamentos					Total previsto			
					R G	R P	U E	EMER	Início	Fim		REALIZADO EM PERÍODOS ANT.	ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2025	2026						
														2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. % / Def.)	2026 (TOTAL)		Outros [20]		
																			[15]	[16]
Código Ano Tipo Número	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
3.3.1.	037	2004 I 23	Rorunda E.M. 644 e E.N. 105 - S. José de Negrelos	02/07010401	E	22.870,09			2004/01/01	2027/12/31	1	471.504,59	73.044,16	22.870,09	22.870,09	1.000,00				568.418,64
3.3.1.	007	2008 I 27	Requalificação Rua José Pereira Oliveira e ruas adjacentes - S. Tomé Negrelos	02/07010401	E	12.270,35			2008/01/01	2027/12/31	1	161.557,14	161.557,14	12.270,35	12.270,35	1.000,00				174.827,49
3.3.1.	020	2010 I 55	Requalificação da E.M. 558 - Rua Negrelos	02/07010401	E	103.907,73			2010/01/01	2027/12/31	1	572.855,30	655.627,33	103.907,73	103.907,73	1.000,00				1.333.390,36
3.3.1.	006	2012 I 13	Beneficição, conservação e infraestrutura da rede viária municipal.	02/07010401	E	608.494,61			2012/01/01	2027/12/31	5	2.467.909,33	474.065,14	608.494,61	608.494,61	300.000,00				4.050.365,02
3.3.1.	003	2015 I 12	Reabilitação da E.N. 318 - Água Longa	02/070101	E	14.380,04			2015/01/01	2026/12/31	0	1.964.937,92		14.380,04						1.979.317,96
3.3.1.	003	2019 I 11	Requalificação da ligação Emida à 2ª Póla (ATVENC)	02/070101	E	297.978,74	442.465,59		2019/01/01	2027/12/31	1	109.062,76	771.557,77	740.444,33	945.000,00					2.586.064,86
3.3.1.	003	2019 I 11	Terrenos	02/070101	E	38.118,00								38.118,00						
3.3.1.	003	2019 I 11	Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/07010401	E	259.860,74	442.465,59							702.326,33	945.000,00					
3.3.1.	003	2021 I 27	Ponto da Rosinha sobre o Rio Leza - CM127	02/07010401	E	5.787,64			2021/01/01	2026/12/31	0	28.007,10	107.159,10	5.787,64	5.787,64					140.953,84
3.3.1.	001	2022 I 59	Ligação entre Remundo e Cabanas - Monte Córdova	02/070101	E	51.000,00			2022/01/01	2027/12/31	0			51.000,00	350.000,00					401.000,00
3.3.1.	001	2022 I 59	Terrenos	02/070101	E	1.000,00								1.000,00						
3.3.1.	001	2022 I 59	Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/07010401	E	50.000,00								50.000,00	350.000,00					
3.3.1.	002	2022 I 60	Requalificação da EN 513, em Vilazinho - 2.ª Fase	02/070101	E	1.003.417,26			2022/01/01	2028/12/31	0		50.000,00	1.003.417,26	1.428.420,91	300.000,00				2.781.838,17
3.3.1.	002	2022 I 60	Terrenos	02/070101	E	1.000,00								1.000,00	1.000,00					
3.3.1.	002	2022 I 60	Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/07010401	E	1.002.417,26								1.002.417,26	1.427.420,91	300.000,00				
3.3.1.	003	2022 I 61	Ligação de Santa Cruz ao CH - Monte de Córdova	02/07010401	E	566,04	9.433,96		2022/01/01	2027/12/31	0		475.518,64	10.000,00	10.000,00					495.518,64
3.3.1.	007	2023 I 8	C.M. 1119 - Rua dos Casais - Retificação - Carreira	02/07010401	E	1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00	1.000,00					11.000,00
3.3.1.	009	2023 I 10	Rua Bernardino Alves Barbosa (Fonticos) - Beneficição - Santo Tirso	02/07010401	E	1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00	1.000,00	50.000,00				51.000,00
3.3.1.	011	2023 I 11	Plano de Intervenção - Conservação da rede viária municipal	02/07010401	E	44.253,78			2023/01/01	2027/12/31	0	44.422,49		44.253,78	10.000,00					98.676,27
3.3.1.	012	2023 I 12	Rua do Tapado, Requalificação - Santo Tirso	02/07010401	E	171.776,40			2023/01/01	2027/12/31	0		120.000,00	171.776,40	1.000,00					232.776,40
3.3.1.	013	2023 I 27	Rua Dr. Raúl Augusto Castro Fernandes, Santo Tirso	02/07010401	E	1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0	332.737,31		1.000,00	150.000,00					483.737,31
3.3.1.	014	2023 I 35	Estudos viabilidade de canal - Rede viária municipal	02/07010401	E	1.000,00			2023/01/01	2027/12/31	0			1.000,00	1.000,00					2.000,00
3.3.1.	016	2023 I 44	Circular Norte de Santo Tirso	02/07010401	0	50.000,00			2023/02/15	2027/12/31	0			50.000,00	1.000,00					51.000,00
3.3.1.	007	2024 I 10	Ligação Travessa Alto Monte e Rua Barreiros - S. Martinho Campo e S. Salvador Campo	02/07010401	E	375.000,00			2024/01/01	2027/12/31	0		10.182,50	375.000,00	6.000,00					391.182,50
3.3.1.	008	2024 I 12	Variantes à EN105, entre o nó 841 e a Emida	02/070101	E	951.907,81			2024/01/01	2027/12/31	1		115.000,00	951.907,81	203.000,00					1.265.907,81
3.3.1.	008	2024 I 12	Terrenos	02/070101	E	1.000,00								1.000,00						
3.3.1.	008	2024 I 12	Viadutos, arruamentos e obras complementares	02/07010401	E	950.907,81								950.907,81	203.000,00					
[5] E - EMPREITADOR: A - ADM. DIR.: O - FOMEC. OU OUTROS: NA - NÃO APLICÁVEL					Total:	13.403.431,40	9.853.348,42					25.052.339,89	17.146.542,71	32.616.000,00	6.927.000,00	101.000,00	2.000,00			143.253.682,91

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Banco

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Rubrica : CLASSIFICADOR ORÇAMENTÁRIO/ECONÔMICO Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS Tipo de Rubrica : CLASSIFICADOR ORÇAMENTÁRIO/ECONÔMICO Considerar em Total Previsto o valor do Financiamento Não Definido : S Tipo de Visualização : AGENS C/ MOVIMENTO

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Impl.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Pagamentos					Total previsto				
					R.G.	R.P.	U.E.	EMER.	Início	Fim	Fase de Exec.	REALIZADO EM ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2025	2026 (Financ. Definitivo)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)		Períodos seguintes			
																	2027	2028	2029	2030
[21]	Código Ano Tipo Número [12]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
3.3.1.	009 2026 I 17	EN 538 - 2 - Rua da Granja e Rua de Forjães - Lameiras e Rejos	02/070101	E		2.000,00			2026/01/01	2028/12/31	0			2.000,00	350.000,00	1.000,00				353.000,00
3.3.1.	009 2026 I 17	Terrenos	02/070101	E		1.000,00								1.000,00						
3.3.1.	009 2026 I 17	Viadutos, armazéns e outras complementares	02/070101	E		1.000,00								1.000,00	350.000,00	1.000,00				
3.3.3.	002 2018 I 54	Transportes coletivos	02/07010301	E		2.000,00			2018/01/01	2027/12/31	0	377.936,15		2.000,00	2.000,00	2.000,00				381.936,15
3.3.3.	002 2018 I 54	Adaptação estação de Vila das Aves para acolhimento de serviços municipais	02/07010301	E		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				2.000,00
3.3.3.	001 2021 I 22	Regulificação da central de transportes - Santo Tirso	02/07010401	E		1.000,00			2021/01/01	2027/12/31	0	377.936,15		1.000,00	1.000,00	1.000,00				379.936,15
3.3.4.	02 2014 I 36	Estacionamentos	02/07010401	E		185.185,62	5.171,22					955.882,14	766.427,80	188.356,84	12.000,00	12.000,00				1.902.666,78
3.3.4.	02 2014 I 36	Rele de parques de estacionamento da cidade de Santo Tirso	02/07010401	E		158.879,43			2014/01/01	2027/12/31	4	116.354,16	1.253,20	158.879,43	1.000,00	1.000,00				277.526,79
3.3.4.	03 2021 I 25	Regulificação do Parque da Feira	02/07010401	E		3.306,19	5.171,22		2021/01/01	2027/12/31	0	839.521,98	765.134,60	8.477,41	10.000,00	10.000,00				1.623.135,99
3.3.4.	04 2025 I 19	Parque estacionamento Soeiro Mendes da Maia	02/07010401	E		1.000,00			2025/02/13	2027/12/31	0			1.000,00	1.000,00					2.000,00
3.4.		Comércio e turismo				330.163,00						55.214,70	55.214,70	330.163,00	2.000,00	2.000,00				337.377,70
3.4.1.	01 2025 I 1	Mercados e feiras				330.163,00						55.214,70	55.214,70	330.163,00	2.000,00	2.000,00				337.377,70
3.4.1.	01 2025 I 1	Qualificação sistema equipamento coletivo cidade - Reabilitação mercado municipal e recinto da feira	02/07010303	E		59.163,00			2025/01/01	2027/12/31	1			59.163,00	1.000,00	1.000,00				115.377,70
3.4.1.	02 2024 I 10	Mercado Municipal - Regualificação	02/07010303	E		1.000,00			2024/02/14	2027/12/31	1			1.000,00	1.000,00	1.000,00				2.000,00
3.4.1.	01 2026 I 1	Aquisição prédio alargamento recinto Feira de S. Martinho do Campo e criação de praça multiusos	02/070101	NA		270.000,00			2026/07/31	2026/12/31	0			270.000,00	270.000,00					270.000,00
3.5.		Outras funções económicas				1.000,00						382.147,00	382.147,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				383.147,00
3.5.1.	01 2021 I 33	Outros Ativos				1.000,00						382.147,00	382.147,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				383.147,00
3.5.1.	01 2021 I 33	Aquisição de outros bens imóveis para a instalação de serviços municipais	02/070115	0		1.000,00			2021/01/01	2026/12/31	0			1.000,00	1.000,00	1.000,00				383.147,00
4.		Outras funções				479.525,48						1.117.033,50	234.229,51	479.525,48	479.525,48	479.525,48				2.173.882,49
4.3.		Diversas não específicas				479.525,48						1.117.033,50	234.229,51	479.525,48	479.525,48	479.525,48				2.173.882,49
4.3.0.		Diversas não específicas				479.525,48						1.117.033,50	234.229,51	479.525,48	479.525,48	479.525,48				2.173.882,49
4.3.0.	01 2011 I 35	Conservação e manutenção de edifícios municipais	02/07010301	E		68.873,20			2011/01/01	2027/12/31	4	1.002.480,80	177.350,51	68.873,20	88.873,20	200.000,00				1.448.644,51
4.3.0.	03 2018 I 2	Outros investimentos	02/070115	E		27.940,25			2018/01/01	2027/12/31	3	114.552,70	32.939,00	27.940,25	27.940,25	40.000,00				215.431,95
4.3.0.	01 2020 I 3	Orçamento participativo jovem 2020 - Parque Infantil Adaptado	02/070115	0		300.871,20			2020/01/01	2027/12/31	1	24.000,00	100.837,20	100.837,20	100.837,20	1.000,00				115.837,20
4.3.0.	02 2021 I 15	Orçamento participativo jovem 2019 - Espaço Desportivo Monte Córdova	02/070306	E		124.076,40			2021/01/01	2027/12/31	0			124.076,40	124.076,40	1.000,00				125.076,40
4.3.0.	13 2022 I 64	Expansão do CSO - CANTIL MUNICIPAL	02/07010307	E		1.978,43			2022/01/01	2027/12/31	0			1.978,43	1.978,43	100.000,00				101.978,43
4.3.0.	17 2024 I 13	Orçamento participativo jovem 2022 - Polidesportivo ES S. Martinho	02/07010406	E		155.820,00			2024/01/01	2027/12/31	1			155.820,00	155.820,00	1.000,00				156.820,00
Total :						14.481.305,50	9.859.113,64					27.540.552,28	18.149.200,02	24.740.425,14	32.616.000,00	57.356.425,14	36.364.420,91	6.228.000,00	2.000,00	146.941.558,45

[Handwritten signatures and initials]

PLANO DE ATIVIDADES
MUNICIPAL

5.2

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

Código	Ano Tipo	Número projeto	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Início	Fim	Pagamentos					Total previsto					
				Real.	R G	P U	Financ. Definido			ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes							
													2027	2028		2029	2030			
																		2027	2028	2029
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/0101604			150.000,00						00,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010107			5.000,00						00,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010108			30.000,00						00,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010109			165.500,00						00,00	165.500,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/0101101			66.000,00						00,00	66.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/0101102			82.000,00						00,00	82.000,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010113			1.000.000,00						00,00	1.000.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010114			1.880.000,00						00,00	1.880.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010115			34.500,00						00,00	34.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010202			240.500,00						00,00	240.500,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010204			14.000,00						00,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010205			25.000,00						00,00	25.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010210			11.000,00						00,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010211			84.000,00						00,00	84.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010212			30.000,00						0 000 00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/0103101			500,00						00,00	500,00	500,00	500,00	500,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/0103102			60.000,00						0 000 00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/0103103			5.000,00						000 00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010302			500,00						00 00	500,00	500,00	500,00	500,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010303			25.000,00						0 00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/010304			22.500,00						00 00	22.500,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/01030501			5.000,00						00 00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/0103050201			1.480.000,00						1 0 000 00	1.480.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/0103050202			2.500.000,00						00 000 00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/0103106			10.000,00						0 000 00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/01030901			157.000,00						157.000 00	157.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/01031001			500,00						500 00	500,00	500,00	500,00	500,00				
1.1.1.1.	01	2022 A 13	02/020213			5.000,00						5.000 00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
1.1.1.1.	02	2022 A 14	02/020213			482.000,00						482.000 00	482.000,00	482.000,00	482.000,00	482.000,00				
1.1.1.1.	02	2022 A 14	02/020210			120.000,00						120.000 00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00				
1.1.1.1.	02	2022 A 14	02/020210			1.000,00						1.000 00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
1.1.1.1.	02	2022 A 14	02/020212			1.000,00						1.000 00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
1.1.1.1.	02	2022 A 14	02/04080201			360.000,00						0 000 00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00				
1.1.1.1.	06	2022 A 17	02/0202107			25.000,00						25 000 00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00				
1.2.						553.000,00						000 00	553.000,00	630.000,00	630.000,00	630.000,00				
1.2.1.						550.000,00						0 000 00	550.000,00	627.000,00	627.000,00	627.000,00				
1.2.1.1.	01	2014 A 32	02/0202101			472.000,00						472.000 00	472.000,00	480.000,00	480.000,00	480.000,00				
1.2.1.1.	01	2014 A 32	02/0202595			62.000,00						62.000 00	62.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00				
1.2.1.1.	01	2014 A 32	02/040701			330.000,00						0 000 00	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00				
1.2.1.1.	01	2014 A 32	02/080701			80.000,00						0 000 00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00				
1.2.1.1.	02	2021 A 3	02/020202			70.000,00						0 91 10	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00				
1.2.1.1.	01	2024 A 6	02/020202			8.000,00						8 000 00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00				
(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FUNDEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL																				
Total :					29.315.000,00			84.495.240,22	20.744.258,76	29.315.073,03	29.315.000,00	34.308.500,00	37.531.500,00	33.159.500,00	10.190.000,00	20.410.000,00				
				</																

[Handwritten signatures and initials]

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL : Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICADOR ORÇAMENTÁRIO/ECONÔMICO : Tipo de Rubrica : CLASSIFICADOR ORÇAMENTÁRIO/ECONÔMICO : Tipo de Visualização : APÊNDICE C/ MOVIMENTO
Considerar em "Total Previsto" o valor do Financiamento Não Definido : S

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de REALIZAÇÃO EM ESTIM. REALIZ.	Pagamentos					Total previsto				
					R.G.	R.P.	U.E.	ENFR.	Início	Fim		2026 (Financ. Def./Indef.)	2026 (Financ. N./ Def.)	Períodos seguintes							
														2027	2028	2029		2030	Outros		
																				[20]	
Código	Ano	Tipo	Número	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=([13])+...+([20])	
1.1.1.	01	2024 A 6	Alimentação - Refeições confeitadas	02/020105		5.000,00									5.000,00	1.000,00	5.000,00				
1.1.1.	01	2024 A 6	Atividades Municipais	02/02021003		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00				
1.1.1.	01	2024 A 6	Outros	02/02021599		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00				
1.1.1.	01	2024 A 6	Instituições sem fins lucrativos	02/040701		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00				
1.1.2.	01	2024 A 1	Polícia Municipal		0	3.000,00							442,80		3.000,00	3.000,00	3.000,00			12.442,80	
1.1.2.	01	2024 A 1	Vestuário e artigos pessoais	02/020107		1.000,00							442,80		1.000,00	1.000,00	1.000,00			12.442,80	
1.1.2.	01	2024 A 1	Ferramentas e utensílios	02/020117		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00				
1.1.2.	01	2024 A 1	Conservação de bens	02/020203		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.						16.550.000,00							11.105.716,77		16.550.000,00	18.978.000,00	18.978.000,00	10.681.000,00	35.800.000,00	180.495.471,38	
2.1.						5.255.000,00							3.377.680,26		5.255.000,00	5.535.000,00	5.535.000,00	3.450.000,00	6.900.000,00	51.000.788,99	
2.1.1.	01	2014 A 2	Regime de fruteira escolar	02/020105		680.000,00							489.544,65		680.000,00	780.000,00	780.000,00	50.000,00	100.000,00	6.831.075,95	
2.1.1.	01	2015 A 29	Gestão de edifícios escolares e atividades de apoio às famílias		0	530.000,00							21.994,53		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	100.000,00	493.135,13	
2.1.1.	01	2015 A 29	atividades de apoio às famílias		0	630.000,00							3.049.194,70		630.000,00	730.000,00	730.000,00	50.000,00	100.000,00	6.337.341,62	
2.1.1.	01	2015 A 28	Freguesias	02/04050102		5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.1.1.	01	2015 A 28	Instituições sem fins lucrativos	02/040701		625.000,00							2.548.143,61		625.000,00	725.000,00	725.000,00	3.400.000,00	6.800.000,00	44.189.713,04	
2.1.2.	01	2014 A 3	Serviços auxiliares		0	4.575.000,00							2.076.564,46		4.575.000,00	4.755.000,00	4.755.000,00	3.400.000,00	6.800.000,00	36.534.781,43	
2.1.2.	01	2014 A 5	Refeições	02/020105		3.400.000,00							2.076.564,46		3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	3.400.000,00	6.800.000,00	30.700,99	
2.1.2.	03	2014 A 5	Visitas de estudo		0	40.000,00							29.995,00		40.000,00	40.000,00	40.000,00				
2.1.2.	03	2014 A 5	Transportes	02/020210		5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.1.2.	03	2014 A 5	Instituições sem fins lucrativos	02/040701		35.000,00									35.000,00	35.000,00	35.000,00	20.000,00	20.000,00	103.716,60	
2.1.2.	06	2014 A 9	Colônias de férias		0	20.000,00							3.683,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	5.000,00	5.000,00		
2.1.2.	06	2014 A 9	Prêmios condecorações e ofertas	02/020115		5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.1.2.	06	2014 A 9	Freguesias	02/04050102		10.000,00									10.000,00	10.000,00	10.000,00				
2.1.2.	06	2014 A 9	Instituições sem fins lucrativos	02/040701		215.000,00							156.985,59		215.000,00	225.000,00	225.000,00	215.000,00	1.332.889,07		
2.1.2.	07	2014 A 26	Programa NINJA		0	5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.1.2.	07	2014 A 26	Serviços especializados diversos	02/020209		210.000,00									210.000,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	172.200,00		
2.1.2.	07	2014 A 26	Instituições sem fins lucrativos	02/040701		20.000,00									20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	411.886,60		
2.1.2.	01	2015 A 23	Bolsas de mérito	02/0408202		30.000,00							27.750,00		30.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	1.354.673,23		
2.1.2.	02	2015 A 25	Bolsas de estudo	02/0408202		320.000,00							88.200,00		320.000,00	340.000,00	340.000,00	340.000,00	543.854,03		
2.1.2.	03	2015 A 29	Ação social escolar	02/020115		105.000,00							45.320,32		105.000,00	115.000,00	115.000,00	75.000,00	349.910,69		
2.1.2.	04	2023 A 18	Promoção do sucesso escolar	02/020209		48.333,71															
2.1.2.	01	2023 A 1	Aposta em projetos promotores de competências		0	60.362,94							19.557,75		45.000,00	75.000,00	75.000,00				
2.1.2.	01	2023 A 1	Alimentação - Refeições confeitadas	02/020105		5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.1.2.	01	2023 A 1	Outros bens	02/0201199		5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.1.2.	01	2023 A 1	Transportes	02/020210		5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.1.2.	01	2023 A 1	Serviços especializados diversos	02/020209		30.000,00							33.962,08		30.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00			
2.1.2.	02	2023 A 2	Promoção da cidadania e consciência social com recurso a competências sociais		0	70.000,00									70.000,00	70.000,00	70.000,00				
2.1.2.	02	2023 A 2	Alimentação - Refeições confeitadas	02/020105		5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.1.2.	02	2023 A 2	Prêmios condecorações e ofertas	02/020115		25.000,00									25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00			
2.1.2.	02	2023 A 2	Serviços especializados diversos	02/020209		40.000,00									40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00			
2.1.2.	03	2023 A 3	Promoção da igualdade de oportunidades no acesso e sucesso educativos		0	120.000,00							2.821,28		120.000,00	190.000,00	190.000,00	190.000,00			753.259,01
2.1.2.	03	2023 A 3	Alimentação - Refeições confeitadas	02/020105		15.000,00									15.000,00	35.000,00	35.000,00				
Total :						34.383.000,00						100.025.212,97	23.792.516,05	34.383.000,00	39.616.500,00	42.845.500,00	38.477.500,00	14.240.000,00	27.310.000,00	320.694.728,97	
[5] E - EMPREENDEDA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL																					

[5] E - EMPREENHEDORA; A - ADM. DIR.; O - FONEC. OU OUTROS; NR - NÃO APLICÁVEL

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TISSO

Euros

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL

Considerar em efetivo Previsto o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipos de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto				
					R G	U E	ENFR	C	Ex.	REALIZADO EM		ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definida)	2026 (Financ. N./ Def.)	2026 (TOTAL)						
																2027		2028	2029	2030	Outros
[1]	Código Ano Tipo Número [2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]	
2.5.1.	01	2018 A 11	Outros bens	02/0021299		5.000,00								5.000,00	58.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.1.	01	2018 A 11	Localização de outros bens	02/0022008		180.000,00								180.000,00	280.000,00	280.000,00	280.000,00				
2.5.1.	01	2018 A 11	Deslocações e estadias	02/002213		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.1.	01	2018 A 11	Atividades municipais	02/0022170023		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.1.	01	2018 A 11	Vigilância e segurança	02/002218		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.1.	01	2018 A 11	Instituições sem fins lucrativos	02/040701		150.000,00								150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00				
2.5.1.	01	2021 A 11	Atividades da biblioteca e arquivos	02/002105	0	47.000,00					2027/03/01 2029/12/31	3	376.114,33	46.775,76	47.000,00	107.000,00	107.000,00	107.000,00			790.990,29
2.5.1.	01	2021 A 11	Alimentação - Refeições	02/002105		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	01	2021 A 11	Prêmios condecorações e ofertas	02/002115		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	01	2021 A 11	Material de educação cultura e recreio	02/002120		25.000,00								25.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00				
2.5.1.	01	2021 A 11	Outros bens	02/0021299		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.1.	01	2021 A 11	Transportes	02/002210		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.1.	01	2021 A 11	Outras	02/0022170103		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.1.	01	2021 A 11	Outros	02/0022599		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.1.	02	2021 A 12	Eventos Centro Cultural e Municipal de Vila das Aves	02/0022599	0	59.000,00					2027/03/01 2029/12/31	3	49.905,72	7.203,63	59.000,00	59.000,00	59.000,00	59.000,00			234.109,55
2.5.1.	02	2021 A 12	Alimentação - Refeições	02/002105		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	02	2021 A 12	Prêmios condecorações e ofertas	02/002115		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.1.	02	2021 A 12	Material de educação cultura e recreio	02/002120		20.000,00								20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
2.5.1.	02	2021 A 12	Outros bens	02/0021299		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.1.	02	2021 A 12	Transportes	02/002210		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	02	2021 A 12	Deslocações e estadias	02/002213		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	02	2021 A 12	Outras	02/0022170103		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	02	2021 A 12	Outros	02/0022599		25.000,00								25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00				
2.5.1.	03	2021 A 13	Exposições do patrimônio e museus	02/0022599	0	84.000,00					2027/03/01 2029/12/31	3	114.549,79	13.088,45	84.000,00	94.000,00	94.000,00	94.000,00			493.638,24
2.5.1.	03	2021 A 13	Alimentação - Refeições	02/002105		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	03	2021 A 13	Prêmios condecorações e ofertas	02/002115		10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				
2.5.1.	03	2021 A 13	Outros bens	02/0021299		60.000,00								60.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00				
2.5.1.	03	2021 A 13	Transportes	02/002210		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	03	2021 A 13	Deslocações e estadias	02/002213		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	03	2021 A 13	Outras	02/0022170103		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	03	2021 A 13	Outros	02/0022599		10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00				
2.5.1.	04	2021 A 14	Atividades do patrimônio e museus	02/0022599	0	31.000,00					2027/03/01 2029/12/31	3	35.034,37	9.758,93	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00			168.790,17
2.5.1.	04	2021 A 14	Alimentação - Refeições	02/002105		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	04	2021 A 14	Prêmios condecorações e ofertas	02/002115		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	04	2021 A 14	Outros bens	02/0021299		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	04	2021 A 14	Transportes	02/002210		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	04	2021 A 14	Deslocações e estadias	02/002213		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	04	2021 A 14	Outras	02/0022170103		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
2.5.1.	04	2021 A 14	Outros	02/0022599		25.000,00								25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00				
2.5.1.	05	2021 A 15	Atividades da juventude e voluntariado	02/0022599	0	87.000,00					2027/03/01 2029/12/31	3	222.483,01	21.819,65	87.000,00	87.000,00	87.000,00	87.000,00			591.302,86
2.5.1.	05	2021 A 15	Alimentação - Refeições	02/002105		20.000,00								20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
2.5.1.	05	2021 A 15	Prêmios condecorações e ofertas	02/002115		20.000,00								20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00				
2.5.1.	05	2021 A 15	Outros bens	02/0021299		5.000,00								5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00				
2.5.1.	05	2021 A 15	Outras	02/0022170103		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00				
Total :						43.397.000,00						126.157.538,20	28.910.050,91	43.397.000,00	49.929.500,00	53.108.500,00	48.670.500,00	21.171.000,00	56.210.000,00	433.069,11	
[5] E - ENFERMAGEM A - ADM. DIR.; O - FUNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL																					

(5) E - EXPENDIDA: A - ADM. DIR.: O - FOMEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL

Considerar em "Total Previsto" o valor Tipo de Visualização : APÓS C/ MOVIMENTO
do Financiamento Não Definido : S

Objetivo	Número do Projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Base de	Pagamentos					Total previsto				
					H.C.	H.P.	U.E.	ENFER.	Início	Fim		REALIZADO EM	ESTIM. REALIZ.	2026 (Financ. Definido)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
					[5]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]		[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21] = [13] + ... + [20]
2.5.1.1.	05	2021 A 15	Outros	02/0202559	0	1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00			364.211,59
2.5.1.1.	05	2021 A 15	Outras	02/0408202	0	40.000,00				2022/01/01	2029/12/31	0	101.353,18	38.858,41		40.000,00	40.000,00	40.000,00			
2.5.1.1.	01	2022 A 15	Geminhas			56.000,00										56.000,00	56.000,00	56.000,00			
2.5.1.1.	01	2022 A 15	Alimentação - Refeições	02/020105		20.000,00										20.000,00	20.000,00	20.000,00			
2.5.1.1.	01	2022 A 15	confeccionadas			5.000,00										5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.5.1.1.	01	2022 A 15	Prêmios condecorações e ofertas	02/020115		1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.5.1.1.	01	2022 A 15	Representação dos serviços	02/020211		1.000,00										1.000,00	30.000,00	30.000,00			
2.5.1.1.	01	2022 A 15	Destacamentos e estadias	02/020213		30.000,00										30.000,00	30.000,00	30.000,00			
2.5.1.1.	01	2022 A 15	Desporto, recreio e lazer			2.415.000,00							7.933.043,45	1.901.569,01		2.415.000,00	3.304.000,00	3.300.000,00			
2.5.1.1.	01	2022 A 15	Concessão de			565.000,00				2024/01/01	2029/12/31	3	6.423.416,56	533.217,71		1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00			
2.5.2.	12	2014 A 49	subsídios/compensações			170.000,00										170.000,00	450.000,00	450.000,00			
2.5.2.	12	2014 A 49	Instituições sem fins lucrativos	02/040701		395.000,00										395.000,00	700.000,00	700.000,00			
2.5.2.	12	2014 A 49	Instituições sem fins lucrativos	02/080701	0	4.000,00				2024/01/01	2028/12/31	3	7.285,66			4.000,00	4.000,00	4.000,00			
2.5.2.	17	2014 A 52	Orçamento participativo jovem			1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.5.2.	17	2014 A 52	Outros bens	02/0202199		1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.5.2.	17	2014 A 52	Atividades municipais	02/02027023		1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.5.2.	17	2014 A 52	Serviços especializados diversos	02/02022009		1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.5.2.	17	2014 A 52	Instituições sem fins lucrativos	02/040701		1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.5.2.	17	2014 A 52	Eventos desportivos			126.000,00				2023/03/01	2029/12/31	3	229.884,53	59.615,30		126.000,00	130.000,00	130.000,00			
2.5.2.	01	2021 A 9	Alimentação - Refeições	02/020105	0	15.000,00										15.000,00	15.000,00	15.000,00			
2.5.2.	01	2021 A 9	confeccionadas			65.000,00										65.000,00	65.000,00	65.000,00			
2.5.2.	01	2021 A 9	Prêmios condecorações e ofertas	02/020115		15.000,00										15.000,00	15.000,00	15.000,00			
2.5.2.	01	2021 A 9	Material de educação cultura e recreio	02/020120		1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00			
2.5.2.	01	2021 A 9	Outros bens	02/0202199		15.000,00										15.000,00	15.000,00	15.000,00			
2.5.2.	01	2021 A 9	Transportes	02/020210		15.000,00										15.000,00	15.000,00	15.000,00			
2.5.2.	01	2021 A 9	Outros	02/0202559	0	120.000,00				2023/03/01	2029/12/31	3	289.200,15	105.165,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00			
2.5.2.	02	2021 A 10	Rua Tirso/Festa Kubic			5.000,00										5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.5.2.	02	2021 A 10	Prêmios condecorações e ofertas	02/020115		5.000,00										5.000,00	5.000,00	5.000,00			
2.5.2.	02	2021 A 10	Campanhas promocionais	02/020217022		110.000,00										110.000,00	110.000,00	110.000,00			
2.5.2.	02	2021 A 10	Outros	02/0202559	0	1.400.000,00				2024/01/01	2029/12/31	9	992.256,25	1.203.571,00		1.400.000,00	1.900.000,00	1.900.000,00			
2.5.2.	01	2024 A 7	Contratos Programa			1.350.000,00										1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00			
2.5.2.	01	2024 A 7	Instituições sem fins lucrativos	02/040701		250.000,00										250.000,00	550.000,00	550.000,00			
2.5.2.	01	2024 A 7	Instituições sem fins lucrativos	02/080701		944.000,00							4.995.575,73	506.625,05		944.000,00	944.000,00	1.311.000,00			
3.			Funções económicas			120.000,00							200.048,84	65.579,65		120.000,00	120.000,00	120.000,00			
3.1.			Agricultura, pecuária,			120.000,00										120.000,00	120.000,00	120.000,00			
3.1.1.	01	2021 A 5	Bem-estar animal			100.000,00				2022/01/01	2029/12/31	3	200.048,84	65.579,65		100.000,00	100.000,00	100.000,00			
3.1.1.	01	2021 A 5	Matérias-primas e subsidiárias	02/020101	0	1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00			
3.1.1.	01	2021 A 5	Vestuário e artigos pessoais	02/020107		1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00			
3.1.1.	01	2021 A 5	Produtos químicos e farmacêuticos	02/020105		1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00			
3.1.1.	01	2021 A 5	Prêmios condecorações e ofertas	02/020115		1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00			
3.1.1.	01	2021 A 5	Campanhas promocionais	02/020217022		15.000,00										15.000,00	15.000,00	15.000,00			
3.1.1.	01	2021 A 5	Outros	02/0202559		1.000,00										1.000,00	1.000,00	1.000,00			
3.1.1.	01	2021 A 5	Comércio e turismo	02/0408202		474.000,00							2.905.411,42	215.736,94		474.000,00	791.000,00	791.000,00			
3.1.2.	07	2014 A 45	Promoção turística (Festas, feiras e concursos)		0	474.000,00							2.905.411,42	215.736,94		474.000,00	791.000,00	791.000,00			
3.1.2.	07	2014 A 45	Alimentação - Refeições			255.000,00				2024/03/01	2029/12/31	3	2.266.957,42	169.500,73		255.000,00	535.000,00	535.000,00			
3.1.2.	07	2014 A 45	confeccionadas			30.000,00										30.000,00	45.000,00	45.000,00			
3.1.2.	07	2014 A 45	Prêmios condecorações e ofertas	02/020105		20.000,00										20.000,00	50.000,00	50.000,00			
3.1.2.	07	2014 A 45	Outros bens	02/020199		50.000,00										50.000,00	55.000,00	55.000,00			
Total :													136.658.941,09	32.066.008,71	46.241.000,00	57.123.500,00	52.681.500,00	21.471.000,00	56.210.000,00	456.416.449,80	

(5) E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL : DOBRADOS INICIAIS
Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECOMICA
Considerar em "Total Previsto" o valor
do Financiamento Não Definido : S

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de Real.	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de REALIZACAO EM PERÍODO ANT.	Pagamentos					Total previsto			
					R G	R P	U E	DPR	C	Fim		2016 (Financ. Definido)	2016 (Financ. N./ Del.)	2016 (TOTAL)	Períodos seguintes					
															2017	2018		2019	2020	Outros
[1]	[2]	[3]	[4]	[5]	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]
3.4.2.	07	2014 A 45	Locação de outros bens	02/020208	0	35.000,00									95.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00		
3.4.2.	07	2014 A 45	Representação dos serviços	02/020211		1.000,00									1.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.4.2.	07	2014 A 45	Deslocações e estadias	02/020213		1.000,00									1.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.4.2.	07	2014 A 45	Campañas promocionais	02/0202170202		26.000,00									26.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		
3.4.2.	07	2014 A 45	Atividades municipais	02/0202170203		10.000,00									10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.4.2.	07	2014 A 45	Outras	02/0202170204		10.000,00									10.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00		
3.4.2.	07	2014 A 45	Outros	02/0202170204		10.000,00									10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00		
3.4.2.	01	2019 A 8	Valorização turística de Monte de Córdova	02/02021599	0	3.000,00						15.000,00			3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00		27.000,00
3.4.2.	01	2019 A 8	Deslocações e estadias	02/020213		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	01	2019 A 8	Atividades municipais	02/0202170203		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	01	2019 A 8	Serviços especializados diversos	02/02022009		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	03	2021 A 17	Atividades do turismo	02/0202170203	0	15.000,00						12.427,16	32.505,43		15.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00		209.930,59
3.4.2.	03	2021 A 17	Alimentação - Refeições	02/020215		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	03	2021 A 17	Prémios condecorações e ofertas	02/020215		5.000,00									5.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00		
3.4.2.	03	2021 A 17	Outros bens	02/02021599		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	03	2021 A 17	Representação dos serviços	02/020211		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	03	2021 A 17	Deslocações e estadias	02/020213		5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.4.2.	03	2021 A 17	Outras	02/0202170203		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	03	2021 A 17	Outros	02/02021599		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	04	2021 A 19	Atividades de programação cultural	02/020205	0	203.000,00						511.005,72	13.382,78		203.000,00	203.000,00	203.000,00	203.000,00		1.336.389,50
3.4.2.	04	2021 A 19	Alimentação - Refeições	02/020215		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	04	2021 A 19	Prémios condecorações e ofertas	02/020215		20.000,00									20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
3.4.2.	04	2021 A 19	Outros bens	02/02021599		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	04	2021 A 19	Deslocações e estadias	02/020213		5.000,00									5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00		
3.4.2.	04	2021 A 19	Outras	02/0202170203		1.000,00									1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00		
3.4.2.	04	2021 A 19	Outros	02/02021599		175.000,00									175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00		
3.5.	01	2018 A 9	Outras funções económicas	02/020205	0	350.000,00						1.990.115,47	225.205,46		350.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		3.765.323,93
3.5.	01	2018 A 9	Outras contribuições relativas a entidades participadas pelo município	02/020205	0	350.000,00						1.990.115,47	225.205,46		350.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00		3.765.323,93
4.			Outras funções	02/020205		9.659.500,00						42.855.500,00	9.114.500,26		9.659.500,00	12.169.500,00	13.067.355,00	12.362.500,00	62.986.280,00	165.327.078,26
4.1.			Operações da dívida autarquica	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações da dívida autarquica	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.149.695,55
4.1.0.			Operações financeiras	02/020205		1.710.000,00						13.508.394,61	1.625.990,54		1.710.000,00	2.330.000,00	2.330.000,00	2.220.000,00	58.805.000,00	84.1

Considerar em "Atal Previsão" o valor Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Subúria : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONÔMICA

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Subúria : DIFERENÇAS INICIAIS

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto						
					R G	R P	U E	ENPR	Início	Fim		ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2025	2026 (Financ. Definido)	2026 (Financ. N. / Det.)	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes							
																2027		2028	2029	2030			
																					Outros		
Código	Ano	Tipo	Número	Real.	[6]	[7]	[8]	[9]	[10]	[11]	[12]	[13]	[14]	[15]	[16]	[17]	[18]	[19]	[20]	[21]=[13]+...+[20]			
4.3.0.	2018 A 2	Frequências	02/02020102	0	1.038.500,00				2027/01/01	2029/12/31	3	10.175.845,76	3.345.964,41	1.038.500,00	1.038.500,00	1.038.500,00	1.038.500,00						
4.3.0.	2018 A 2	Frequências	02/02020102	0	3.120.000,00				2027/01/01	2029/12/31	3	10.175.845,76	3.345.964,41	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00						
4.3.0.	2021 A 6	Realização de capital social	02/020202	0	2.501.000,00				2027/01/01	2029/12/31	3	10.175.845,76	3.345.964,41	2.501.000,00	2.501.000,00	2.501.000,00	2.501.000,00	290.000,00	590.000,00	1.280.000,00			
4.3.0.	2021 A 6	Diversas não especificadas	02/020202	0	2.501.000,00				2027/01/01	2029/12/31	3	10.175.845,76	3.345.964,41	2.501.000,00	2.501.000,00	2.501.000,00	2.501.000,00	290.000,00	590.000,00	32.532.830,17			
4.3.0.	2024 A 44	Diversas não especificadas	02/02020209	0	90.000,00				2024/01/01	2029/12/31	3	955.974,66	33.684,05	90.000,00	90.000,00	120.000,00	120.000,00			1.442.655,71			
4.3.0.	2025 A 21	Atividade editorial	02/0202014	0	720.000,00				2025/01/01	2029/12/31	3	2.472.595,40	156.095,92	720.000,00	720.000,00	900.000,00	900.000,00			6.048.455,52			
4.3.0.	2025 A 21	Estudos, pareceres, projetos e consultorias	02/0202014	0	720.000,00				2025/01/01	2029/12/31	3	2.472.595,40	156.095,92	720.000,00	720.000,00	900.000,00	900.000,00			6.048.455,52			
4.3.0.	2015 A 30	Fundo de Eficiência Energética	02/02020501	0	10.000,00				2015/04/13	2024/09/30	3	103.649,22		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	30.000,00	183.649,22			
4.3.0.	2016 A 8	Sigros	02/0202012	0	220.000,00				2016/01/01	2027/12/31	3	1.692.654,23	172.634,98	220.000,00	220.000,00	280.000,00	280.000,00			3.775.579,23			
4.3.0.	2018 A 10	Outras despesas	02/0202012	0	148.000,00				2018/01/01	2028/12/31	3	975.385,63	1.241.001,02	148.000,00	148.000,00	148.000,00	148.000,00			2.560.386,65			
4.3.0.	2018 A 10	Outras	02/02020305	0	128.000,00				2018/01/01	2028/12/31	3	975.385,63	1.241.001,02	128.000,00	128.000,00	128.000,00	128.000,00						
4.3.0.	2018 A 10	Outras	02/02020305	0	20.000,00				2018/01/01	2028/12/31	3	975.385,63	1.241.001,02	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00						
4.3.0.	2019 A 3	Empreendimento social	02/0202011	0	33.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	186.235,97	30.741,37	33.000,00	33.000,00	53.000,00	53.000,00			406.967,34			
4.3.0.	2019 A 3	Representação dos serviços	02/0202016	0	20.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	186.235,97	30.741,37	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00						
4.3.0.	2019 A 3	Seminários exposições e similares	02/0202016	0	20.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	186.235,97	30.741,37	20.000,00	20.000,00	30.000,00	30.000,00						
4.3.0.	2019 A 3	Atividades municipais	02/02020203	0	1.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	186.235,97	30.741,37	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2019 A 3	Serviços especializados diversos	02/02020209	0	1.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	186.235,97	30.741,37	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2019 A 3	Outros	02/02020259	0	11.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	26.317,98	1.115,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00			71.933,98			
4.3.0.	2019 A 10	Diplomacia econômica	02/020205	0	1.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	26.317,98	1.115,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2019 A 10	Alimentação - Refeições	02/020205	0	1.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	26.317,98	1.115,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2019 A 10	confeccionadas	02/020205	0	1.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	26.317,98	1.115,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2019 A 10	Outras	02/02020159	0	1.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	26.317,98	1.115,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2019 A 10	Representação dos serviços	02/0202011	0	1.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	26.317,98	1.115,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2019 A 10	Deslocações e estadias	02/0202013	0	5.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	26.317,98	1.115,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00						
4.3.0.	2019 A 10	Estudos pareceres, projetos e consultoria	02/0202014	0	1.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	26.317,98	1.115,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2019 A 10	Outras	02/02020159	0	1.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	26.317,98	1.115,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2019 A 10	Eventos Econômicos e empresariais	02/0202599	0	95.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	95.000,00	95.000,00	260.000,00	260.000,00			1.531.786,76			
4.3.0.	2019 A 11	Alimentação - Refeições	02/020205	0	40.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	40.000,00	40.000,00	90.000,00	90.000,00						
4.3.0.	2019 A 11	confeccionadas	02/020205	0	40.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	40.000,00	40.000,00	90.000,00	90.000,00						
4.3.0.	2019 A 11	Premios condecorações e ofertas	02/0202015	0	10.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	10.000,00	10.000,00	60.000,00	60.000,00						
4.3.0.	2019 A 11	Outras	02/02020159	0	1.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2019 A 11	Representação dos serviços	02/0202011	0	10.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00						
4.3.0.	2019 A 11	Deslocações e estadias	02/0202013	0	20.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	20.000,00	20.000,00	50.000,00	50.000,00						
4.3.0.	2019 A 11	Estudos pareceres, projetos e consultoria	02/0202014	0	1.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2019 A 11	Seminários exposições e similares	02/0202016	0	1.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2019 A 11	Atividades municipais	02/02020203	0	1.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2019 A 11	Serviços especializados diversos	02/02020209	0	10.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	10.000,00	10.000,00	50.000,00	50.000,00						
4.3.0.	2019 A 11	Outros	02/0202599	0	5.000,00				2019/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00						
4.3.0.	2020 A 6	ATTE - Associação Coletividades	02/0202599	0	5.000,00				2020/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			35.000,00			
4.3.0.	2020 A 6	Táxis Europeias	02/0202015	0	1.000,00				2020/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2020 A 6	Representação dos serviços	02/0202011	0	1.000,00				2020/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2020 A 6	Deslocações e estadias	02/0202013	0	1.000,00				2020/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2020 A 6	Estudos pareceres, projetos e consultoria	02/0202014	0	1.000,00				2020/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2020 A 6	Atividades municipais	02/02020203	0	1.000,00				2020/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2020 A 6	Outros	02/0202599	0	1.000,00				2020/01/01	2029/12/31	0	357.192,74	177.594,02	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00						
4.3.0.	2022 A 1	Serviços especializados diversos	02/0202007	0	970.000,00				2022/01/01	2029/12/31	0	3.346.375,10	1.435.633,22	970.000,00	970.000,00	3.330.000,00	3.330.000,00			35.742.208,22			
4.3.0.	2022 A 1	Serviços especializados diversos	02/0202007	0	30.000,00				2022/01/01	2029/12/31	0	3.346.375,10	1.435.633,22	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00						
4.3.0.	2022 A 1	Serviços especializados diversos	02/0202009	0	940.000,00				2022/01/01	2029/12/31	0	3.346.375,10	1.435.633,22	940.000,00	940.000,00	3.300.000,00	3.300.000,00						
Total :				56.286.500,00				181.423.015,93				41.474.635,81				56.286.500,00				626.443.286,74			

PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO IRENO

Euros

Considerar em "Total Previsto" o valor
do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL/ECONOMICA

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Objetivo	Número do projeto	Designação do projeto	Rubrica	Forma de	Grupo de Fontes de Financiamento				Datas		Fase de	Pagamentos					Total previsto			
					R G	R P	U E	EMER	C	Ex.		REALIZADO EM PERÍODOS ANTERIORES	2026 (Financ. Definido) N. / Def. ()	2026 (TOTAL)	Períodos seguintes					
															2027	2028		2029	2030	
																				(16)
(1)	Código Ano Tipo Número (2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)	(12)	(13)	(14)	(15)	(16)	(17)	(18)	(19)	(20)	(21) = (13) + ... + (20)
4.3.0.	02	2022 A 2	Eventos agrícolas	0		7.000,00			2022/01/01	2028/12/31	0			7.000,00	7.000,00	7.000,00				21.000,00
4.3.0.	02	2022 A 2	Alimentação - Refeições	02/020105		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	02	2022 A 2	Prêmios condecorações e ofertas	02/020115		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	02	2022 A 2	Outras	02/020213		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	02	2022 A 2	Estudos pareceres, projetos e consultoria	02/020214		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	02	2022 A 2	Seminários exposições e similares	02/020216		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	02	2022 A 2	Atividades municipais	02/020217		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	02	2022 A 2	Outros	02/020259		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	05	2022 A 5	Prêmios e dinamização da EMOP	0		6.000,00			2022/01/01	2028/12/31	0	42,38		6.000,00	6.000,00	6.000,00				18.042,38
4.3.0.	05	2022 A 5	Alimentação - Refeições	02/020105		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	05	2022 A 5	condecorações	02/020115		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	05	2022 A 5	Estudos pareceres, projetos e consultoria	02/020214		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	05	2022 A 5	Seminários exposições e similares	02/020216		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	05	2022 A 5	Atividades municipais	02/020217		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	05	2022 A 5	Outros	02/020259		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	14	2022 A 16	Comissões	02/030601	0	30.000,00			2022/01/01	2029/12/31	0	104.578,16	20.433,30	30.000,00	30.000,00	30.000,00		30.000,00		245.071,46
4.3.0.	01	2024 A 8	Projeto Avelar 4.0	02/020211	0	4.000,00			2024/01/01	2029/12/31	0			4.000,00	4.000,00	4.000,00				12.000,00
4.3.0.	01	2024 A 8	Representação dos serviços	02/020211		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	01	2024 A 8	Estudos pareceres, projetos e consultoria	02/020214		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	01	2024 A 8	Serviços especializados diversos	02/020209		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	01	2024 A 8	Outros	02/020259	0	138.000,00			2024/01/01	2028/01/01	0	55.374,08	76.477,53	138.000,00	138.000,00	138.000,00				545.951,61
4.3.0.	02	2024 A 9	ALTC Atlantic Innobuie Communities	02/020259		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	02	2024 A 9	Representação dos serviços	02/020211		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	02	2024 A 9	Deslocações e estadias	02/020213		10.000,00								10.000,00	10.000,00	10.000,00				
4.3.0.	02	2024 A 9	Estudos pareceres, projetos e consultoria	02/020214		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
4.3.0.	02	2024 A 9	Serviços especializados diversos	02/020209		125.000,00								125.000,00	125.000,00	125.000,00				
4.3.0.	02	2024 A 9	Outros	02/020259		1.000,00								1.000,00	1.000,00	1.000,00				
Total :						56.471.500,00			182.083.010,56			41.571.606,64	56.471.500,00	56.471.500,00	66.770.000,00	70.846.795,00	24.643.000,00	427.282.192,20		

[5] E - EMPREITADA; A - SEM DIR.; 0 - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

ESTRUTURA DE OBJETIVOS
E PROGRAMAS DAS GOP

5.3

ENTIDADE	RESUMO DAS GRANDES CATEGÓRIAS DO PLANO	Dotações Iniciais do Ano 2026
Município de Santo Tirso		

Página: 1

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISÃO
		PAGAM. ANT 1-OUT-2025	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2027	2028	2029	OUTROS	
1.	Funções gerais	111.150.050,46	265.000,00	35.305.697,56	34.335.697,56	370.000,00	36.148.500,00	37.698.500,00	39.167.500,00	31.200.000,00	294.597.228,02
1.1.	Serviços gerais de administração pública	108.601.252,74	265.000,00	34.752.697,56	34.382.697,56	370.000,00	35.518.500,00	37.118.500,00	32.577.500,00	31.200.000,00	280.051.450,30
1.1.1.	Administração geral	108.601.252,74	265.000,00	34.752.697,56	34.382.697,56	370.000,00	35.518.500,00	37.118.500,00	32.577.500,00	31.200.000,00	280.051.450,30
1.2.	Segurança e ordem pública	2.548.777,72		553.000,00	553.000,00		630.000,00	577.000,00	591.000,00		4.838.777,72
1.2.1.	Proteção civil e luta contra incêndios	2.548.334,52		550.000,00	550.000,00		627.000,00	574.000,00	587.000,00		4.836.334,52
1.2.2.	Polícia municipal	442,20		3.000,00	3.000,00		3.000,00	3.000,00	3.000,00		12.442,20
2.	Funções sociais	63.746.920,16	2.376.000,00	62.474.259,29	59.226.259,29	32.246.000,00	59.597.000,00	25.397.000,00	19.965.000,00	46.463.000,00	290.059.199,45
2.1.	Educação	20.646.246,25	405.000,00	7.253.203,32	7.253.203,32		8.222.000,00	5.536.000,00	5.535.000,00	10.350.000,00	57.353.050,87
2.1.1.	Ensino não superior	5.489.133,91	405.000,00	2.699.203,32	2.699.203,32		3.476.000,00	781.000,00	780.000,00	150.000,00	13.759.337,83
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino	15.158.713,04		4.575.000,00	4.575.000,00		4.746.000,00	4.755.000,00	4.755.000,00	10.200.000,00	44.189.713,04
2.3.	Segurança e ação sociais	4.463.348,37	57.000,00	22.120.105,35	2.176.105,35	19.944.000,00	5.946.000,00	2.701.000,00	1.872.000,00	6.000,00	37.171.454,31
2.3.2.	Ação social	4.463.348,37	57.000,00	22.120.105,35	2.176.105,35	19.944.000,00	5.946.000,00	2.701.000,00	1.872.000,00	6.000,00	37.171.454,31
2.4.	Habituação e serviços coletivos	43.174.051,23	1.674.000,00	27.998.222,74	15.636.222,74	12.362.000,00	27.085.000,00	19.014.000,00	7.325.000,00	36.127.000,00	153.396.784,67
2.4.1.	Habituação	4.415.634,98		865.000,00	865.000,00		1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	5.000.000,00	13.620.634,98
2.4.2.	Ordenamento do território	11.715.091,65	1.144.000,00	8.049.739,03	5.247.739,03	2.801.000,00	13.493.000,00	1.772.000,00	101.000,00	2.000,00	36.131.813,68
2.4.3.	Cemitérios	533.174,67	20.000,00	212.050,22	212.050,22		265.000,00				1.030.214,89
2.4.3.2.	Cemitérios	533.174,67	20.000,00	212.050,22	212.050,22		265.000,00				1.030.214,89
2.4.4.	Saneamento	527.582,39	100.000,00	5.175.697,38	5.175.697,38	3.500.000,00	1.258.000,00	690.000,00			9.061.292,76
2.4.5.	Resíduos sólidos	23.011.773,45		5.395.000,00	5.395.000,00		6.185.000,00	6.185.000,00	6.185.000,00	30.315.000,00	70.896.773,45
2.4.6.	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza	2.370.734,30	150.000,00	1.418.738,17	1.418.738,17		1.830.000,00	210.000,00			6.579.532,57
2.4.7.	Abastecimento de água		60.000,00	6.263.003,34	62.003,34	6.201.000,00	3.100.000,00	1.000,00			9.424.006,34
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos	15.476.652,31	240.000,00	5.092.736,63	5.092.736,63		3.246.000,00	7.146.000,00	4.252.000,00		41.535.399,59
2.5.1.	Cultura	2.453.436,30		2.113.623,36	2.113.623,36		4.356.000,00	3.183.000,00	332.000,00		11.074.060,36
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer	12.920.870,07	100.000,00	2.721.751,02	2.721.751,02		4.690.000,00	3.962.000,00	3.910.000,00		27.704.634,09
2.5.3.	Outras atividades cívicas e religiosas			2.000,00	2.000,00		230.000,00	1.000,00			232.000,00
2.5.4.	Juventude	52.344,34	140.000,00	249.353,70	249.353,70		100.000,00				521.704,04
2.5.4.1.	Edifícios e equipamentos	32.344,34	140.000,00	249.353,70	249.353,70		100.000,00				521.704,04
3.	Funções económicas	17.189.152,71	1.525.000,00	5.308.532,81	5.308.532,81		5.876.420,21	1.617.000,00	1.311.000,00		31.413.516,43
3.1.	Agricultura, caça e pesca	265.728,43		120.000,00	120.000,00		120.000,00	120.000,00	120.000,00		745.708,43
3.2.	Indústria e energia	251.391,46		36.666,33	36.666,33		1.000,00				289.058,45
3.3.	Transportes e comunicações	10.369.194,77	1.525.000,00	4.597.102,32	4.597.102,32		4.562.420,21	301.000,00			21.574.702,50
3.3.1.	Transportes rodoviários - Rede viária urbana e rural	8.328.352,49	1.455.000,00	4.426.745,38	4.426.745,38		4.549.420,21	301.000,00			19.691.119,57
3.3.3.	Transportes coletivos	377.336,15		2.000,00	2.000,00		2.000,00				381.336,15
3.3.4.	Mobilidade Sustentável - Estacionamentos	1.662.505,13	40.000,00	169.356,94	169.356,94		12.000,00				1.843.862,08
3.4.	Comércio e turismo	3.076.363,06		604.163,00	604.163,00		731.000,00	731.000,00	731.000,00		6.253.526,06
3.4.1.	Mercados e feiras	53.214,70		330.163,00	330.163,00		2.000,00				587.377,70
3.4.2.	Turismo	3.023.148,36		474.000,00	474.000,00		729.000,00	731.000,00	731.000,00		5.865.148,36
3.5.	Outras funções económicas	2.397.470,35		351.000,00	351.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00		4.148.470,35
3.5.1.	Outros Ativos	382.147,00		1.000,00	1.000,00						383.147,00
3.5.4.	Ativos financeiros	2.215.323,35		350.000,00	350.000,00		400.000,00	400.000,00	400.000,00		3.765.313,35
4.	Outras funções	53.357.266,27	104.000,00	10.139.025,48	10.139.025,48		12.512.500,00	13.067.195,00	12.362.500,00	66.159.280,00	167.700.866,75
4.1.	Operações da divisão autárquica	15.134.636,55		1.710.000,00	1.710.000,00		1.710.000,00	2.350.000,00	2.220.000,00	61.025.000,00	84.149.636,55
4.1.0.	Operações da Divisão Autárquica	15.134.636,55		1.710.000,00	1.710.000,00		1.710.000,00	2.350.000,00	2.220.000,00	61.025.000,00	84.149.636,55
4.2.	Transferências entre administrações	23.449.477,34		5.449.500,00	5.449.500,00		5.149.500,00	5.416.235,00	5.149.500,00	4.253.280,00	48.854.552,34
4.2.0.	Transferências entre Administrações	23.449.477,34		5.449.500,00	5.449.500,00		5.149.500,00	5.416.235,00	5.149.500,00	4.253.280,00	48.854.552,34
4.3.	Diversas não especificadas	14.773.052,38		2.989.525,48	2.989.525,48		5.653.000,00	5.311.000,00	4.994.000,00	697.000,00	34.636.616,66
A TRANSPORTES ...		450.691.276,42	4.186.000,00	110.847.359,66	78.231.359,66	32.616.000,00	93.480.420,21	72.463.725,00	60.697.000,00	142.361.280,00	741.427.101,39

ENTIDADE Município de Santa Tereza	RESUMO DAS GRANDES OBRAS DO PLANO	DOÇÕES INICIAIS DO ANO 2022
---------------------------------------	-----------------------------------	--------------------------------

PÁGINA: 1

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	RECEITAS		DESGASTAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISÃO
				ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2027	2028	2029	OUTROS	
	A TRANSFERÊNCIAS ...	250.691.276,42	4.166.000,00	110.847.399,66	75.251.399,66	32.616.000,00	99.450.420,21	72.463.725,00	60.507.000,00	143.861.280,00	741.427.171,69
4.1.0.	Diversas não especificadas	14.775.063,19	104.000,00	2.560.525,49	2.560.525,49		5.654.000,00	5.311.000,00	4.334.000,00	880.000,00	34.636.615,68
	TOTAL GERAL ...	265.466.339,61	4.270.000,00	113.407.925,14	77.811.925,14	32.616.000,00	105.104.420,21	77.774.725,00	64.801.000,00	144.741.280,00	776.063.787,37

**ORÇAMENTO
E PLANO
ORÇAMENTAL
PLURIANUAL**

6

RESUMO
DO ORÇAMENTO

6.1

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	60.425.069,91	Correntes	50.178.500,00
De capital	20.848.855,23	De capital	31.095.425,14
Outras			
Total	81.273.925,14	Total	81.273.925,14
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	81.273.925,14	Total Geral	81.273.925,14

Em ____ de _____ de ____

Em ____ de _____ de ____

ORÇAMENTO DA DESPESA
POR CLASSIFICAÇÃO
ORGÂNICA E ECONÓMICA

6.2

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Pág.: 1
Ano: 2026

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
D1	Despesa corrente		50.178.500,00	50.178.500,00	59.822.000,00	63.258.795,00	58.072.000,00	22.393.000,00
D11	Despesas com o pessoal		19.193.000,00	19.193.000,00	21.233.500,00	21.233.500,00	21.233.500,00	39.000,00
	Remunerações Certas e Permanentes		14.483.500,00	14.483.500,00	16.401.000,00	16.401.000,00	16.401.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		14.483.500,00	14.483.500,00	16.401.000,00	16.401.000,00	16.401.000,00	
	MUNICIPAIS							
01	Despesas com o pessoal		14.483.500,00	14.483.500,00	16.401.000,00	16.401.000,00	16.401.000,00	
0101	Remunerações certas e permanentes		14.483.500,00	14.483.500,00	16.401.000,00	16.401.000,00	16.401.000,00	
010101	Titulares órgãos soberania e membros órgãos autárquicos		290.000,00	290.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
010102	Órgãos sociais							
010104	Pessoal quadros - Regime contrato individual trabalho		9.175.000,00	9.175.000,00	10.675.000,00	10.675.000,00	10.675.000,00	
01010401	Pessoal em funções		8.500.000,00	8.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	9.500.000,00	
01010402	Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório		300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	
01010403	Alterações facultativas de posicionamento remuneratório		5.000,00	5.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
01010404	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		370.000,00	370.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	
010106	Pessoal contratado a termo		1.105.500,00	1.105.500,00	1.300.000,00	1.300.000,00	1.300.000,00	
01010601	Pessoal em funções		955.500,00	955.500,00	1.150.000,00	1.150.000,00	1.150.000,00	
01010604	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	
010107	Pessoal em regime tarefa ou avença		535.000,00	535.000,00	635.000,00	635.000,00	635.000,00	
010108	Pessoal aguardando aposentação		30.000,00	30.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	
010109	Pessoal em qualquer outra situação		165.500,00	165.500,00	176.000,00	176.000,00	176.000,00	
010111	Representação		148.000,00	148.000,00	148.500,00	148.500,00	148.500,00	
01011101	Eleitos locais		66.000,00	66.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	
01011102	Dirigentes		82.000,00	82.000,00	81.500,00	81.500,00	81.500,00	
010113	Subsidio refeição		1.120.000,00	1.120.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	
010114	Subsidios férias e natal		1.880.000,00	1.880.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	1.930.000,00	
010115	Remunerações por doença e maternidade/paternidade		34.500,00	34.500,00	35.500,00	35.500,00	35.500,00	
D12	Abonos Variáveis ou Eventuais		509.000,00	509.000,00	527.500,00	527.500,00	527.500,00	39.000,00
01	ASSEMBLEIA MUNICIPAL		39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
01	Despesas com o pessoal		39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais		39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00
010204	Ajudas de custo		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
010213	Outros suplementos e prémios		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
01021302	Outros		4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
01021303	Senhas de presença		31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		470.000,00	470.000,00	488.500,00	488.500,00	488.500,00	
	MUNICIPAIS							
01	Despesas com o pessoal		470.000,00	470.000,00	488.500,00	488.500,00	488.500,00	
0102	Abonos variáveis ou eventuais		470.000,00	470.000,00	488.500,00	488.500,00	488.500,00	
010202	Horas extraordinárias		240.500,00	240.500,00	256.000,00	256.000,00	256.000,00	
010204	Ajudas de custo		14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	
010205	Abono para falhas		25.000,00	25.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	
010210	Subsidio de trabalho noturno		11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	
010211	Subsidio de turno		84.000,00	84.000,00	85.000,00	85.000,00	85.000,00	
010212	Indemnizações por cessação de funções		30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
010213	Outros suplementos e prémios		65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	65.500,00	
01021301	Prémios de desempenho		500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
01021302	Outros		60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	
01021303	Senhas de presença		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
D13	Segurança social		4.200.500,00	4.200.500,00	4.305.000,00	4.305.000,00	4.305.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		4.200.500,00	4.200.500,00	4.305.000,00	4.305.000,00	4.305.000,00	
	MUNICIPAIS							
01	Despesas com o pessoal		4.200.500,00	4.200.500,00	4.305.000,00	4.305.000,00	4.305.000,00	
0103	Segurança social		4.200.500,00	4.200.500,00	4.305.000,00	4.305.000,00	4.305.000,00	

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Página : 2
Ano : 2029

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030	
	010302		Outros encargos com a saúde	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	010303		Subsidio familiar a crianças e jovens	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	010304		Outras prestações familiares	22.500,00	22.500,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	
	010305		Contribuições para segurança social	3.985.000,00	3.985.000,00	4.085.000,00	4.085.000,00	4.085.000,00	
	01030501		Assistência na doença a funcionários públicos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	01030502		Seg. social regime contrato trabalho funções públicas(RCTFP)	3.980.000,00	3.980.000,00	4.080.000,00	4.080.000,00	4.080.000,00	
	0103050201		Caixa Geral de Aposentações	1.480.000,00	1.480.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00	
	0103050202		Segurança Social - Regime geral	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	
	010306		Acidentes em serviços e doenças profissionais	10.000,00	10.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	
	010309		Seguros	157.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00	
	01030901		Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	157.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00	157.000,00	
	010310		Outras despesas segurança social	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
	01031001		Eventualidade, maternidade, paternidade e adoção	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	
D2			Aquisição de bens e serviços	24.205.000,00	24.205.000,00	31.134.000,00	31.167.000,00	29.707.000,00	20.936.000,00
01			ASSEMBLEIA MUNICIPAL	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	02		Aquisições bens serviços	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	0201		Aquisições bens	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	020121		Outros bens	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	02012199		Outros bens	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	0202		Aquisição serviços	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	020210		Transportes						
	020225		Outros serviços	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	02022599		Outros	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
02			CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	24.190.000,00	24.190.000,00	31.119.000,00	31.152.000,00	29.692.000,00	20.921.000,00
	02		Aquisições bens serviços	24.190.000,00	24.190.000,00	31.119.000,00	31.152.000,00	29.692.000,00	20.921.000,00
	0201		Aquisições bens	5.774.000,00	5.774.000,00	6.365.000,00	6.395.000,00	6.362.000,00	3.720.000,00
	020101		Matérias-primas e subsidiárias	500.000,00	500.000,00	700.000,00	700.000,00	600.000,00	
	020102		Combustíveis e lubrificantes	260.000,00	260.000,00	144.000,00	270.000,00	270.000,00	270.000,00
	02010201		Gasolina	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	02010202		Gasóleo	140.000,00	140.000,00	14.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00
	02010299		Outros	80.000,00	80.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	020105		Alimentação - Refeições confeccionadas	3.640.000,00	3.640.000,00	3.770.000,00	3.726.000,00	3.727.000,00	3.450.000,00
	020107		Vestuário e artigos pessoais	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	
	020108		Material de escritório	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00	
	020109		Produtos químicos e farmacêuticos	171.000,00	171.000,00	266.000,00	266.000,00	266.000,00	
	020110		Produtos vendidos nas farmácias					100.000,00	
	020111		Material consumo clinico						
	020113		Material consumo hoteleiro				1.000,00		
	020115		Prêmios condecorações e ofertas	751.000,00	751.000,00	861.000,00	861.000,00	854.000,00	
	020117		Ferramentas e utensilios	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
	020120		Material de educação cultura e recreio	60.000,00	60.000,00	120.000,00	120.000,00	100.000,00	
	020121		Outros bens	244.000,00	244.000,00	356.000,00	303.000,00	297.000,00	
	02012199		Outros bens	244.000,00	244.000,00	356.000,00	303.000,00	297.000,00	
	0202		Aquisição serviços	18.416.000,00	18.416.000,00	24.754.000,00	24.757.000,00	23.330.000,00	17.201.000,00
	020201		Encargos com instalações	2.603.000,00	2.603.000,00	3.953.000,00	3.953.000,00	2.602.000,00	3.950.000,00
	02020101		Elettricidade	1.050.000,00	1.050.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00
	02020102		Água	320.000,00	320.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00
	02020103		Iluminação pública	950.000,00	950.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	150.000,00	1.500.000,00
	02020104		Gás	280.000,00	280.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
	02020199		Outras	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	2.000,00	
	020202		Limpeza higiene	970.000,00	970.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	1.040.000,00	950.000,00
	020203		Conservação de bens	222.000,00	222.000,00	482.000,00	482.000,00	461.000,00	
	020204		Locação de edifícios	231.000,00	231.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00	251.000,00

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRO

Página: 3
Ano: 2026

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual					
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030	
	020206		Locação de outros bens	525.000,00	525.000,00	820.000,00	820.000,00	820.000,00	310.000,00
	020209		Comunicações	181.000,00	181.000,00	241.000,00	241.000,00	241.000,00	240.000,00
	020210		Transportes	2.639.000,00	2.639.000,00	2.745.000,00	2.749.000,00	2.748.000,00	2.500.000,00
	020211		Representação dos serviços	77.000,00	77.000,00	126.000,00	126.000,00	199.000,00	90.000,00
	020212		Seguros	231.000,00	231.000,00	281.000,00	280.000,00	311.000,00	280.000,00
	020213		Deslocações e estadias	91.000,00	91.000,00	125.000,00	125.000,00	113.000,00	
	020214		Estudos pareceres, projetos e consultadoria	727.000,00	727.000,00	907.000,00	907.000,00	902.000,00	
	020215		Formação	30.000,00	30.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	
	020216		Seminários exposições e similares	23.000,00	23.000,00	43.000,00	43.000,00	41.000,00	
	020217		Publicidade	139.000,00	139.000,00	248.000,00	248.000,00	243.000,00	
	02021701		Informação Obrigatória	37.000,00	37.000,00	57.000,00	57.000,00	56.000,00	
	0202170101		Editais/Avisos	25.000,00	25.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	
	0202170103		Outras	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	11.000,00	
	02021702		Divulgação Institucional	102.000,00	102.000,00	191.000,00	191.000,00	187.000,00	
	0202170201		Orgãos de comunicação social	10.000,00	10.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
	0202170202		Campanhas promocionais	40.000,00	40.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	
	0202170203		Atividades municipais	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	38.000,00	
	0202170204		Outras	10.000,00	10.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	
	020218		Vigilância e segurança	405.000,00	405.000,00	505.000,00	505.000,00	505.000,00	500.000,00
	020219		Assistência técnica	638.000,00	638.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
	020220		Outros trabalhos especializados	7.569.000,00	7.569.000,00	10.314.000,00	10.314.000,00	10.182.000,00	5.995.000,00
	02022001		Recolha de resíduos sólidos	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00	2.900.000,00
	02022002		Tratamento de resíduos sólidos	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00
	02022003		Tratamento de águas residuais	160.000,00	160.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00	290.000,00
	02022007		Serviços especializados diversos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	02022009		Serviços especializados diversos	1.679.000,00	1.679.000,00	4.294.000,00	4.294.000,00	4.162.000,00	5.000,00
	020224		Encargos cobrança receitas	300.000,00	300.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00	390.000,00
	020225		Outros serviços	815.000,00	815.000,00	1.483.000,00	1.483.000,00	1.461.000,00	995.000,00
	02022501		Contratos/Protocolos	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	02022502		Revisão de viaturas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
	02022599		Outros	785.000,00	785.000,00	1.453.000,00	1.453.000,00	1.431.000,00	970.000,00
D3			Juros e outros encargos	385.000,00	385.000,00	385.000,00	385.000,00	195.000,00	165.000,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	03		Juros e outros encargos	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	0306		Outros encargos financeiros	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	030601		Outros encargos financeiros	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	
	03		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	165.000,00	165.000,00
	03		Juros e outros encargos	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	165.000,00	165.000,00
	0301		Juros da dívida pública	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	165.000,00	165.000,00
	030103		Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	160.000,00	160.000,00
	03010302		Empréstimos de médio e longo prazo	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	160.000,00	160.000,00
	030105		Administração pública central - Estado	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	03010502		Empréstimos de médio e longo prazo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D4			Transferências e subsídios correntes	5.596.500,00	5.596.500,00	6.170.500,00	6.424.295,00	6.165.500,00	895.000,00
D41			Transferências correntes	5.596.500,00	5.596.500,00	6.170.500,00	6.424.295,00	6.165.500,00	895.000,00
D411			Administrações Públicas	1.418.500,00	1.418.500,00	1.468.500,00	1.726.295,00	1.468.500,00	415.000,00
D4111			Administração Central - Estado Português						
D4112			Administração Central - Outras entidades	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	04		Transferências correntes	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	0403		Administração central	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	040305		Serviços e fundos autónomos	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	04030501		Fundo de Eficiência Energética	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
D4113			Segurança Social						
D4114			Administração Regional						

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Pág. : 4
Mo : 2026

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
			Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
D4115		Administração Local		1.408.500,00	1.408.500,00	1.458.500,00	1.716.295,00	1.458.500,00	405.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		1.408.500,00	1.408.500,00	1.458.500,00	1.716.295,00	1.458.500,00	405.000,00
		MUNICIPAIS							
	04	Transferências correntes		1.408.500,00	1.408.500,00	1.458.500,00	1.716.295,00	1.458.500,00	405.000,00
	0405	Administração local		1.408.500,00	1.408.500,00	1.458.500,00	1.716.295,00	1.458.500,00	405.000,00
	040501	Continente		1.408.500,00	1.408.500,00	1.458.500,00	1.716.295,00	1.458.500,00	405.000,00
	04050102	Freguesias		1.053.500,00	1.053.500,00	1.053.500,00	1.053.500,00	1.053.500,00	
	04050104	Associação de municípios		350.000,00	350.000,00	400.000,00	262.795,00	400.000,00	400.000,00
	04050108	Outros		5.000,00	5.000,00	5.000,00	400.000,00	5.000,00	5.000,00
D412		Entidades do Setor Não Lucrativo		3.277.000,00	3.277.000,00	3.681.000,00	3.677.000,00	3.676.000,00	
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL							
	04	Transferências correntes							
	0407	Instituições sem fins lucrativos							
	040701	Instituições sem fins lucrativos							
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		3.277.000,00	3.277.000,00	3.681.000,00	3.677.000,00	3.676.000,00	
		MUNICIPAIS							
	04	Transferências correntes		3.277.000,00	3.277.000,00	3.681.000,00	3.677.000,00	3.676.000,00	
	0407	Instituições sem fins lucrativos		3.277.000,00	3.277.000,00	3.681.000,00	3.677.000,00	3.676.000,00	
	040701	Instituições sem fins lucrativos		3.277.000,00	3.277.000,00	3.681.000,00	3.677.000,00	3.676.000,00	
D413		Famílias		901.000,00	901.000,00	1.021.000,00	1.021.000,00	1.021.000,00	480.000,00
02		CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		901.000,00	901.000,00	1.021.000,00	1.021.000,00	1.021.000,00	480.000,00
		MUNICIPAIS							
	04	Transferências correntes		901.000,00	901.000,00	1.021.000,00	1.021.000,00	1.021.000,00	480.000,00
	0408	Famílias		901.000,00	901.000,00	1.021.000,00	1.021.000,00	1.021.000,00	480.000,00
	040802	Outras		901.000,00	901.000,00	1.021.000,00	1.021.000,00	1.021.000,00	480.000,00
	04080201	Programas ocupacionais		360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	360.000,00	
	04080202	Outras		541.000,00	541.000,00	661.000,00	661.000,00	661.000,00	480.000,00
D414		Outras							
D42		Subsidios Correntes							
D5		Outras despesas correntes		799.000,00	799.000,00	899.000,00	4.049.000,00	771.000,00	358.000,00
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	06	Outras despesas correntes		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	0602	Diversas		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	060203	Outras		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	06020305	Outras		8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		791.000,00	791.000,00	891.000,00	4.041.000,00	763.000,00	350.000,00
		MUNICIPAIS							
	06	Outras despesas correntes		791.000,00	791.000,00	891.000,00	4.041.000,00	763.000,00	350.000,00
	0602	Diversas		791.000,00	791.000,00	891.000,00	4.041.000,00	763.000,00	350.000,00
	060203	Outras		791.000,00	791.000,00	891.000,00	4.041.000,00	763.000,00	350.000,00
	06020305	Outras		791.000,00	791.000,00	891.000,00	4.041.000,00	763.000,00	350.000,00
		Despesa de capital		29.420.425,14	29.420.425,14	43.699.420,91	12.263.000,00	5.416.000,00	259.000,00
D6		Aquisição de bens de capital		24.740.425,14	24.740.425,14	38.364.420,91	6.928.000,00	101.000,00	2.000,00
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL		1.000,00	1.000,00				
	07	Aquisição bens capital		1.000,00	1.000,00				
	0701	Investimentos		1.000,00	1.000,00				
	070104	Construções diversas		1.000,00	1.000,00				
	07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares		1.000,00	1.000,00				
	02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		24.739.425,14	24.739.425,14	38.364.420,91	6.928.000,00	101.000,00	2.000,00
		MUNICIPAIS							
	07	Aquisição bens capital		24.739.425,14	24.739.425,14	38.364.420,91	6.928.000,00	101.000,00	2.000,00
	0701	Investimentos		24.615.348,74	24.615.348,74	38.363.420,91	6.928.000,00	101.000,00	2.000,00
	070101	Terrenos		724.947,19	724.947,19	359.000,00			
	070102	Habitacões		447.637,45	447.637,45	1.781.000,00	670.000,00		
	07010201	Construção		100.000,00	100.000,00	1.115.000,00	600.000,00		
	07010202	Aquisição		1.000,00	1.000,00	1.000,00			
	07010203	Reparação e beneficiação		346.637,45	346.637,45	665.000,00	70.000,00		
	070103	Edifícios		6.863.258,21	6.863.258,21	11.548.000,00	3.011.000,00		
	07010301	Instalações de serviços		879.070,79	879.070,79	520.000,00	7.000,00		
	07010302	Instalações desportivas e recreativas		1.605.204,98	1.605.204,98	5.762.000,00	2.610.000,00		

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRO

ág. : 5
ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
	07010303 Mercados e instalações fiscalização sanitária		60.163,00	60.163,00	2.000,00			
	07010305 Escolas		2.008.203,92	2.008.203,92	2.696.000,00	1.000,00		
	07010307 Outros		2.310.615,52	2.310.615,52	2.568.000,00	393.000,00		
	070104 Contruções diversas		13.090.046,04	13.090.046,04	23.865.420,91	2.989.000,00	101.000,00	2.000,00
	07010401 Viadutos, arruamentos e obras complementares		8.246.747,50	8.246.747,50	15.546.420,91	1.478.000,00	101.000,00	2.000,00
	07010402 Sistemas de drenagem de águas residuais		1.848.554,38	1.848.554,38	1.250.000,00	800.000,00		
	07010403 Estação tratamento de águas residuais		1.000,00	1.000,00	200.000,00			
	07010405 Parques e jardins		2.719.050,89	2.719.050,89	3.483.000,00	710.000,00		
	07010406 Instalações desportivas e recreativas		155.820,00	155.820,00	1.000,00			
	07010407 Captação e distribuição de água		61.008,94	61.008,94	3.100.000,00	1.000,00		
	07010408 Viação rural		1.000,00	1.000,00	10.000,00			
	07010412 Cemitérios		56.864,33	56.864,33	275.000,00			
	070106 Material transportes		322.661,64	322.661,64	1.000,00	1.000,00		
	07010602 Outro		322.661,64	322.661,64	1.000,00	1.000,00		
	070107 Equipamento de informática		432.771,12	432.771,12	206.000,00	74.000,00		
	070108 Software informático		1.401.157,87	1.401.157,87	126.000,00	72.000,00		
	070110 Equipamento basico		1.107.627,95	1.107.627,95	158.000,00	10.000,00		
	07011002 Outro		1.107.627,95	1.107.627,95	158.000,00	10.000,00		
	070115 Outros investimentos		225.241,27	225.241,27	319.000,00	101.000,00		
	0703 Bens dominio público		124.076,40	124.076,40	1.000,00			
	070303 Outras construções e infra-estruturas		124.076,40	124.076,40	1.000,00			
	07030306 Instalações desportivas e recreativas		124.076,40	124.076,40	1.000,00			
D7	Transferências e subsídios de capital		4.660.000,00	4.660.000,00	5.315.000,00	5.315.000,00	5.315.000,00	257.000,00
D71	Transferências de capital		4.660.000,00	4.660.000,00	5.315.000,00	5.315.000,00	5.315.000,00	257.000,00
D711	Administrações Públicas		3.725.000,00	3.725.000,00	3.375.000,00	3.375.000,00	3.375.000,00	251.000,00
D7111	Administração Central - Estado Português							
D7112	Administração Central - Outras entidades							
D7113	Segurança Social							
D7114	Administração Regional							
D7115	Administração Local		3.725.000,00	3.725.000,00	3.375.000,00	3.375.000,00	3.375.000,00	251.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		3.725.000,00	3.725.000,00	3.375.000,00	3.375.000,00	3.375.000,00	251.000,00
	MUNICIPAIS							
08	Transferências de capital		3.725.000,00	3.725.000,00	3.375.000,00	3.375.000,00	3.375.000,00	251.000,00
0805	Administração local		3.725.000,00	3.725.000,00	3.375.000,00	3.375.000,00	3.375.000,00	251.000,00
080501	Continente		3.725.000,00	3.725.000,00	3.375.000,00	3.375.000,00	3.375.000,00	251.000,00
08050102	Freguesias		3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	3.120.000,00	
08050104	Associações de municípios		600.000,00	600.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00
08050108	Outros		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	1.000,00
D712	Entidades do Setor não Lucrativo		930.000,00	930.000,00	1.935.000,00	1.935.000,00	1.935.000,00	1.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		930.000,00	930.000,00	1.935.000,00	1.935.000,00	1.935.000,00	1.000,00
	MUNICIPAIS							
08	Transferências de capital		930.000,00	930.000,00	1.935.000,00	1.935.000,00	1.935.000,00	1.000,00
0807	Instituições sem fins lucrativos		930.000,00	930.000,00	1.935.000,00	1.935.000,00	1.935.000,00	1.000,00
080701	Instituições sem fins lucrativos		930.000,00	930.000,00	1.935.000,00	1.935.000,00	1.935.000,00	1.000,00
D713	Famílias							
D714	Outras		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	MUNICIPAIS							
08	Transferências de capital		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
0801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
080101	Públicas		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
08010102	Outras		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
D72	Subsídios de capital							
D8	Outras despesas de capital		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Pág.: 6
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA DESPESA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica		Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
Designação		Períodos anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
11	Outras despesas de capital		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
1102	Diversas		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
110299	Outras		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
	Despesa efetiva [4]		79.598.925,14	79.598.925,14	103.521.420,91	75.521.795,00	63.488.000,00	22.652.000,00
	Despesa não efetiva [5]		1.675.000,00	1.675.000,00	1.675.000,00	2.315.000,00	2.375.000,00	2.055.000,00
D9	Despesa com ativos financeiros		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
02	CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
09	Activos financeiros		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
0907	Ações e outras participações		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
090702	Sociedades e quase-sociedades não financeiras - Públicas		320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	320.000,00	
D10	Despesa com passivos financeiros		1.355.000,00	1.355.000,00	1.355.000,00	1.995.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00
03	OPERAÇÕES FINANCEIRAS		1.355.000,00	1.355.000,00	1.355.000,00	1.995.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00
10	Passivos financeiros		1.355.000,00	1.355.000,00	1.355.000,00	1.995.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00
1006	Empréstimos a médio e longo prazo		1.355.000,00	1.355.000,00	1.355.000,00	1.995.000,00	2.055.000,00	2.055.000,00
100603	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras		1.350.000,00	1.350.000,00	1.350.000,00	1.990.000,00	2.050.000,00	2.050.000,00
100605	Administração pública central - Estado		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	Despesa total [6] = [4] + [5]		81.273.925,14	81.273.925,14	105.196.420,91	77.836.795,00	65.863.000,00	24.707.000,00

ORÇAMENTO
DA RECEITA

6.3

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Pág.: 1
Ano: 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
R1	Receita corrente		60.425.069,91	60.425.069,91				
R11	Receita fiscal		14.305.117,42	14.305.117,42				
	Impostos diretos		14.295.117,42	14.295.117,42				
	01 Impostos diretos		14.295.117,42	14.295.117,42				
	0102 Outros		14.295.117,42	14.295.117,42				
	010202 Imposto municipal sobre imóveis		7.061.246,20	7.061.246,20				
	010203 Imposto municipal único circulação		2.148.961,41	2.148.961,41				
	010204 Imposto municipal sobre as transmissões onerosas imóveis		2.649.069,80	2.649.069,80				
	01020400 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS		10.000,00	10.000,00				
	01020401 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS Ó ARTIGO 14.º LEI 73/2013		2.638.069,80	2.638.069,80				
	01020402 IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSAÇÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS - COMPENSAÇÃO DL 48-A/2024		1.000,00	1.000,00				
	010205 Derrama		2.395.820,01	2.395.820,01				
	010207 Impostos abolidos		30.000,00	30.000,00				
	01020701 Contribuição autárquica		10.000,00	10.000,00				
	01020702 Imposto municipal de sisa		10.000,00	10.000,00				
	01020703 Impostos municipal sobre veiculos		10.000,00	10.000,00				
	010299 Impostos diretos diversos		10.000,00	10.000,00				
R12	Impostos indiretos		10.000,00	10.000,00				
	02 Impostos indiretos		10.000,00	10.000,00				
	0202 Outros		10.000,00	10.000,00				
	020206 Impostos indiretos especificos das autarquias locais		10.000,00	10.000,00				
R2	Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde							
R3	Taxas, multas e outras penalidades		2.834.000,00	2.834.000,00				
	04 Taxas, multas e outras penalidades		2.834.000,00	2.834.000,00				
	0401 Taxas		2.480.000,00	2.480.000,00				
	040123 Taxas especificas das autárquias locais		2.477.000,00	2.477.000,00				
	04012301 Mercados e feiras		85.000,00	85.000,00				
	04012302 Loteamento e obras		1.620.000,00	1.620.000,00				
	04012303 Ocupação de via pública		315.000,00	315.000,00				
	04012304 Animais		10.000,00	10.000,00				
	04012305 Caça e pesca		10.000,00	10.000,00				
	04012306 Saneamento		10.000,00	10.000,00				
	04012307 Arrendamento urbano		10.000,00	10.000,00				
	04012308 Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP)		30.000,00	30.000,00				
	04012309 Taxa sobre ruído		10.000,00	10.000,00				
	04012310 Licença sobre o ruído		10.000,00	10.000,00				
	04012399 Outras taxas especificas das autarquias locais		367.000,00	367.000,00				
	0401239901 Taxa de depósito de ficha técnica de habitação(TDFTH)		3.000,00	3.000,00				
	0401239902 Taxa pela emissão de certificado de registo		10.000,00	10.000,00				
	0401239903 Taxa de gestão de resíduos (TGR)		10.000,00	10.000,00				
	0401239904 Taxa de proteção civil		10.000,00	10.000,00				
	0401239905 Taxa turística		10.000,00	10.000,00				
	0401239906 Publicidade		42.000,00	42.000,00				
	0401239907 Utilização rede viária municipal		10.000,00	10.000,00				
	0401239908 Controlo metrológico		10.000,00	10.000,00				
	0401239909 Cemitérios		50.000,00	50.000,00				
	0401239999 Outros		212.000,00	212.000,00				
	040199 Taxas diversas		3.000,00	3.000,00				
	0402 Multas e outras penalidades		354.000,00	354.000,00				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Pág. 18
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
R4	040201	Juros mora	100.000,00	100.000,00				
	040202	Juros compensatórios	10.000,00	10.000,00				
	040204	Coimas e penalidades por contraordenação	195.000,00	195.000,00				
	040299	Multas e penalidades diversas	49.000,00	49.000,00				
		Rendimentos de propriedade	2.461.000,00	2.461.000,00				
	05	Rendimentos propriedade	2.461.000,00	2.461.000,00				
	0501	Juros - sociedades e quase-sociedades não financeiras	20.000,00	20.000,00				
	050101	Públicas	10.000,00	10.000,00				
	050102	Privadas	10.000,00	10.000,00				
	0502	Juros sociedades financeiras	290.000,00	290.000,00				
	050201	Bancos e outras instituições financeiras	280.000,00	280.000,00				
	050202	Companhias de seguros fundos pensões	10.000,00	10.000,00				
	0503	Juros - Administrações Públicas	50.000,00	50.000,00				
	050301	Administração central - Estado	10.000,00	10.000,00				
	050302	Administração central- Serviços e fundos autónomos	10.000,00	10.000,00				
	050303	Administração regional	10.000,00	10.000,00				
	050304	Administração local - Continente	10.000,00	10.000,00				
	050305	Administração local - Regiões autónomas	10.000,00	10.000,00				
	0505	Juros - Famílias	10.000,00	10.000,00				
	0507	Participações lucros sociedades quase não financeiras	40.000,00	40.000,00				
	050701	Empresas públicas	10.000,00	10.000,00				
	050702	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10.000,00	10.000,00				
	050703	Empresa privados	10.000,00	10.000,00				
	050799	Outras	10.000,00	10.000,00				
	0508	Participações nos lucros de sociedades financeiras	10.000,00	10.000,00				
	0509	Participações nos lucros de administrações públicas	36.000,00	36.000,00				
	050901	Associações de municípios	10.000,00	10.000,00				
	050902	Associações de freguesias	10.000,00	10.000,00				
	050903	Serviços municipalizados	10.000,00	10.000,00				
	050999	Outras	6.000,00	6.000,00				
	0510	Rendas	2.005.000,00	2.005.000,00				
	051001	Terrenos	10.000,00	10.000,00				
	051002	Ativos no subsolo	10.000,00	10.000,00				
	051003	Habitacões	340.000,00	340.000,00				
	051004	Edifícios	135.000,00	135.000,00				
	051005	Bens domínio público	10.000,00	10.000,00				
	051099	Outros	1.500.000,00	1.500.000,00				
R5		Transferências e subsídios correntes	35.339.952,49	35.339.952,49				
R51		Transferências correntes	35.329.952,49	35.329.952,49				
R511		Administrações Públicas	35.059.952,49	35.059.952,49				
R5111		Administração Central - Estado Português	34.999.952,49	34.999.952,49				
	06	Transferências correntes	34.999.952,49	34.999.952,49				
	0603	Administração central	34.999.952,49	34.999.952,49				
	060301	Estado	30.629.396,12	30.629.396,12				
	06030101	Fundo Equilíbrio Financeiro	13.942.043,00	13.942.043,00				
	06030102	Fundo Social Municipal	1.870.514,00	1.870.514,00				
	06030103	Participação variável no IRS	2.720.816,00	2.720.816,00				
	06030106	Transferências de competências - Lei 50/2018	8.851.508,00	8.851.508,00				
	06030107	Participação do IVA	247.431,00	247.431,00				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRO

Pág. 3
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2027	2026	2029	2030
R5112	06030108 Artigo 35º, n.º 3 da Lei nº 73/2013		2.906.057,00	2.906.057,00				
	06030109 IMT JOVEM-COMPENSAÇÃO DL 46-A/2024		62.027,12	62.027,12				
	06030199 Outras		9.000,00	9.000,00				
	060306 Estado - Participação comunitária em projetos co-financiados		4.370.556,37	4.370.556,37				
	06030601 Projetos co-financiados		4.060.556,37	4.060.556,37				
	06030602 Formação profissional		10.000,00	10.000,00				
	06030609 Outros		300.000,00	300.000,00				
	Administração Central - Outras entidades		40.000,00	40.000,00				
	06 Transferências correntes		40.000,00	40.000,00				
	0603 Administração central		40.000,00	40.000,00				
	060307 Serviços e fundos autónomos		30.000,00	30.000,00				
	06030700 Serviços e fundos autónomos		10.000,00	10.000,00				
	06030701 Transferências de competências - Lei 50/2018		10.000,00	10.000,00				
	06030799 Outros		10.000,00	10.000,00				
	060309 Serviços e fundos autónomos - Subsistema proteção à família e políticas ativas de emprego e formação profissional		10.000,00	10.000,00				
R5113	Segurança Social							
R5114	Administração Regional							
R5115	Administração Local		20.000,00	20.000,00				
	06 Transferências correntes		20.000,00	20.000,00				
	0605 Administração pública		20.000,00	20.000,00				
	060501 Continente		20.000,00	20.000,00				
	06050100 Continente		10.000,00	10.000,00				
	06050101 Municípios		10.000,00	10.000,00				
R512	Exterior - U E							
R513	Outras		270.000,00	270.000,00				
	06 Transferências correntes		270.000,00	270.000,00				
	0601 Sociedades e quase-sociedades não financeiras		40.000,00	40.000,00				
	060101 Públicas		30.000,00	30.000,00				
	06010101 Empresas públicas		10.000,00	10.000,00				
	06010102 Empresas públicas municipais e intermunicipais		10.000,00	10.000,00				
	06010199 Outras		10.000,00	10.000,00				
	060102 Privadas		10.000,00	10.000,00				
	0602 Sociedades financeiras		20.000,00	20.000,00				
	060201 Bancos e outras instituições financeiras		10.000,00	10.000,00				
	060202 Companhias de seguros e fundos pensões		10.000,00	10.000,00				
	0607 Instituições sem fins lucrativos		10.000,00	10.000,00				
	060701 Instituições sem fins lucrativos		10.000,00	10.000,00				
	0608 Famílias		200.000,00	200.000,00				
	060801 Famílias		200.000,00	200.000,00				
R52	Subsídios correntes		10.000,00	10.000,00				
	08 Outras receitas correntes		10.000,00	10.000,00				
	0802 Subsídios		10.000,00	10.000,00				
	080209 Segurança social		10.000,00	10.000,00				
R6	Venda de bens e serviços		4.220.000,00	4.220.000,00				
	07 Venda bens e serviços correntes		4.220.000,00	4.220.000,00				
	0701 Venda bens		180.000,00	180.000,00				
	070101 Material escritório		10.000,00	10.000,00				
	070102 Livros e documentação técnica		10.000,00	10.000,00				
	070103 Publicações e impressos		10.000,00	10.000,00				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRO

Pág. 4
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030
070104	Fardamentos e artigos pessoais		10.000,00	10.000,00				
070105	Bens inutilizados		10.000,00	10.000,00				
070106	Produtos agrícolas e pecuários		10.000,00	10.000,00				
070107	Produtos alimentares e bebidas		10.000,00	10.000,00				
070108	Mercadorias		20.000,00	20.000,00				
07010800	Mercadorias		10.000,00	10.000,00				
07010801	Mercadorias		10.000,00	10.000,00				
070109	Matérias de consumo		10.000,00	10.000,00				
070110	Desperdícios, resíduos e refugos		10.000,00	10.000,00				
070111	Produtos acabados e intermédios		10.000,00	10.000,00				
070199	Outros		60.000,00	60.000,00				
0702	Serviços		3.990.000,00	3.990.000,00				
070201	Aluguer de espaços e equipamentos		10.000,00	10.000,00				
070203	Vistorias e ensaios		10.000,00	10.000,00				
070204	Serviços de laboratórios		10.000,00	10.000,00				
070205	Atividades de saúde		10.000,00	10.000,00				
070206	Reparações		10.000,00	10.000,00				
070207	Alimentação e alojamento		10.000,00	10.000,00				
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto		260.000,00	260.000,00				
07020801	Serviços sociais		10.000,00	10.000,00				
07020802	Serviços recreativos		10.000,00	10.000,00				
07020803	Serviços culturais		10.000,00	10.000,00				
07020804	Serviços desportivos		230.000,00	230.000,00				
070209	Serviços específicos das autarquias		3.645.000,00	3.645.000,00				
07020901	Saneamento		30.000,00	30.000,00				
0702090101	Preços de ligação de saneamento		10.000,00	10.000,00				
0702090103	Preços de conservação de saneamento c/água		10.000,00	10.000,00				
0702090104	Preços de conservação de saneamento s/água		10.000,00	10.000,00				
07020902	Resíduos sólidos		3.100.000,00	3.100.000,00				
07020903	Transportes coletivos de pessoas e mercadorias		10.000,00	10.000,00				
07020904	Trabalhos por conta de particulares		10.000,00	10.000,00				
07020905	Cemitérios		10.000,00	10.000,00				
07020906	Mercados e Feiras		10.000,00	10.000,00				
07020907	Parques de Estacionamento		400.000,00	400.000,00				
07020908	Parques de campismo		10.000,00	10.000,00				
07020909	Reembolso de Seguros		10.000,00	10.000,00				
07020910	Bloqueamento e reboque		10.000,00	10.000,00				
07020911	Remoção e recolha de viatura		10.000,00	10.000,00				
07020999	Outros		35.000,00	35.000,00				
0702099901	Bloqueamento e reboque		10.000,00	10.000,00				
0702099902	Remoção e recolha de viatura		10.000,00	10.000,00				
0702099999	Outros		15.000,00	15.000,00				
070299	Outros		25.000,00	25.000,00				
0703	Rendas		50.000,00	50.000,00				
070301	Habitacões		10.000,00	10.000,00				
070302	Edifícios		35.000,00	35.000,00				
070399	Outras		5.000,00	5.000,00				
R7	Outras receitas correntes		1.265.000,00	1.265.000,00				
08	Outras receitas correntes		1.265.000,00	1.265.000,00				
0801	Outras		1.265.000,00	1.265.000,00				
080199	Outras		1.265.000,00	1.265.000,00				
08019901	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais		10.000,00	10.000,00				
08019902	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos		60.000,00	60.000,00				
08019903	IVA reembolsado		10.000,00	10.000,00				

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
R6	08019904 Mais valias		10.000,00	10.000,00				
	08019999 Diversas		1.175.000,00	1.175.000,00				
	0801999901 Transportes escolares		10.000,00	10.000,00				
	0801999902 Refeições		1.150.000,00	1.150.000,00				
	0801999999 Outras		15.000,00	15.000,00				
	Receita de capital		20.448.855,23	20.448.855,23				
	Venda de bens de investimento		668.934,02	668.934,02				
	09 Vendas bens investimento		668.934,02	668.934,02				
	0901 Terrenos		308.934,02	308.934,02				
	090101 Sociedades e quase-sociedades não financeiras		10.000,00	10.000,00				
	090102 Sociedades financeiras		10.000,00	10.000,00				
	090103 Administração pública - Administração central - Estado		10.000,00	10.000,00				
	090104 Administração pública - Administração central - Fundos e serviços autónomos		10.000,00	10.000,00				
	090105 Administração pública - Administração regional		10.000,00	10.000,00				
	090106 Administração pública - Administração local - Continente		10.000,00	10.000,00				
	090109 Instituições sem fins lucrativos		10.000,00	10.000,00				
	090110 Famílias		238.934,02	238.934,02				
	0902 Habitações		80.000,00	80.000,00				
	090201 Sociedades e quase-sociedades não financeiras		10.000,00	10.000,00				
	090202 Sociedades financeiras		10.000,00	10.000,00				
	090203 Administração pública - Administração central - Estado		10.000,00	10.000,00				
	090204 Administração pública - Administração central - Fundos e serviços autónomos		10.000,00	10.000,00				
	090205 Administração pública - Administração regional		10.000,00	10.000,00				
	090206 Administração pública - Administração local - Continente		10.000,00	10.000,00				
	090209 Instituições sem fins lucrativos		10.000,00	10.000,00				
	090210 Famílias		10.000,00	10.000,00				
	0903 Edifícios		70.000,00	70.000,00				
	090301 Sociedades e quase-sociedades não financeira		10.000,00	10.000,00				
	090302 Sociedades financeiras		10.000,00	10.000,00				
	090303 Administração pública - Administração central - Estado		10.000,00	10.000,00				
	090304 Administração pública - Administração central - Fundos e serviços autónomos		10.000,00	10.000,00				
	090305 Administração pública - Administração regional		10.000,00	10.000,00				
	090306 Administração pública - Administração local - Continente		10.000,00	10.000,00				
	090309 Instituições sem fins lucrativos		10.000,00	10.000,00				
	0904 Outros bens investimento		210.000,00	210.000,00				
	090401 Sociedades e quase-sociedades não financeira		30.000,00	30.000,00				
	09040101 Equipamento transporte		10.000,00	10.000,00				
	09040102 Maquinaria e equipamento		10.000,00	10.000,00				
	09040103 Outros		10.000,00	10.000,00				
	090402 Sociedades financeiras		30.000,00	30.000,00				
	09040201 Equipamento de transporte		10.000,00	10.000,00				
	09040202 Maquinaria e equipamento		10.000,00	10.000,00				
	09040299 Outros		10.000,00	10.000,00				
	090403 Administração pública - Administração central - Estado		30.000,00	30.000,00				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Página: 6
Ano: 2026

Tipo de Orçamento: DA RECEITA

Tipo de Dotação: DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização: COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar: S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
	09040301 Equipamento de transporte		10.000,00	10.000,00				
	09040302 Maquinaria e equipamento		10.000,00	10.000,00				
	09040399 Outros		10.000,00	10.000,00				
	090404 Administração pública - Administração central - Fundos e serviços autónomos		30.000,00	30.000,00				
	09040401 Equipamento de transporte		10.000,00	10.000,00				
	09040402 Maquinaria e equipamento		10.000,00	10.000,00				
	09040499 Outros		10.000,00	10.000,00				
	090405 Administração pública- Administração regional		30.000,00	30.000,00				
	09040501 Equipamento de transporte		10.000,00	10.000,00				
	09040502 Maquinaria e equipamento		10.000,00	10.000,00				
	09040599 Outros		10.000,00	10.000,00				
	090406 Administração pública - Administração local- Continente		30.000,00	30.000,00				
	09040601 Equipamento de transporte		10.000,00	10.000,00				
	09040602 Maquinaria e equipamento		10.000,00	10.000,00				
	09040699 Outros		10.000,00	10.000,00				
	090410 Famílias		30.000,00	30.000,00				
	09041001 Equipamento transporte		10.000,00	10.000,00				
	09041002 Maquinaria e equipamento		10.000,00	10.000,00				
	09041003 Outros		10.000,00	10.000,00				
R9	Transferências e subsídios de capital		19.749.921,21	19.749.921,21				
R91	Transferências de capital		19.749.921,21	19.749.921,21				
R911	Administrações Públicas		19.539.921,21	19.539.921,21				
R9111	Administração Central - Estado Português		19.469.921,21	19.469.921,21				
	10 Tranferências de capital		19.469.921,21	19.469.921,21				
	1003 Administração central		19.469.921,21	19.469.921,21				
	100301 Estado		4.505.173,00	4.505.173,00				
	10030101 Fundo Equilibrio Financeiro		1.549.116,00	1.549.116,00				
	10030102 Fundo de Coesão Municipal		10.000,00	10.000,00				
	10030103 Fundo de Base Municipal		10.000,00	10.000,00				
	10030104 Cooperação técnica e financeira		10.000,00	10.000,00				
	10030105 Artigo 35º, n.º 3 da Lei nº 73/2013		2.906.057,00	2.906.057,00				
	10030106 Transferências de competências - Lei 50/2018		10.000,00	10.000,00				
	10030199 Outras		10.000,00	10.000,00				
	100307 Estado - Participação comunitária em projetos co-financiados		14.904.748,21	14.904.748,21				
	10030701 Comparticipações ao investimento		14.884.748,21	14.884.748,21				
	10030702 Fundo de Coesão		10.000,00	10.000,00				
	10030799 Outros		10.000,00	10.000,00				
	100308 Serviços e fundos autónomos		60.000,00	60.000,00				
	10030802 CNEF		10.000,00	10.000,00				
	10030803 IHRU		10.000,00	10.000,00				
	10030804 IBL		10.000,00	10.000,00				
	10030805 IND		10.000,00	10.000,00				
	10030806 Direção Geral Transportes Terrestres		10.000,00	10.000,00				
	10030807 Integrar		10.000,00	10.000,00				
R9112	Administração Central - Outras entidades		40.000,00	40.000,00				
	10 Tranferências de capital		40.000,00	40.000,00				
	1003 Administração central		40.000,00	40.000,00				
	100308 Serviços e fundos autónomos		20.000,00	20.000,00				
	10030801 Transferências de competências - Lei 50/2018		10.000,00	10.000,00				
	10030899 Outros		10.000,00	10.000,00				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIROSO

Pág. 7
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual				
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
	100309	Serviços e fundos autónomos - Participação portuguesa em projetos co-financiados	10.000,00	10.000,00				
	100310	Serviços e fundos autónomos - Participação comunitária em projetos co-financiados	10.000,00	10.000,00				
R9113		Segurança Social	10.000,00	10.000,00				
	10	Transferências de capital	10.000,00	10.000,00				
	1006	Segurança social	10.000,00	10.000,00				
R9114		Administração Regional	10.000,00	10.000,00				
	10	Transferências de capital	10.000,00	10.000,00				
	1004	Administração regional	10.000,00	10.000,00				
R9115		Administração Local	10.000,00	10.000,00				
	10	Transferências de capital	10.000,00	10.000,00				
	1005	Administração local	10.000,00	10.000,00				
	100501	Continente	10.000,00	10.000,00				
	10050101	Municípios	10.000,00	10.000,00				
R912		Exterior - U E	10.000,00	10.000,00				
	10	Transferências de capital	10.000,00	10.000,00				
	1009	Resto do mundo	10.000,00	10.000,00				
R913		Outras	200.000,00	200.000,00				
	10	Transferências de capital	200.000,00	200.000,00				
	1001	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	30.000,00	30.000,00				
	100101	Públicas	30.000,00	30.000,00				
	10010101	Empresas públicas	10.000,00	10.000,00				
	10010102	Empresas públicas municipais e intermunicipais	10.000,00	10.000,00				
	10010199	Outras	10.000,00	10.000,00				
	1002	Sociedades financeiras	20.000,00	20.000,00				
	100201	Bancos e outras instituições financeiras	10.000,00	10.000,00				
	100202	Companhias de seguro e fundos pensões	10.000,00	10.000,00				
	1007	Instituições sem fins lucrativos	10.000,00	10.000,00				
	100701	Instituições sem fins lucrativos	10.000,00	10.000,00				
	1008	Famílias	140.000,00	140.000,00				
	100801	Famílias	140.000,00	140.000,00				
R92		Subsídios de capital						
R10		Outras receitas de capital	30.000,00	30.000,00				
	13	Outras receitas de capital	30.000,00	30.000,00				
	1301	Outras	30.000,00	30.000,00				
	130101	Indemnizações	10.000,00	10.000,00				
	130102	Ativos incorpóreos	10.000,00	10.000,00				
	130199	Outras	10.000,00	10.000,00				
R11		Reposições não abatidas aos pagamentos						
		Receita efetiva [1]	80.873.925,14	80.873.925,14				
		Receita não efetiva [2]	400.000,00	400.000,00				
R12		Receita com ativos financeiros	270.000,00	270.000,00				
	11	Ativos financeiros	270.000,00	270.000,00				
	1101	Depósitos, certificados de depósito e poupança	10.000,00	10.000,00				
	110104	Administração pública - Administração central - Serviços e fundos autónomos	10.000,00	10.000,00				
	1102	Títulos a curto prazo	40.000,00	40.000,00				
	110201	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000,00	10.000,00				
	110202	Sociedades financeiras	10.000,00	10.000,00				
	110209	Instituições sem fins lucrativos	10.000,00	10.000,00				
	110210	Famílias	10.000,00	10.000,00				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRESO

Pág.: 8
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Orçamento 2026			Plano orçamental plurianual			
		Periodos anteriores	Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
	1103		40.000,00	40.000,00				
	110301	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000,00	10.000,00				
	110302	Sociedades financeiras	10.000,00	10.000,00				
	110303	Administração pública - Administração central- Estado	10.000,00	10.000,00				
	110304	Administração pública - Administração central - Fundos e serviços autónomos	10.000,00	10.000,00				
	1106	Empréstimos a médio e longo prazos	70.000,00	70.000,00				
	110601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000,00	10.000,00				
	110602	Sociedades financeiras	10.000,00	10.000,00				
	110603	Administração pública - Administração central - Estado	10.000,00	10.000,00				
	110604	Administração pública - Administração central - Fundos e serviços autónomos	10.000,00	10.000,00				
	110605	Administração pública - Administração regional	10.000,00	10.000,00				
	110609	Instituições sem fins lucrativos	10.000,00	10.000,00				
	110610	Famílias	10.000,00	10.000,00				
	1108	Ações e outras participações	60.000,00	60.000,00				
	110801	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000,00	10.000,00				
	110802	Sociedades financeiras	10.000,00	10.000,00				
	110803	Administração pública - Administração central- Estado	10.000,00	10.000,00				
	110808	Administração pública - Segurança social	10.000,00	10.000,00				
	110809	Instituições sem fins lucrativos	10.000,00	10.000,00				
	110810	Famílias	10.000,00	10.000,00				
	1109	Unidades participação	30.000,00	30.000,00				
	110901	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000,00	10.000,00				
	110902	Sociedades financeiras	10.000,00	10.000,00				
	110910	Famílias	10.000,00	10.000,00				
	1110	Alienação de partes sociais de empresas	10.000,00	10.000,00				
	1111	Outros ativos financeiros	10.000,00	10.000,00				
	111101	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000,00	10.000,00				
R13		Receita com passivos financeiros	130.000,00	130.000,00				
	12	Passivos financeiros	130.000,00	130.000,00				
	1203	Titulos a médio e longo prazos	10.000,00	10.000,00				
	120302	Sociedades financeiras	10.000,00	10.000,00				
	1205	Empréstimos a curto prazo	20.000,00	20.000,00				
	120502	Sociedades financeiras	10.000,00	10.000,00				
	120504	Administração pública - Administração central - fundos e serviços autónomos	10.000,00	10.000,00				
	1206	Empréstimos a médio e longo prazos	30.000,00	30.000,00				
	120602	Sociedades financeiras	10.000,00	10.000,00				
	120603	Administração pública - Administração central - Estado	10.000,00	10.000,00				
	120604	Administração pública - Administração central - Fundos e serviços autónomos	10.000,00	10.000,00				
	1207	Sociedades financeiras	70.000,00	70.000,00				
	120701	Sociedades e quase-sociedades não financeira	10.000,00	10.000,00				
	120702	Sociedades financeiras	10.000,00	10.000,00				
	120703	Administração pública - Administração central- Estado	10.000,00	10.000,00				

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Pág. :
Ano : 2026

Tipo de Orçamento : DA RECEITA

Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO

Desagregar : S Euros

Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual			
			Periodo	Soma	2027	2028	2029	2030
120704	Administração pública - Administração central - Fundos e serviços autónomos		10.000,00	10.000,00				
120705	Administração pública - Administração regional		10.000,00	10.000,00				
120706	Administração pública - Administração local- Continente		10.000,00	10.000,00				
120707	Administração pública - Administração local- Regiões autónomas		10.000,00	10.000,00				
R14	Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais							
	Receita total [3] = [1] + [2]		81.273.925,14	81.273.925,14				

RESUMO DA RECEITA
E DA DESPESA

6.4

ENTIDADE MUN S. TIRSO	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
--------------------------	------------------------------------	--------------

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

RECEITAS	MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES		
01 Impostos diretos	14.376.144,54	17.7
02 Impostos indiretos	10.000,00	0.0
04 Taxas, multas e outras penalidades	2.834.000,00	3.5
05 Rendimentos propriedade	2.461.000,00	3.0
06 Transferências correntes	35.248.925,37	43.4
07 Venda bens e serviços correntes	4.220.000,00	5.2
08 Outras receitas correntes	1.275.000,00	1.6
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	60.425.069,91	74.3
RECEITAS DE CAPITAL		
09 Vendas bens investimento	668.934,02	0.8
10 Transferências de capital	19.749.921,21	24.3
11 Ativos financeiros	270.000,00	0.3
12 Passivos financeiros	130.000,00	0.2
13 Outras receitas de capital	30.000,00	0.0
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	20.848.855,23	25.7
TOTAL GERAL	81.273.925,14	100.0

DESPESAS	MONTANTE	%
DESPESAS CORRENTES		
01 Despesas com o pessoal	19.193.000,00	23.6
02 Aquisições bens serviços	24.205.000,00	29.8
03 Juros e outros encargos	385.000,00	0.5
04 Transferências correntes	5.596.500,00	6.9
05 Subsídios		
06 Outras despesas correntes	799.000,00	1.0
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	50.178.500,00	61.7
DESPESAS DE CAPITAL		
07 Aquisição bens capital	24.740.425,14	30.4
08 Transferências de capital	4.660.000,00	5.7
09 Ativos financeiros	320.000,00	0.4
10 Passivos financeiros	1.355.000,00	1.7
11 Outras despesas de capital	20.000,00	0.0
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	31.095.425,14	38.3
TOTAL GERAL	81.273.925,14	100.0



TRANSFERÊNCIAS PARA AS FREGUESIAS

7

TRANSFERÊNCIAS
ANUAIS

7.1

Handwritten signatures and initials in the right margin, including a large signature at the top, a vertical column of initials (V, S, A, U, S), a signature below them, and initials (B, SL, AL) at the bottom.

TRANSFERÊNCIAS ANUAIS PARA FREGUESIAS

Valores em €

FREGUESIAS	MONTANTE
Freguesia de Agrela	16 825,00
Freguesia de Água Longa	19 786,00
Freguesia de Vila das Aves	34 390,00
Freguesia de Monte Córdova	22 163,00
Freguesia de S. Tomé de Negrelos	21 319,00
Freguesia de Rebordões	22 562,00
Freguesia de Reguenga	19 795,00
Freguesia de Roriz	23 533,00
Freguesia de Vilarinho	21 956,00
Freguesia de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira	83 971,00
Freguesia de Vila Nova do Campo	66 830,00
Freguesia de Carreira e Refojos de Riba de Ave	46 423,00
Freguesia de Lamelas e Guimarei	43 348,00
Freguesia de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães	72 916,00
TOTAL	515 817,00

TRANSFERÊNCIAS
REFORÇO DE CAPITAL
PARA AS FREGUESIAS

7.2

Transferências Reforço Capital para Freguesias

Valores em €

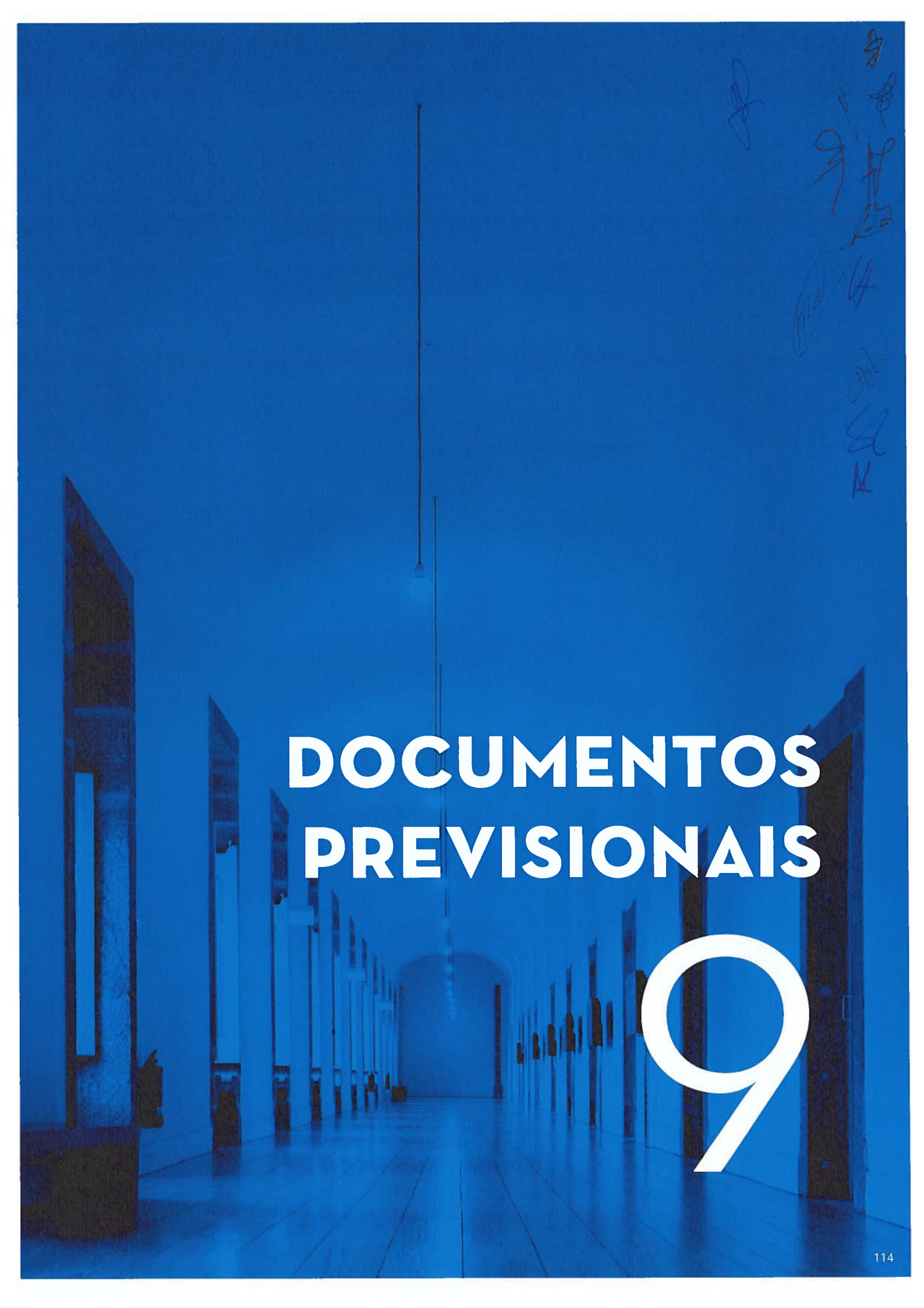
FREGUESIAS	MONTANTE
Freguesia de Agrela	112 445,00
Freguesia de Água Longa	118 678,00
Freguesia de Aves	247 917,00
Freguesia de Monte Córdova	222 714,00
Freguesia de Negrelos São Tome	120 830,00
Freguesia de Rebordões	119 136,00
Freguesia da Reguenga	111 774,00
Freguesia de Roriz	219 721,00
Freguesia de Vilarinho	120 285,00
Freguesia de Areias Sequeiro Lama e Palmeira	247 228,00
Freguesia de Vila Nova do Campo	246 379,00
Freguesia de Carreira e Refojos de Riba de Ave	121 392,00
Freguesia de Lamelas e Guimarei	119 409,00
Freguesia de Santo Tirso, Couto Santa Cristina e São Miguel e Burgães	337 092,00
TOTAL	2 465 000,00

**MAPA
DOS EMPRÉSTIMOS**

8

MAPA DE ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS

Entidade Credora	Finalidade do Empréstimo	Data Contratação Empréstimo	Prazo Amortização	Anos Decorridos	Anos que faltam	Capital Utilizado	Juro %		Encargos para o ano		Capital em Divida em 01/01/2025	Capital em Divida em 31/12/2025
							Tx. Inicial	Tx. Atual	Amortização 2025	Juros		
Médio e Longo Prazo												
Habitacoes de Roriz		02/03/01	25	21	4	493 809,92	3,780	1,650	20 569,90	1 335,76	95 227,78	74 657,88
Habitacoes de Agua Longa		02/03/01	25	21	4	494 791,55	3,780	1,639	21 352,16	558,04	43 124,00	21 771,84
Habitacoes Sociais Monte Cordova		12/11/02	25	22	3	408 074,00	2,800	3,335	17 720,42	1 044,65	72 521,09	54 800,67
Habitacoes Sociais - Palmeira		12/11/02	25	19	6	386 737,20	2,800	4,091	16 803,00	1 139,00	69 180,76	52 377,76
Habitacoes Sociais - Reguenga		12/11/02	25	18	7	534 216,00	2,800	3,477	22 948,88	1 864,77	118 582,85	95 633,97
Habitacoes Sociais - S. Mamede de Negrelos		12/11/02	25	17	8	400 602,00	2,800	3,840	18 140,34	1 754,74	113 587,19	95 446,85
Habitacoes Sociais - Rebordões		12/11/02	25	18	7	408 074,00	2,800	3,630	17 476,28	1 318,38	90 308,23	72 831,95
Habitacoes Sociais - Vilaninho		12/11/02	25	16	9	529 545,20	2,800	3,840	22 274,28	2 343,30	151 686,51	129 412,23
Habitacoes Sociais - Agrela		12/11/02	25	17	7	267 180,00	2,788	3,477	11 474,44	932,38	59 291,42	47 816,98
Habitacoes Sociais - Sequeiró		12/11/02	25	18	8	356 144,00	2,800	3,477	15 084,50	1 494,13	94 312,29	79 227,79
Habitacoes Sociais S. Martinho do Campo		12/11/02	25	17	8	1 047 239,60	2,800	3,495	43 612,76	4 210,59	272 413,14	228 800,38
Habitacoes Sociais - S. Tomé de Negrelos		12/11/02	25	18	7	408 074,00	2,800	3,477	17 444,14	1 417,47	90 138,45	72 694,31
Fundo Comunitario 2005 Pavilhão de Desportos de Rebordões		20/07/07	20	15	5	290 539,50	3,900	2,775	14 502,75	1 342,33	43 508,25	29 005,50
F.C. 2005 - Drenagem de Águas Residuais de Rebordões		20/07/07	20	15	5	80 027,25	3,900	2,775	3 994,69	369,74	11 984,07	7 989,38
Fundo Comunitario 2005 Rec Ben. Intermarché Rua Cavadas		20/07/07	20	15	5	189 793,83	3,900	2,775	9 473,87	876,87	28 421,61	18 947,74
Rateio 2006		15/11/06	20	16	4	2 034 665,00	3,820	3,840	118 934,94	7 507,34	243 428,61	124 493,67
Fundos Comunitarios 2006		20/07/07	20	16	4	212 162,38	2,820	2,868	12 404,30	726,96	25 347,34	12 943,04
Fundo Comunitario 2006 Remodelação Ruas A. Pires Lima e J Luis Andrade		20/07/07	20	15	5	95 676,77	2,820	2,712	4 769,89	433,23	14 309,67	9 539,78
Fundo Comunitario 2006 Benef. Ruas S. Rosendo e Maria Carmo Azevedo		20/07/07	20	15	5	81 875,54	2,820	2,712	4 086,95	371,20	12 260,85	8 173,90
Fundo Comunitario 2006 EBT/JJ Merouços		26/12/06	20	15	5	24 014,97	2,816	2,712	1 198,75	108,88	3 596,25	2 397,50
Rateio 2008		22/12/08	20	14	6	2 073 217,66	2,330	3,635	119 203,72	18 475,78	508 274,30	389 070,58
Ampliação Centro Escolar Arcozeiro - A. Longa		22/12/08	20	12	8	172 250,72	1,790	4,626	8 506,46	2 156,78	56 728,05	48 221,59
Centro Escolar Costa Roriz		22/12/08	20	12	8	192 020,71	1,790	4,638	9 482,76	2 414,34	63 238,98	53 756,22
Polidesportivo Santo Tirso		22/12/08	20	13	7	236 868,46	1,790	4,592	12 282,28	2 131,52	59 407,03	47 124,75
Ampliação EBT/JJ S. Bento Batalha		22/12/08	20	13	7	69 583,56	1,920	5,058	3 488,62	405,57	19 198,32	15 709,70
Ampliação EBT/JJ Areal - S. M. Coulo		22/12/08	20	13	7	61 242,63	1,790	4,218	3 175,60	551,10	15 359,70	12 184,10
Rede Viana 1ª Fase		22/12/08	20	13	7	70 056,77	1,790	4,586	3 632,82	630,42	17 570,30	13 937,68
Centro Escolar S. Torre de Negrelos		06/07/09	20	12	8	504 688,68	2,020	4,638	24 923,58	6 319,34	166 211,22	141 287,64
Habitacoes Vila Aves		09/10/09	25	13	12	1 179 012,50	2,620	4,537	58 973,16	19 755,24	644 643,67	585 670,51
Habitacoes Avelas		09/10/09	25	13	12	772 705,00	2,620	4,537	30 810,32	10 321,06	336 791,84	305 981,52
Substituição PAEL		21/12/16	10	6	4	1 249 444,46	0,675	4,897	124 944,44	13 553,26	312 361,16	187 416,72
Fundação Santo Tirso		24/08/07	12	9	3	282 652,80	4,586	2,719	23 859,84	1 860,55	67 521,31	43 661,47
Rateio 2015		07/03/16	20	5	15	1 596 472,43	1,212	3,815	75 149,26	44 658,11	1 112 058,61	1 036 909,35
Rateio 2016		04/10/16	20	5	15	1 901 315,92	1,000	3,082	105 628,68	45 386,64	1 241 135,99	1 135 507,31
Reabilitação Conjunto Habitacional Argemil e Centro Arte Alberto Carneiro		27/12/16	30	5	25	892 750,00	0,800	2,775	30 784,48	23 565,41	708 043,12	677 258,64
Rateio 2018		20/12/18	20	4	16	2 170 543,42	0,723	4,454	120 585,76	67 528,90	1 718 346,82	1 597 761,06
Criação e Ampliação de Estruturas Verdes - Parque Urbano da Quinta de Gaão		23/01/19	15	3	12	205 405,00	1,564	2,000	14 897,82	2 575,78	169 054,16	154 056,34
Via Panorâmica e Requalificação da Rua Oliveira Salazar		23/01/19	15	3	12	33 401,52	1,564	2,000	2 458,82	418,86	27 490,38	25 051,56
Requalificação EM 558 Requena e Requalificação EM 318 Agua Longa		09/07/19	20	3	17	1 732 979,21	0,501	4,721	95 674,56	53 436,80	1 405 118,25	1 311 443,69
Total						24 433 914,16			1 280 810,02	347 295,22	10 301 783,57	9 020 973,55



DOCUMENTOS PREVISIONAIS

9

BALANÇO
PREVISIONAL

9.1

Balanço Previsional

Rubricas	Períodos	
	31/12/2026	31/12/2025
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	272 966 168,88	269 212 814,67
Ativos intangíveis	74 199,53	74 199,53
Participações financeiras	6 560 900,37	6 407 129,27
Clientes, contribuintes e utentes	1 048,85	1 024,27
Diferimentos	479 499,58	468 261,31
Outras contas a receber	23 821,37	23 263,06
	280 105 638,58	276 186 692,10
Ativo corrente		
Inventários	125 991,52	123 038,59
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		
Clientes, contribuintes e utentes	146 173,19	142 747,26
Estado e outros entes públicos	20 678,26	20 193,61
Outras contas a receber	23 005 252,81	23 092 284,63
Diferimentos	289 213,59	282 435,14
Caixa e depósitos	13 240 910,92	13 764 765,13
	36 828 220,28	37 425 464,37
Total Ativo	316 933 858,86	313 612 156,47
PATRIMÓNIO LÍQUIDO		
Património/Capital	178 310 870,28	174 131 709,26
Reservas	2 940 091,64	2 940 091,64
Resultados transitados	21 810 625,70	21 299 439,16
Ajustamentos em ativos financeiros	1 937 600,54	1 892 188,03
Outras variações no património líquido	94 109 719,58	92 693 388,50
Resultado líquido do período	-4 552 242,48	-4 667 709,75
Total Património Líquido	294 556 665,26	288 289 106,85
PASSIVO		
Passivo não corrente		
Provisões	63 136,00	63 136,00
Financiamentos obtidos	4 020 973,93	7 161 378,75
Fornecedores	34 041,25	33 243,41
Outras contas a pagar	4 845 390,63	4 731 826,78
	8 963 541,80	11 989 584,94
Passivo corrente		
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis	463 397,54	452 536,66
Fornecedores	2 370 211,08	2 314 659,26
Estado e outros entes públicos	567 378,27	554 080,34
Financiamentos obtidos	1 280 810,02	1 859 594,80
Fornecedores de investimentos	289 935,29	283 139,93
Outras contas a pagar	3 942 047,56	3 849 655,82
Diferimentos	4 499 872,03	4 019 797,85
	13 413 651,80	13 333 464,68
Total Passivo	22 377 193,60	25 323 049,62
Total Património Líquido e Passivo	316 933 858,86	313 612 156,47

DEMONSTRAÇÃO
DOS RESULTADOS
PREVISIONAL

9.2

Demonstração de Resultados por Natureza Previsional

Rubricas	Periodos	
	31/12/2026	31/12/2025
Impostos, contribuições e taxas	8 715 049,45	8 510 790,48
Vendas	24 796,79	24 215,62
Prestações de serviços e concessões	3 943 873,57	3 851 439,03
Transferências e subsídios correntes obtidos	27 090 363,74	26 455 433,34
Custo das mercadorias vendidas, das matérias consumidas e dos inventários transferidos	-382 453,03	-373 489,29
Fornecimentos e serviços externos	-17 612 050,75	-17 199 268,31
Gastos com pessoal	-15 366 423,72	-15 006 273,16
Transferências e subsídios concedidos	-6 853 434,16	-6 692 806,80
Outros rendimentos	290 619,44	283 808,05
Outros gastos	-397 319,95	-388 007,76
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento	-546 978,61	-534 158,80
Gastos/reversões de depreciação e amortização	-4 830 485,27	-4 717 270,77
Imparidade de investimentos		
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)	-5 377 463,88	-5 251 429,57
Juros e rendimentos similares obtidos	1 172 516,62	1 145 035,76
Juros e gastos similares suportados	-347 295,22	-561 315,94
Resultado antes de impostos	-4 552 242,48	-4 667 709,75
Resultado líquido do período	-4 552 242,48	-4 667 709,75

DEMONSTRAÇÃO
DOS FLUXOS
DE CAIXA PREVISIONAL

9.3

Valores em €

Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional

Rubricas	Periodos	
	31/12/26	31/12/2025
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	4 302 561,72	3 225 157,93
Recebimentos de contribuintes	18 294 522,26	16 889 181,90
Recebimentos de transferências e subsídios correntes	28 434 133,89	26 791 146,38
Recebimentos de utentes	2 618 235,78	1 580 308,38
Pagamentos a fornecedores	-19 431 049,82	-19 898 486,15
Pagamentos ao pessoal	-16 041 539,01	-15 665 565,44
Pagamentos de transferências e subsídios	-9 720 817,46	-9 688 298,30
Caixa gerada pelas operações	8 456 047,37	3 233 444,70
Outros recebimentos/pagamentos	1 265 668,29	1 236 004,19
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)	9 721 715,66	4 469 448,88
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Ativos fixos tangíveis	-13 981 501,47	-15 899 903,78
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Ativos fixos tangíveis	5 024 454,76	4 906 694,10
Recebimentos - Transferências de capital	339 582,09	331 623,13
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)	-8 617 464,62	-10 661 586,54
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Recebimentos - Outras operações de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Pagamentos - Financiamentos obtidos	-1 280 810,02	-1 859 594,80
Pagamentos - Juros e gastos similares	-347 295,22	-561 315,94
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)	-1 628 105,24	-2 420 910,74
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)	-523 854,20	-8 613 048,40
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	13 764 765,13	22 377 813,53
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	13 240 910,93	13 764 765,13

CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDOS DA GERÊNCIA

Caixa e seus equivalentes de caixa no início do período	13 764 765,13	22 377 813,53
Saldo da gerência anterior (SGA)	13 764 765,13	22 377 813,53
SGA De execução orçamental	9 951 941,32	19 825 542,35
SGA De operações de tesouraria	3 812 823,81	2 552 271,18
Caixa e seus equivalentes de caixa no fim do período	13 240 910,92	13 764 765,13
Saldo para a gerência seguinte (SGS)	13 240 910,92	13 764 765,13
SGS De execução orçamental	9 336 579,35	9 951 941,32
SGS De operações de tesouraria	3 904 331,58	3 812 823,81



MAPA DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE

10

MAPA DAS PARTICIPAÇÕES DA ENTIDADE

Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 46 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro

ENTIDADES SOCIETÁRIAS PARTICIPADAS

ENTIDADE PARTICIPADAS		CAPITAL €	PARTICIPAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	NIF		%	VALOR €
Águas do Norte, S.A.	513606084	111 061 732,00	2,93	3 247 103,06
CAID - Cooperativa de Apoio à Integração do Deficiente	504788078	85 000,00	77,80	2 083 477,43

ENTIDADES NÃO SOCIETÁRIAS PARTICIPADAS

ENTIDADE PARTICIPADA		CONTRIBUIÇÃO VALOR €
DENOMINAÇÃO	NIF	
Centrotirso - Associação para a Promoção de Santo Tirso	507987799	0,00
Associação Município Vale do Ave	502622482	0,00
ANMP- Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	7 082,15
Fundação de Serralves	502266843	0,00
Area Metropolitana do Porto	502823305	68 379,00
Adeporto - Agência de Energia do Porto	507886550	17 472,00
Turismo do Porto e Norte de Portugal	508905435	1 500,00
Associação de Municípios Rede Portuguesa Cidades Saudáveis	504941569	0,00
Litoral rural - Associação Desenvolvimento Regional	513409130	10 000,00



PLANO DE FORMAÇÃO 11

PLANO DE FORMAÇÃO 2026

Nº AÇÃO	ÁREA TEMÁTICA/AÇÕES	DESTINATÁRIOS	Nº DE FORMANDOS
222 - LÍNGUA E LITERATURAS ESTRANGEIRAS			
1	Inglês Inicial e Avançado	assistentes técnicos e técnicos superiores dos serviços de cultura e turismo, DBA, DCI, DMST, GAP e atendimento, DGEP, DAS, SPC, DE	30
2	Espanhol	assistentes técnicos e técnicos superiores dos serviços de cultura e turismo, DBA, DCI e DMST	16
3	Françês	assistentes técnicos e técnicos superiores dos serviços de cultura e turismo, DBA, DCI e DMST, SPC	16
344 - CONTABILIDADE E FISCALIDADE			
4	SNC-AP	assistentes técnicos e técnicos superiores da DF, DP e DCP	10
5	O Regime das Execuções Fiscais nas Autarquias Locais	assistentes técnicos e técnicos superiores da DJEF	4
6	Controlo Interno e auditoria	técnicos superiores da área financeira e da DP	2
7	AFT - Ativos Fixos Tangíveis	técnicos superiores e assistentes técnicos DP	2
345 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO			
9	Sistema de gestão da qualidade	todos os trabalhadores	300
10	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações	dirigentes	3
11	Regime Geral de Prevenção da Corrupção	todos os trabalhadores	300
12	Curso de Gestão Pública na Administração Local (GEPAL)	dirigentes	10
13	Gestão do tempo	dirigentes	50
14	Liderança e Gestão de Equipes	Dirigentes	50
15	Gestão de Conflitos, Assertividade e Negociação	Dirigentes	50
16	Conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar	dirigentes e técnicos superiores	100
347 - ENQUADRAMENTO NA ORGANIZAÇÃO/EMPRESA			
17	Protocolo Avançado	técnicos superiores e assistentes técnicos do GAPI/GAV e ST	5
380 - DIREITO			
18	Código dos Contratos Públicos, incluindo modelo de avaliação de propostas	técnicos superiores e assistentes técnicos da DCP, SE da DPE, DGATREP	10
19	Ajustes diretos e consultas prévias na contratação pública	Assistentes técnicos e técnicos superiores SC	7
20	Regulamento N.º 1000/2025	Assistentes técnicos e técnicos superiores SC	7
21	Publicação de Anúncios Nacionais e Internacionais e Anúncios de Adjudicação de Contrato	Assistentes técnicos e técnicos superiores SC	7
22	Como reduzir o risco de existência de Conflitos de Interesses na Contratação Pública	Assistentes técnicos e técnicos superiores SC	7
23	O Gestor de Contrato no âmbito do CCP	Gestores de contratos	50
24	Contratuações - regime geral	assistentes técnicos e técnicos superiores da DJEF	4
25	Contratuações - regimes especiais (rodoviárias, económicas, ambientais)	assistentes técnicos e técnicos superiores da DJEF, PM	4
26	Código do Procedimento Administrativo	técnicos superiores, dirigentes	60
27	Código do Procedimento Administrativo	assistentes técnicos	60
28	Execuções fiscais (processo)	técnicos superiores e dirigentes	6
29	Recursos humanos e regime jurídico - Lei geral de trabalho em funções públicas	assistentes técnicos e técnicos superiores DRH	9
30	Execuções fiscais (penhora)	assistentes técnicos e técnicos superiores DJEF	6
31	Procedimento expropriativo	técnicos superiores DJEF	6
32	Novo RJUE e os procedimentos de legalização urbanística	técnicos superiores da DGU, SF e dirigentes	12
33	Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial	técnicos superiores da DJEF, DOTIG e DGU	12
34	Regime Jurídico de Acesso aos Documentos da Administração	técnicos superiores	9
35	O Domínio Público - Critério e Regime Jurídico da Dominalidade	técnicos superiores	11
36	Procedimentos de Informação e execução coerciva; reposição da legalidade urbanística	técnicos superiores DGU, SF e DJEF	10
37	Processo eleitoral	Assistentes técnicos e técnicos superiores DJEF	6
38	A responsabilidade financeira nas Autarquias Locais	técnicos superiores	30
39	Elaboração de Pareceres e Informações nas Autarquias Locais	Técnicos superiores	46
40	Deveres e direitos dos trabalhadores e estatuto disciplinar da Administração Pública	todos os trabalhadores	100
41	Estatuto do Pessoal Dirigente	dirigentes	46
42	O Novo Regime do SIADAP	avaliadores	46
43	Novo regime jurídico do cadastro predial	técnicos e dirigentes da área de cadastro e dirigentes - DOTIG	4
44	Regulamento Geral de Proteção de Dados	todos os trabalhadores	100
45	Regulamento para a Classificação e Avaliação da Informação Arquivística da Administração Local	dirigentes e assistentes técnicos	60
480 - INFORMÁTICA			
46	Administração do Office 365	técnicos DSI	5
47	SQL	técnicos DSI	3
48	VMWare	técnicos DSI	3
49	VEEM	técnicos DSI	4

Nº AÇÃO	ÁREA TEMÁTICA/AÇÕES	DESTINATÁRIOS	Nº DE FORMANDOS
50	Informática na ótica do utilizador - aplicações medidata	assistentes técnicos e técnicos superiores	300
51	Informática na ótica do utilizador - ferramentas do office	assistentes técnicos e técnicos superiores	100
52	Informática na ótica do utilizador - office 365	assistentes técnicos e técnicos superiores	100
53	Sistemas de Informação Geográfica - Aplicações ARCGIS	utilizadores do ArcGIS	17
54	Cidadão Ciberseguro	todos os trabalhadores	300
55	Ferramentas de Gestão estratégica na Administração Pública	dirigentes	50
56	Vortal	técnicos superiores e assistentes técnicos DCP, DPE, DGATREP, SPC	17
57	VMSMILE (plataforma OPJ e mecanismos de participação)	técnicos superiores SJV	5
58	Gestão da página do município	assistentes técnicos e técnicos superiores	5
59	BIM	técnicos superiores DGU, DPE, SF e dirigentes	36
60	Ferramentas Digitais para produção e apresentações dinâmicas	Técnicos superiores	10
520 - ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS			
61	Manutenção de Edifícios	técnicos superiores SCEEM	4
62	Formação em SCIE de Edifícios e recintos classificados de 1ª categoria	técnicos da DGU, SF, DPE, SCEEM e Proteção Civil	30
63	Reabilitação do Património Edificado (Eficiência Energética, Conforto e Qualidade do Ar Interior, Vãos Envidraçados)	técnicos superiores DPE, SCEEM	15
64	Especos de jogo e recreio	técnicos superiores DGU, SCEEM	3
65	Regime de acessibilidades espaço público e edifícios	técnicos superiores DGU, DPE, SF, SCEEM	20
66	Desempenho energético edifícios	técnicos superiores DGU, DPE, SCEEM	20
67	Regime de reabilitação	técnicos superiores DGU	5
68	Técnico de gás ou instalador de gás	assistentes operacionais	1
69	Técnico de instalações elétricas	assistentes operacionais	2
70	SIR	técnicos superiores DGU / SF	14
71	Mobilidade elétrica	técnicos superiores DGEP	2
813 - DESPORTO			
72	Curso de Formação Avançada em Exercício Físico e Canro	Técnicos Superiores de Educação Física	2
840 - TRANSPORTES			
73	Formação inicial de transportes coletivos de crianças	Assistentes operacionais, com funções de motorista	2
74	Renovação do certificado de habilitação de motoristas CAM e CQM (passageiros e mercadorias)	Assistentes operacionais, com funções de motorista	6
75	Medidas de Acalmia do Trânsito	técnicos superiores da DGEP	2
76	Gestão de Operações em Transportes Públicos de Passageiros	técnicos superiores da DGEP, dirigente e DGATREP	4
859 - PROTEÇÃO DO AMBIENTE			
77	Resíduos	assistentes técnicos e técnicos superiores DAST	2
78	Operador de Motosserras e Motocelíferas	assistentes operacionais SU	2
79	Aplicação de produtos fitofarmacos	assistentes operacionais DAST e SU	2
80	Gestão de Parques e Jardins	Assistentes técnicos e técnicos superiores DPE, DAST, SU	15
81	Gestão de Resíduos de Construção	assistentes técnicos e técnicos superiores DAST	2
82	Ritossanidade de plantas ornamentais	assistentes operacionais SU	2
882 - SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO			
83	Higiene e Segurança no trabalho	assistentes operacionais	16
84	Suporte Básico de Vida e Técnicas de Primeiros Socorros	Vários Serviços	60
85	Sensibilização de Segurança Contra Incêndios em Edifícios- Combate a Incêndios com Equipamentos de Primeira Intervenção	Vários Serviços	60
86	Formação de trabalhos em altura	Assistentes operacionais	4
900-OUTROS			
87	Atendimento público	Trabalhadores com tarefas de atendimento	10
88	Gestão da Formação	Assistentes técnicos e técnicos superiores DRH	2
89	Medicina Veterinária de Abrigos de Animais	DMVBEA	2
90	Instalação e Gestão de ZCAP	técnicos superiores SMPC e DGF	6
91	Formação de Coordenador Municipal de Proteção Civil	CSMPC	1
84	Metrologia, Instrumentação e Qualidade Industrial	assistentes operacionais e assistentes técnicos SAC	2
85	Metrologia Aplicada e Qualidade	assistentes operacionais e assistentes técnicos SAC	2
86	Enquadramento legal - Proteção Civil	SMPC	4
87	Análise de riscos e vulnerabilidades	SMPC	4
88	Sensibilização e Informação pública	SMPC	4
89	Logística nas operações de socorro	SMPC	4
90	Comunicações em proteção civil	SMPC	4
91	Planeamento de exercícios	SMPC	4



Nº AÇÃO	ÁREA TEMÁTICA/AÇÕES	DESTINATÁRIOS	Nº DE FORMANDOS
92	Formação de Tiro	agentes da PM	6
93	Formação BAD	DBA/SE/SGCCMVA, SPC	6
94	Formação Serviços Educativos	técnicos superiores SE	6
96	Mediação de conflitos (familiares)	técnicos superiores DAS	3
97	Intervenção psicológica em situações de crise e/ou catástrofe	técnicos superiores DAS	1
98	Formação Inicial/ geral no âmbito da Proteção Civil - procedimentos gerais de atuação em vários cenários	SMPC	1
99	Curso de Técnico de Apoio à Víctima	técnicos superiores DAS	2
100	Técnicas de comunicação positiva	técnicos superiores DAS	1
101	Gestão de habitações municipais	técnicos superiores DAS	10
102	Políticas Públicas (inter)nacionais de Juventude	técnicos superiores SJV	3
103	Associativismo	técnicos superiores SJV	3
105	Educação Não-formal	técnicos superiores SJV	3
106	Voluntariado e Cidadania	técnicos superiores SJV	3
107	Saúde Mental e Bem-estar: implementação de projetos de prevenção primária na comunidade	técnicos superiores SPSBE	3
108	Dropi - Programa de Desenvolvimento Socioemocional	técnicos superiores DAS	5
109	Técnicas de Intervenção Socioeducativa	técnicos superiores DE	5
110	Políticas Educativas	técnicos superiores DE	3
111	Gestão de Projetos Educativos Municipais	técnicos superiores DE	5
112	Transferência de competências no domínio da Educação	técnicos superiores DE	3
113	Controlo da Legionella (lei 52/2018 de 20 de agosto; portaria 25/2021)	técnicos superiores SCEEM	1
114	Fiscalização Industrial	Fiscais e técnicos superiores SF	5

NOTA - O plano de formação deve ser visto com um documento dinâmico que pode ser enriquecido ao longo do ano. Assim, para além das formações que constam neste plano, caso surjam outras formações que sejam consideradas pertinentes, nomeadamente por alterações legislativas, poderão vir a ser acrescentadas, com a devida autorização superior.

**FOLHA
DE ENCERRAMENTO
DAS GRANDES
OPÇÕES DO PLANO
E ORÇAMENTO**

12

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO
PARA O ANO FINANCEIRO 2026**

ENCERRAMENTO

O presente orçamento, que totaliza, tanto na receita como na despesa, no total de oitenta e um milhões, duzentos e setenta e três mil, novecentos e vinte e cinco euros e catorze centimos, (81.273.925,14€), foi aprovado, por (1) maioria, em projeto-proposta pela Câmara Municipal, de harmonia com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75, de 12 de setembro, na reunião (2) ordinária realizada a 27 de Novembro de 2025 para ser presente à Assembleia Municipal.

O Presidente,

Alberto Manuel Martins

Vereadores

<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>Silvia Tavares</u>	<u>Alexandre Gonçalves</u>
<u>Isaac Manuel Faria</u>	<u>[Assinatura]</u>
<u>[Assinatura]</u>	<u>[Assinatura]</u>

APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O orçamento que antecede foi presente e aprovado em sessão (2) ordinária da Assembleia Municipal, que se realizou em 9 de Dezembro de 2025, tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pela mesa, que abaixo assinam.

O Presidente,

Fernando Gonçalves Martins

O 1º Secretário,

O 2º Secretário

Paula Alexandra da Silva [Assinatura] [Assinatura]

- (1) – Indicar, por unanimidade ou por maioria
(2) – Ordinária ou extraordinária

Handwritten mark in the top right corner.

Handwritten marks in the top right corner.

Handwritten marks in the top right corner.

Página Intencionalmente em Branco



SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

PRAÇA 25 DE ABRIL,
4780-373 SANTO TIRSO

WWW.CM-STIRSO.PT
SANTOTIRSO@CM-STIRSO.PT